

(Revisado)  
05



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**TERCEIRA-SECRETARIA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**21ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1/2

292 LAUSAS

DATA: 22.04.93

HORA: 9:50 - 12:50

Revisado  
Original

## ATA SUCINTA

212 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL «t 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Rose Mary Miranda e Padre Jonas.**SECRETARIA:** Deputados Peniel Pacheco e Wasny de Roure.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**ABERTURA** # 9 horas e 50 minutos.**ENCERRAMENTO** a 12 horas e 50 minutos.

## REGISTRO DE PRESENCAS NA SESSÃO

Deputado Agneloftueiroz	( PC do li )	presente
Deputado Aroldo ftatake	( PP )	presente
Deputado Carlos Alberto	( PPS )	presente
Deputado Claudio Monteiro	( PDT )	presente
Deputado Edimar Pireneus	( PP )	presente
Deputado Eurípedes Camarão	( PT )	presente
Deputado Fernando Naves	( PP )	presente
Deputado Geraldo Magela	( PT )	presente
Deputado Gílson Araújo	( PP )	presente
Deputado Padre Jonas	( PP )	presente
Deputado Jorge Cauhy	( PL )	presente
Deputado José Edmar	( PFL )	falta justificada
Deputado José Ornellas	( PL )	ausente
Deputada Lúcia Carvalho	( PT )	ausente
Deputado Manoel de Andrade	( PP )	presente
Deputada Marim de Lourdes	( PSDB )	presente
Deputado Maurílio Silva	( PP )	presente
Deputado Pedro Celso	( PT )	presente
Deputado Peniel Pacheco	( PTB )	presente
Deputada Rose Mary Miranda	( PP )	presente
Deputado Balviano Oumarães	( PDT )	presente
Deputado Tadeu Roriz	( PP )	ausente
Deputado Wasny de Roure	( PT )	presente
Deputado Benício Tavares	( PP )	falta justificada

d.

PAUTA

I - PEQUENO EXPEDIENTE

I.1 - COMUNICADOS DA MESA

Requerimento, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a retirada da Moção nº 159 de 15 de abril de 1993".

Requerimento, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 74S5/93 de sua autoria".

Moção, de autoria do Deputado Padre Jonas, que reivindica, ao Governador do Distrito Federal, o envio de mensagem a essa Casa referente a implantação do Setor de Pequenas e Micro-Empresas na Cidade-Satélite de Sobradinho.

Requerimento, de autoria do Deputado Jorge Cauhyx que "Solicita a inclusão do Projetos de Lei nºs 561/92 e 573/92, na próxima sessão extraordinária".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere o aumento na acostamento da Via Estrutural".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a construção de quebra-molas na Avenida Comercial Norte e Sul de Taguatinga".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de semáforo em frente ao cruzamento do Setor de Oficinas em Taguatinga Sul".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a arborização da Avenida Comercial Norte e Sul de Taguatinga".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de semáforo na Via Secundária existente em frente ao rdum. de Taguatinga *que dá acesso também ao Hospital FôijonCM e Hospital Anchieta.*

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a construção de muro pré-moldado nos terrenos baldios existentes na Cidade".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de agências bancárias e correio na QNM da Cellândia".

Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de uma agência de correio e um Posto Policial na Praça Central da QNP 5".

Mensagem nº 054/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha projeto de lei, que "Autoriza a criação de área para a construção da 5ª Delegacia Policial na Região Administrativa de Planaltina".

Mensagem nº 055/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha projeto de lei, que "Aprova a alteração das normas de edificação, destinadas aos trechos 01, 02, 03 e 04 - RA X, do Setor de Indústria e Abastecimento".

Mensagem nº 056/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 814/93, que "Dispõe sobre antecipação de reajuste de vencimentos de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 431, de 12 de abril de 1993.

Mensagem nº 057/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 811/93, que "Reestrutura a Carreira-Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 430, de 07 de abril de 1993.

Mensagem nº 058/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 762/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00", e que se converteu na Lei nº 432, de 12 de abril de 1993.

Mensagem nº 059/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 761/93, que "Desafeta área pública e autoriza permuta", e que se converteu na Lei nº 433, de 13 de abril de 1993.

Mensagem nº 060/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 331/92, que "Institui apoio assistencial às entidades de Guardas-Mirins no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 424, de 29 de março de 1993.

cl

Mensagem nº 061/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 757/93, que "Dispõe sobre a contratação temporária, de excepcional interesse público, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 418, de 11 de março de 1993.

Mensagem nº 062/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 813/93, que "Altera os valores dos vencimentos dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 429, de 07 de abril de 1993.

Mensagem nº 063/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 812/93, que "Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 427, de 07 de abril de 1993.

Mensagem nº 064/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 810/93, que "Altera os valores das retribuições que menciona e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 428, de 07 de abril de 1993.

Moção, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que hipoteca solidariedade aos moradores das quadras QE 34 e 38, do Guará II.

Requerimento, de autoria do Deputado Claudio Monteiro, que solicita ao Tribunal Regional Eleitoral que informe o número de eleitores transferidos do Distrito Federal para os municípios do Entorno no ano de 1992.

Ofício nº 037/93, do gabinete da Deputada Lúcia Carvalho, que justifica a ausência da Deputada na sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 1993.

Ofício nº 038/93, do gabinete da Deputada Lúcia Carvalho, que justifica a ausência da Deputada nas sessões ordinária e extraordinárias realizadas no dia 20 de abril de 1993.

Requerimento, de autoria do Deputado Fernando Naves, que solicita seja justificada ausência do mesmo na sessão ordinária realizada no dia 20 de abril de 1993.

Ofício nº 057/93, de autoria do Deputado José Edmar, que justifica a ausência do mesmo na sessão ordinária do dia 22 de abril de 1993.



Indicação, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, sugere ao Senhor Governador, promover a construção de abrigos nos pontos do Guará, Ceilândia, Lago Sul e Sobradinho, onde os caminhoneiros, que realizam frete, estacionam seus veículos, à espera de serviços.

Indicação, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, sugere a implantação de Escola de 2º grau no Núcleo Rural Alexandre Gusmão .... INCRA 8.

## II - ORDEM DO DIA

- ITEM J** - Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 148/91, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Autoriza a instituição de Programa de Alimentação Infantil". APROVADA por votação simbólica.
- ITEM 2** - Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 222/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir abono de ponto bimestral para pais e responsáveis por crianças em idade escolar". APROVADA por votação simbólica.
- ITEM 3** - Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 310/92x de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.
- ITEM 4** - Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 131/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede transporte gratuito às pessoas portadoras de insuficiência renal e dá outras providências". APROVADO com 15 votos favoráveis, 09 ausências.  
Houve
- ITEM 5** - Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 141/91, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo, equipados com motor diesel, no Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**
- ITEM 6** - .....io, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 301/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do DF e na Câmara Legislativa". **DISCUTIDO.**

*pl.*

**ITEM 7** - Discussão, em 1º turno, 1ª dia, do Projeto de Lei nº 340/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a política de aleitamento materno para o DF e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

**ITEM 8** - Discussão e votação das Indicações nºs:

- 305/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Governo do DF a instalação de iluminação pública na BR-060, do km 0 ao km 10, bem como a complementação da iluminação da DF-075 e da via que dá acesso ao DNER".

.... 317/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo local a iluminação das áreas destinadas as faixas verdes do Setor Sul do Gama".

- APROVADAS com 15 votos favoráveis. (Votação em Bloco.)  
Houve 9 ausências.

**ITEM 9** - Discussão e votação das Moções nºs:

- 126/93, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que "Sugere ao Poder Executivo a elaboração de um regulamento normativo para a exploração do serviço de transporte escolar do DF".

- 127/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Sugere a transformação das Escolas Classes nºs 16 e 30, do Setor 'O' da Ceilândia, em Centros Educacionais, no período noturno".

- 128/93, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que "Reivindica do Poder Executivo a construção de um mercado popular na Cidade-Satélite de Samambaia".

- 129/93, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que "Reivindica ao Secretário de Segurança Pública o policiamento das paradas de (inibus que servem ao transporte escolar gratuito na linha de Santa Maria/Gama".

.... 130/93 de autoria das Deputadas Rose Mary Miranda e Maria de Lourdes, que "Reivindica a implantação de uma Delegacia Especial de Atendimento à Mulher na Cidade-Satélite de Ceilândia".

- 131/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica à Secretaria de Obras a formação de um mutirão de empresas públicas para a recuperação imediata de diversas obras civis na Vila Guariroba".

- 132/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica a liberação da licitação para preenchimento, no turno da noite, do restante das vagas existentes no Sistema de Transporte Alternativo do DF".

- **133/93** de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica ao OOP áreas de lazer na forma que dispõe".

- **134/93**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Governador do DF providências para a celebração de convênio entre o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás, para a promoção de saúde pública naquele município".

- **138/93**, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita ao Poder Executivo alteração do regulamento de promoções de Praças da Polícia Militar do DF".

- **139/93**, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita a criação de uma Companhia de Polícia Militar para a Cidade-Satélite de Bantamaria".

- **140/93**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Solicita ao Reitor da Universidade de Brasília instalação de Núcleo de Extensão do Departamento de Extensão da UnB, em Samambaia".

... **141/93**, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita prioridade na reforma de educandário".

- **144/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica ao GDF a criação de uma subsecretaria na estrutura da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, para tratar especificamente de problemas dos pequenos e micro empresários do DF".

- **145/93**, de autoria do Deputado Gílson Araújo, que "Propõe ao Poder Executivo prioridade das obras de recuperação das escolas de ensino fundamental".

- **156/93**, de autoria do Deputado Beraldo Magela, que "Solicita apoio do Presidente da Câmara dos Deputados, e do Relator do Projeto de Lei nº 824/91 - Lei das Patentes, às Propostas do Fórum pela Liberdade do Uso do Conhecimento".

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 09 ausências. (votação em bloco)

ITEM JO- Discussão e votação da Moção nº 125/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Manifesta solidariedade aos militares do Corpo de Bombeiros do DF, Cabos e Soldados, diante da redução dos percentuais das gratificações e das indenizações dos seus vencimentos". APROVADA com 10 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 09 ausências.

HAVE

q.

**ITEM 11** - Discussão e votação da Moção nº 135/93, de autoria do Deputado Gílson Araújo, que "Propõe o encaminhamento ao Exmo. Presidente da República de moção no sentido de considerar os Ministros Militares como porta-vozes do estamento militar brasileiro". **APROVADA** com 07 votos favoráveis, 05 votos contrários, 01 abstenção e 11 ausências.

**ITEM 14** - Discussão e votação da Moção nº 136/93, de autoria do Deputado Agnelofitueiroze outros, que "Solicita à Câmara dos Deputados providências no sentido de apurar e punir os responsáveis pelo uso indevido de equipamentos da Câmara dos Deputados para uso particular". **APROVADA**, com 07 votos favoráveis, 05 votos contrários, 01 abstenção e 11 ausências.

**ITEM 12** - Discussão e votação da Moção nº 142/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Manifesta repúdio ao ato inhumano do Sr. Administrador do Gama César Lacerda ao apreender jornais em circulação no DF". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE VOTAÇÃO.**

**ITEM 15** - Discussão e votação da Moção nº 146/93, de autoria do Deputado Gílson Araújo, que "Propõe ao Poder Executivo o aparelhamento e a recuperação da Policlínica da Polícia Militar e a contratação de pessoal para melhoria e expansão de seus serviços". **APROVADA**, com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

**ITEM 13** - Discussão e votação do Requerimento nº 1364/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Solicita a convocação do Secretário da Fazenda e Planejamento, Dr. Everardo Maciel, para prestar esclarecimento perante o Plenário da Câmara Legislativa". **RETIRADO DE PAUTA.**

**ITEM 16** - Discussão e votação do Requerimento nº 1234/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 576/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que 'Cria o Programa de Manutenção Permanente no Sistema Viário do Distrito Federal e dá outras providências'". **RETIRADO DE PAUTA.**

**ITEM 17** - Discussão e votação do Requerimento nº 1233/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 688/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que 'Autoriza a implantação do ensino de 19 grau, de 1ª a 4ª séries, em residências, nas cidades-satélites e assentamentos residenciais do DF e dá outras providências'". **RETIRADO DE PAUTA.**

**ITEM 18** — Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução nº 145/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, que "Nega licença para a instauração de Processo criminal contra a Deputada Lúcia Carvalho". **APROVADO** com 12 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção e 10 ausências. (Votação Secreta.)

### III - GRANDE EXPEDIENTE

#### DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Pronunciamento sobre o encontro "Brasília em Debate", promovido pelo Jornal de Brasília, Rádio Nacional e TV Nacional.

### IV - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Convocação dos Srs. Deputados para sessão extraordinária para a apreciação da Lei Orgânica, a realizar-se em seguida a esta.

### V - ENCERRAMENTO

Eux Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 9S do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº P. 019, de 17/06/91, lavrei a presente Ata.

  
-----  
P. meiro(a)/Secretário(a)

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA.

SUMARIO

I - ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COHUNICADOS DA MESA

Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.  
Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.  
Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.  
Requerimento de autoria do Deputado Jorge Cauhy.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Silva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Silva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Bilva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Silva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Bilva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Silva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Bilva.  
Indicação de autoria do Deputado Maurício Bilva.  
Mensagem nº 054/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 055/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 056/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 057/93 do Sr., Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 058/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 059/93 do Sr., Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 060/93 do Br. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 061/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 062/93 do Sr., Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 063/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
Mensagem nº 064/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.

Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.\*  
Requerimento de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.\*  
Ofício nS 037/93 do gabinete da Deputada Lúcia  
Carvalho..\*  
Ofício nS 038/93 do gabinete da Deputada Lúcia  
Carvalho..\*  
Requerimento de autoria do Deputado Fernando Naves.\*  
Ofício nS 057/93 de autoria do Deputado José Edmar.\*  
Indicação de autoria do Deputado Manoel de Andrade..w  
Indicação de autoria do Deputado Manoel de Andrade..\*

\* - (Lid05aPós a Ordem do Dia.)

### 1.3 - ORDEM DO DIA

- Item 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nS 148/91 de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- Item 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nS 222/91 de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Item 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nS 310/92 de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Item 4: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nS 131/91 de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Item 5: Discussão, em 1º turno, 19 dia, do Projeto de Lei nS 141/91 de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto.
- Item 6: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nS 301/91 de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Item 7: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nS 340/92 de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Item 8: Discussão e votação das Indicações nSs:  
- 305/92 de autoria do Deputado Maurílio Silva.  
- 317/92 de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Item 9: Discussão e votação das Moções nSs:  
- 126/93 de autoria do Deputado Aroldo Satake.  
- 127/93 de autoria do Deputado Fernando Naves.  
- 128/93 de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.  
- 129/93 de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.  
- 130/93 de autoria das Deputadas Rose Mary Miranda e Maria de Lourdes KB.  
- 131/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.  
- 132/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.  
- 133/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.  
- 134/93 de autoria do Deputado José Edmar.

- **138/93** de autoria do Deputado Fernando Naves.
- **139/93** de autoria do Deputado Fernando Naves.
- **140/93** de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **141/93** de autoria do Deputado Padre Jonas.
- **144/93** de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- **145/93** de autoria do Deputado Gílson Araújo.
- **156/93** de autoria do Deputado Geraldo Magela.

**Item 10:** Discussão e votação da Moção nº **125/93** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

**Item 11:** Discussão e votação da Moção nº **135/93** de autoria do Deputado Bilton Araújo.

**Item 13:** Discussão e votação da Moção nº **136/93** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz e outros.

**Item 12:** Discussão e votação da Moção nº **142/93** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

**Item 14:** Discussão e votação da Moção nº **146/93** de autoria do Deputado Bilton Araújo.

~~Discussão e votação do Requerimento nº **1364/93** de autoria do Deputado Carlos Alberto.~~

~~Discussão e votação do Requerimento nº **1234/92** de autoria do Deputado Padre Jonas.~~

~~Discussão e votação do Requerimento nº **1233/92** de autoria do Deputado Padre Jonas.~~

**Item 15:** Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução nº **145/93** de autoria da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

#### 1.4 - GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

#### 1.5. COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA.

- Convocação dos Srs. Deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida a esta.

#### 1.6 - ENCERRAMENTO.

**SUMÁRIO**

**i - ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1993.**

**1.1 - ABERTURA**

**1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.2.i - COMUNICADOS DA MESA**

Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.  
 Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.  
 Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.  
 Requerimento de autoria do Deputado Jorge Cauhy.  
 Indicação de autoria do Deputado Maurício Silva.  
 Mensagem nº 054/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 055/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 056/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 057/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 058/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 059/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 060/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 061/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 062/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 063/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.  
 Mensagem nº 064/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.

Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.\*  
Requerimento de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.\*  
Ofício nº 037/93 do gabinete da Deputada Lúcia  
Carvalho.\*  
Ofício nº 038/93 do gabinete da Deputada Lúcia  
Carvalho.\*  
Requerimento de autoria do Deputado Fernando Naves.\*  
Ofício nº 057/93 de autoria do Deputado José Edmar.\*  
Indicação de autoria do Deputado Manoel de Andrade.\*  
Indicação de autoria do Deputado Manoel de Andrade.\*

\* - (Lido após a Ordem do Dia.)

### 1.3 - ORDEM DO DIA

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei  
nº 148/91 de autoria do Deputado Maurílio Silva.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei  
nº 222/93. de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei  
nº 310/92 de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de  
Lei nº 131/91 de autoria do Deputado Benício Tavares.

Discussão em 1º turno, 18 dia, do Projeto de Lei nº  
141/91 de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos  
Alberto.

Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº  
301/91 de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº  
340/92 de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Discussão e votação das Indicações nºs:  
- 305/92 de autoria do Deputado Maurílio Silva.  
- 317/92 de autoria do Deputado Padre Jonas.

Discussão e votação das Moções nºs:  
- 126/93 de autoria do Deputado Aroldo Satake.  
- 127/93 de autoria do Deputado Fernando Naves.  
- 128/93 de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.  
- 129/93 de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.  
- 130/93 de autoria da Deputadas Rose Mary Miranda e Maria  
de Lourdes.  
- 131/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.  
- 132/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.  
- 133/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.  
- 134/93 de autoria do Deputado José Edmar.

- 138/93 de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 139/93 de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 140/93 de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- 141/93 de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 144/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- 145/93 de autoria do Deputado Wilson Araújo.
- 156/93 de autoria do Deputado Geraldo Magela.

Discussão e votação da Moção nº 125/93 de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

Discussão e votação da Moção nº 135/93 de autoria do Deputado Wilson Araújo.

Discussão e votação da Moção nº 136/93 de autoria do Deputado Agnelo Queiroz e outros.

Discussão e votação da Moção nº 142/93 de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

Discussão e votação da Moção nº 146/93 de autoria do Deputado Wilson Araújo.

Discussão e votação do Requerimento nº 1364/93 de autoria do Deputado Carlos Alberto.

Discussão e votação do Requerimento nº 1234/92 de autoria do Deputado Padre Jonas.

Discussão e votação do Requerimento nº 1233/92 de autoria do Deputado Padre Jonas.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução nº 145/93 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

#### 1.4 - GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

#### 1.5 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 211 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1993.  
- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Rose Mary Miranda e Deputado Padre Jonas.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULOS** ÀS 09 horas e 50 minutos, comparecerem os seguintes Deputados B  
- Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimáir Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Nave (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Jorge Cauhy (PL), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputado Maurício Silva (PP), Deputado Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PDT), e Deputado Wasny de Roure (PT).

**1.1 - ABERTURA**

O Sr. Deputado Padre Jonas, no exercício da Presidência:

— Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

Discussão, em 12º turno, 42 dia, e votação do Projeto de Lei nº 131/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede transporte gratuito am pessoas portadoras de insuficiência renal e dá outras providências". APROVADO com 15 votos favoráveis e 09 ausências.

Discussão, em 12º turno, 19 dia, do Projeto de Lei nº 141/91, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo, equipados com motor diesel, no Distrito Federal, e dá outras providências". DISCUTIDO.

Discussão, em 12º turno, 19 dia, do Projeto de Lei nº 301/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do DF e na Câmara Legislativa". DISCUTIDO.

Discussão, em 13º turno, 19 dia, do Projeto de Lei nº 340/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a política de aleitamento materno parm o DF e dá outras providências". DISCUTIDO.

#### Discussão e votação das Indicações nºs:

- 305/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Governo (Jo DF a instalação de iluminação pública na BR 060, do km 0 ao km 10, bem como a complementação da iluminação da DF 075 e via que dá acesso ao DNER".\*

- 317/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo local a iluminação das áreas destinadas as faixas verdes do Setor Sul do Gama".\*

\* - APROVADAS por votação simbólica. (Votação em Bloco.)

#### Discussão e votação das Moções nºs:

- 126/93, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que "Sugere ao Poder Executivo a elaboração de um regulamento normativo para a exploração do serviço de transporte escalar do DF".

- 127/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Sugere m transformação das Escolas Classes nºs 16 e 30, do Setor 'O' da Ceilândia, em Centros Educacionais, no período noturno".

- 128/93, de autoria da Deputada Rose Mara Miranda» que "Reivindica do Poder Executivo a construção de um mercado popular na Cidade-Satélite de Samambala".

- 129/93, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que "Reivindica ao Secretário de Segurança Pública o policiamento das paradas de ônibus que servem ao transporte escolar gratuito na linha de Santa Maria/Gama".
- 130/93, de autoria das Deputadas Rose Mary Miranda e Maria de Lourdes, que "Reivindica a implantação de uma Delegacia Especial de Atendimento à Mulher na Cidade-Satélite de Ceilândia".
- 131/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica à Secretaria de Obras a formação de um mutirão de empresas públicas para a recuperação imediata de diversas obras civis na Vila Guariroba".
- 132/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica a liberação da licitação para preenchimento, no turno da noite, do restante das vagas existentes no Sistema de Transporte Alternativo do DF".
- 133/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica ao GDF áreas de lazer na forma que dispõe".
- 134/93, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Governador do DF providências para a celebração de convênio entre o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás, para a promoção de saúde pública naquele município".
- 138/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita ao Poder Executivo alteração do regulamento de promoções de Praças da Polícia Militar do DF".
- 139/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita a criação de uma Companhia de Polícia Militar para a Cidade-Satélite de Santa Maria".
- 140/93, de autoria do Deputado Wany de Roure, que "Solicita ao Reitor da Universidade de Brasília instalação de Núcleo de Extensão do Decanato de Extensão da UnB, em Samambaia".
- 141/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita prioridade na reforma de educandário".
- 144/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Reivindica ao GDF a criação de uma subsecretaria na estrutura da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, para tratar especificamente de problemas dos pequenos e micro empresários do DF".
- 145/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Propõe ao Poder Executivo prioridade às obras de recuperação das escolas de ensino fundamental".

156/93, de autoria do Deputado Geraldo Magalhães que "Solicita apoio da Presidente da Câmara dos Deputados, e do Relator do Projeto de Lei nº 824/91 - Lei das Patentes, às propostas do 'Fórum pela Liberdade do Uso do Conhecimento'".

**APROVADAS** com 15 votos favoráveis e 07 ausências.

Discussão e votação da Moção nº 125/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Manifesta solidariedade aos militares do Corpo de Bombeiros do DF, Cabos e Soldados, diante da redução dos percentuais das gratificações e das indenizações dos seus vencimentos". APROVADA com 10 votos favoráveis, 05 votos contrários e 09 ausências.

Discussão e votação da Moção nº 135/93, de autoria do Deputado Bílson Araújo, que "Propõe o encaminhamento ao Exmo. Presidente da República de moção no sentido de considerar os Ministros Militares como porta-vozes do estamento militar brasileiro". APROVADA com 07 votos favoráveis, 05 votos contrários, 01 abstenção e 11 ausências.

Discussão e votação da Moção nº 136/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz e outros, que "Solicita à Câmara dos Deputados providências no sentido de apurar e punir os responsáveis pelo uso indevido de equipamentos da Câmara dos Deputados para uso particular". APROVADA com 07 votos favoráveis, 05 votos contrários, 01 abstenção e 11 ausências.

Discussão e votação da Moção nº 142/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Manifesta repúdio ao ato insano do Br. Administrador do Gama, César Lacerda, ao apreender jornais em circulação no DF". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE VOTAÇÃO.**

Discussão e votação da Moção nº 146/93, de autoria do Deputado Gílson Araújo, que "Propõe ao Poder Executivo o aparelhamento e a recuperação da Policlínica da Polícia Militar e a contratação de pessoal para melhoria e expansão de seus serviços". APROVADA com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

Discussão e votação do Requerimento nº 1364/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Solicita a convocação do Secretário da Fazenda e Planejamento, Dr. Everardo Maciel, para prestar esclarecimento perante o Plenário da Câmara Legislativa". **RETIRADO DE PAUTA.**

193  
1973

Discussão e votação do Requerimento nº 1234/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a tramitação em regime de urgência para o Projeto de tel nº 576/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que 'Cria o Programa de Manutenção Permanente no Sistema Viário do Distrito Federal e dá outra» providências"', RETIRADO DE PAUTA.

Discussão e votação do Requerimento nº 1233/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 688/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que 'Autoriza a implantação do ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, em residências, nas cidades-satélites e assentamentos rurais do DF e dá outras providências"', RETIRADO DE PAUTA.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução nº 145/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, que "Nega licença para VA instauração de processo criminal contra a Deputada Lúcia Carvalho". APROVADO com 12 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção e 10 ausências. (Votação Secreta.)

#### 1.4 - GRANDE EXPEDIENTE

##### DEPUTADO PENIET PACHECO (PTB)

->ronunciamento sobre o encontro "Brasília em Debate", promovido pelo Jornal de Brasília, Rádio Nacional e TV Nacional.

#### 1.3 - ENCERRAMENTO

A Sra. Deputada Rose Mary Miranda, no exercício da Presidência

- Convoco os Srs. Deputados para sessão extraordinária, para a apreciação da Lei Orgânica, a realizar-se em seguida a esta.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 09:50 Nº: 0-5/2

DATA: 22/04/93

ORADOR: Pres. Padre Jonas

O SR. PRESIDENTE (Padre Jonas) - Há número regimental.

Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Wasny de Roure a tomar assento à mesa para

nos auxiliar nos trabalhos. ~~(Presença)~~

*Vice-Presidente*

Convido a Deputada Rose Mary Miranda a assumir a Presidência.

~~(Assume a Presidência a Deputada Rose Mary Miranda).~~

A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Há expediente sobre a

mesa.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Wasny de Roure, a proce-

der a leitura.

~~(O Sr. Secretário, Deputado Wasny de Roure, procede à leitura~~

~~de seguinte:)~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

LIDO EM  
22/4/93

REQUERIMENTO Nº /93

AUTOR : Deputado PADRE JONAS  
PARTIDO: Partido Progressista-PP  
ASSUNTO: Retirada de proposição.

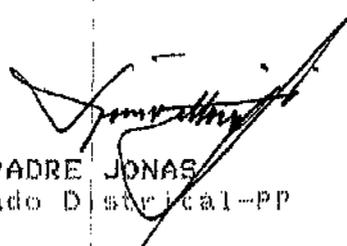
Excelentíssimo Senhor,  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro nos termos regimentais desta Casa,  
a retirada da Moção nº 00159/93, de 15 de abril de 1993.

JUSTIFICATIVA

A Moção, em pauta, encontra-se com um termo inadequado para aquilo que está sendo sugerido ao Poder Executivo Local. Apresentamos nova Moção com a sugestão desejada.

Sala das Sessões, de abril de 1.993

  
PADRE JONAS  
Deputado Distrital-PP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

LIBRO EM  
22/4/93

REQUERIMENTO Nº /93.

Autores: Deputado PADRE JONAS  
Partido: Partido Progressista - PP

Assunto: Retirada de pauta do Projeto de Lei nº 745/93.

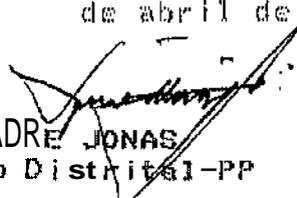
Excelentíssimo Senhor,  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro nos termos regimentais a retirada do Projeto de Lei nº 745/93, de nossa autoria, que trata da "Criação de um Sistema de Assistência às Cooperativas do Distrito Federal.

J U S T I F I C A T I V A

Após estudos detalhados, notamos que este Projeto de Lei necessita ser reformulado e aperfeiçoado, para possa corresponder aos anseios das cooperativas e das associações cooperativistas. Para tanto, já estamos reestruturando sua nova montagem para sua reapresentação, nesta Casa, muito breve.

Sala das Sessões, de abril de 1993.

  
PADRE JONAS  
Deputado Distrital-PP

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

LIBO 02  
22/4/93

## MOÇÃO Nº 193.

Autor : Deputado PADRE JONAS  
Partido : Partido Progressista - PP

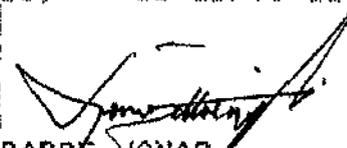
Nos termos do fort. 10º 9 do Regimento Interno, solicitamos a manifestação desta Casa junto ao Governador do Distrito Federal > Joaquim Ilomings Rotiz, para reivindicar o envio de Mensagem a esta Casa, referente a implantação do Setor de Pequenas e micro-empresas na Cidade Satélite de Sobradinho, na área acordada entre o Governo Local e a Caixa Econômica Federal.

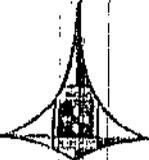
## JUSTIFICATIVA

Desde 1979, na condição de Administrador Regional de Sobradinho, vimos batalhando no sentido de criar condições de trabalho aos oficinairos da Região em local adequado, através da expedição de alvará de funcionamento Provisório, de forma a desenvolver suas atividades.

Para a continuidade ao nosso trabalho, em 1984, elaboramos e submetemos ao Governo Local ante-projeto, dispondo sobre a criação de um setor próprio para atividades oficinairas na área que corresponde os tratativos atuais. Passados 14 anos, a situação tornou-se expansão ramificada carecendo do Governo providências urgentes no sentido da implantação do referido Setor, adequado às exigências do momento.

Sala das Sessões, de abril de 1993.

  
PADRE JONAS  
Deputado Distrital-PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L100 EN  
22/4/93

## REQUERIMENTO Nº

(Do Deputado JORGE CAUHY)

Senhor Presidente,

*Colocar nas  
haveria de posição  
seus com transição*

Solicito a inclusão dos Projetos de Lei 561/92 e 573/92, que tratam, respectivamente, da "Isenção do pagamento de tarifas de Serviços Sanitário\* às entidades assistenciais e beneficentes declaradas de Utilidade Pública do Distrito Federal" e da "Alteração do Art- 1º da Lei nº 227 de 09 de Janeiro de 1992", na próxima Sessão Extraordinária, nos termos regimentais.

## JUSTIFICATIVA

As matéria\* que vêm beneficiar os ft upracitados projetos de lei é de fundamental importância para continuação e funcionamento das entidades filantrópicas instaladas no Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de1993.

  
JORGE CAUHY  
Deputado Distrital  
Partido Liberal

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em

22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/93

AUTOR: Deputado Maurício Silva

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Solicita a instalação de uma agência de correio e um Posto Policial na Praça Central da QNP 5.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de uma agência de correio e um Posto Policial na Praça Central da QNP 5.

i x

## JUSTIFICATIVA

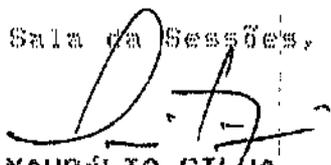
Os moradores do setor QNP em Ceilândia, vêm reivindicado a instalação de uma agência de correio e telégrafos e um posto policial, vez que até o momento os mesmos deslocam-se até o centro da Ceilândia para obterem esses serviços.

Por ser justa a solicitação daqueles moradores, estou apresentando a presente Indicação.

Sala de Sessões,

de

de 1993

  
MAURÍLIO SILVA  
Deputado Distrital

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIBRO EM  
22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/93

AUTOR: Deputado Maurílio Silva

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Sugere a instalação de agências bancárias e correio na fliNM da Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de agências bancárias e correio na QNM (la Ceilândia).

## JUSTIFICATIVA

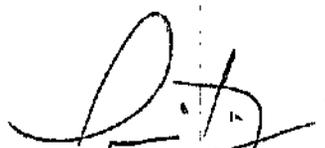
Os moradores do setor QNM em Ceilândia, tem rj»invidicado a instalação de uma agência do correio e telégrafos e de uma agência bancária, vez que até o momento os mesmos deslocam-se até outras quadras para obterem esses serviços.

Por entender justa a solicitação da comunidade, faço a presente indicação.

Sala das Sessões,

de

de 1993

  
MAURÍLIO SILVA  
DEPUTADO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM

22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /93

AUTOR: Deputado Maurício Silva

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTOS: Sugere a construção de muro pré-moldado nos terrenos baldios existentes na cidade.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de muro pré-moldado nos terrenos baldios existentes na cidade.

## JUSTIFICATIVA

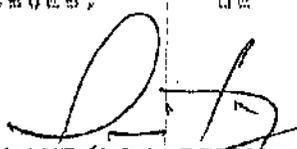
É grande o número de terrenos baldios existentes no Distrito Federal pertencentes a pessoas físicas. É também comum a compra de terrenos bem centralizados para investimento futuro, mas que na maioria das vezes ficam abandonados pelo proprietário ficando a mercê dos viciados, bandidos e menores infratores que ali se encontram perturbando os moradores que residem nos arredores. Desnecessária se faz a colocação de tapumes que o mesmo é facilmente quebrado e incentiva a ação dos marginais que ficam sob sua proteção e não são vistos por quem passa na rua. Em sendo assim a presente indicação sugere sejam esses lotes vedados por muros pré-moldados de altura considerável, que dificulte o acesso de invasores, até que o proprietário construa no mesmo.

Por entender justa e necessária, apresento a indicação.

Sala das Sessões,

de

de 1993



MAURÍLIO SILVA  
DEPUTADO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em  
22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /93

AUTOR: Deputado Maurílio Silva

PARTIDO: Partido Progressista

Sugere VA instalaç:ao de semáforo na via secundária existente em frente ao Fórum de Taguatinga que dá acesso também ao Hospital Regional e Hospital Anchieta.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de semáforo na via secundária existente em frente ao Fórum de Taguatinga que dá acesso também ao Hospital Regional e Hospital Anchieta.

## JUSTIFICATIVA

A pista existente entre a Avenida Bandú Morte e o Fórum de Taguatinga por estar hoje dando acesso a dois setores públicos de grande importância (Fórum e hospitais) tem intenso tráfego de veículos. O fato se agrava pelo fato de a mesma ser de mão dupla, estreita e sem sinalização adequada. Nesta forma, além de serem constantes os acidentes, os pedestres têm dificuldade de atravessá-la, principalmente os menos afortunados que embora seriamente doentes ou feridos descem a pé em direção ao hospital e ainda têm que enfrentar o trânsito para atravessar aquela via.

Por ser de relevante importância para a população, apresento a presente indicação.

Sala das Sessões,

de

de 1993

  
MAURÍLIO SILVA  
DEPUTADO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em  
22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /93

AUTOR = Deputado Maurílio Silva

PARTIDO = Partido Progressista

ASSUNTO = Sugere a arborização da Avenida Comercial Norte/Sul de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art., 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a arborização da Avenida Comercial Norte/Sul de Taguatinga..

## JUSTIFICATIVA

O plantio de árvores nas calçadas de Taguatinga se faz necessária dada as condições climáticas da região, que estão primordiais na presente indicação. Podemos verificar que nas avenidas daquela região há um trânsito intenso além de intensa circulação de veículos, especialmente nos dois lados da avenida onde os carros ficam expostos ao sol. Com o asfalto e o sol quente o ar torna-se pesado, o calor aumenta e o ruído é inevitável. Além dos veículos que ficam estacionados sob sol a situação agrava-se com referência às pessoas que transitam por aquela avenida vez que não tem um local beneficiado com sombra, exceto no interior das lojas. Lembramos que sem dúvida aquela região será com uma ornamentação saudável e bonita..

Por julgar necessária, apresento a presente indicação.

Sala das Sessões, de de 1993

  
MAURÍLIO SILVA  
DEPUTADO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM

22/4/93

INDICAÇÃO NO \_\_\_\_\_ /93

AUTOR: Deputado Maurílio Silva

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Sugere a instalação de semáforo em frente ao cruzamento do Setor de oficinas em Taguatinga Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, dirige ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de semáforo em frente ao cruzamento do Setor de oficinas em Taguatinga Sul.

## JUSTIFICATIVA

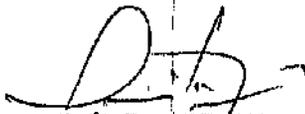
A instalação de semáforo em frente ao cruzamento do Setor de Oficinas na QSF em Taguatinga SLAI é reivindicação dos moradores do local inclusive levada a imprensa. Nesse local é frequente os casos de acidentes, além do que, por ser pista de grande extensão forma-se luar de corrida para alguns motoristas que perturbam os moradores com "cavalos de pau".

Por ser justa tal reivindicação da comunidade faço dela indicação.

Sala das Sessões,

de

de 1993

  
MAURÍLIO SILVA  
DEPUTADO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L100 em  
22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/93

AUTOR: Deputado Maurílio Silva

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Sugere a construção de quebra-molas na Avenida Comercial Norte e Sul de Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de quebra-molas na Avenida Comercial Norte e Sul de Taguatinga.

## JUSTIFICATIVA

A avenida comercial de Taguatinga é recordista em acidentes de trânsito haja vista o grande número de veículos que ali transita. Apesar da sinalização e semáforos ao longo da avenida são comuns as colisões e atropelamentos ocasionados pela imprudência e negligência de alguns motoristas que não respeitam as leis de trânsito. Desta forma a presente indicação sugere sejam colocadas quebra-molas em toda a extensão da avenida para que seja finalmente reduzida a velocidade dos veículos que ali circulam.

Por entender necessário apresento a presente indicação.

Sala das Sessões,

de

de 1993

  
**MAURÍLIO SILVA**  
 DEPUTADO

~~Indicação: Deputado Maurílio Silva...~~

Lava/Caete 22.04.93 7155 0/6.1  
(Wash de Bone)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIBRO EM

22/4/93

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/93

AUTORs Deputado Maurílio Silva

PARTIDO: partido Progressista

ASSUNTO: Sugere o aumento no acostamento da Via Estrutural.

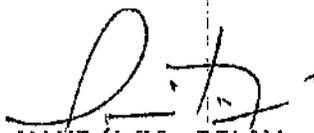
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o aumento no acostamento da Via Estrutural.

JUSTIFICATIVA

A avenida estrutural é uma via de intenso tráfego, uma vez que liga Plano Piloto às cidades satélites de Taguatinga e Ceilândia. Frequentemente deparamos com veículos enguiçados ou com pneu furado, o que causa grande transtornos no trânsito uma vez que o acostamento ali existente é por demais estreito. Dessa forma, o veículo danificado ocupa parte da pista de rolamento podendo inclusive vir a causar acidentes.

Pela necessidade imperiosa apresento a presente indicação.

Sala das Sessões, de de 1993

  
MAURÍLIO SILVA  
DEPUTADO

Folha N.º 66  
Processo N.º 050.000.843/90  
Rubrica *lp* 33395-6

Mensagem

N.º 054/93

Brasília, de

de 1993

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo projeto de lei, criando área para a construção da 51ª Delegacia Policial na Região Administrativa de Planaltina,

-2- Diversos fatores justificam a criação de um organismo policial no local, entre eles o aumento populacional e o crescimento paulatino da criminalidade, conforme informação pormenorizada prestada pela Secretaria de Segurança pública do Distrito Federal.

3- Deve-se salientar que todos os órgãos imediatamente interessados manifestaram-se de forma favorável à criação da aludida delegacia, inclusive o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que a aprovou na sua 249ª Sessão Ordinária, conforme consta no processo n.º 050,000.843/90.

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

/apmc

Lara/Lizete 22.07.93 9155

0/16.3

Folha N.º	67
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	10 33395-6

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Para/Lizete 22.04.93 91555

016-87

Folha N.º	68
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	PL 33395-6

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a criação de área para a construção de Delegacia Policial na Região Administrativa de Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - É autorizada a criação de área destinada a Delegacia Policial, no Setor Residencial Oeste, Área Especial 01, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme Projeto de Urbanismo e Parcelamento - URB 150/91, Memorial Descrito - MDE 159/91 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 150/91.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993  
1053 da República e 33º de Brasília

*Lara/Lizete 22/03/93 9h55 0168*

DISTRITO FEDERAL

Folia Nº	69
Processo n.º	050.000.843/90
Rubrica	<i>MP 33395-6</i>

PROCESSO Nº: 050.000.843/90

INTERESSADO: SEP

ASSUNTO: Criação de área - 51ª delegacia

Aprovo o Parecer nº 447/92- 4ª SPR, oferecendo nu-  
nutas de mensagem e de projeto de lei às fls. 66/68, as quais estão  
em condições de serem submetidas à elevada apreciação do Excelentíssi-  
mo Senhor Governador.

Restitua-se o processo à Secretaria de Obras.

Brasília, 3 de *março* de 1993

*[Signature]*  
JOSE MILTON FERREIRA  
Procurador Geral

SEÇÃO *[Signature]* EXPEDIENTE/GAB/SO  
Em 08/03/93 As 14:00h

Preliminarmente ao Departamento de Urbanismo, para conhe-  
cer a aprovação dada pela douta Procuradoria Geral do Distrito Fe-  
deral para o encaminhamento da manifestação anexa.

Em 08 de março de 1993

*[Signature]*  
IVELISE M. LONGHI P. SILVA  
Secretária-Adjunto de Obras

RECEBIDO	
Em 08 / 03 / 1993	
às 18:00 h	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Rubrica	Selo do órgão

*De ordem*  
*A SRU para manifestar-se*

*Em 9/3/93*

*[Signature]*  
A/Os. Orion Cláudio do Nascimento  
Departamento de Urbanismo-SDU  
Assessor

RECEBIDO	
Em 09 / 03 / 1993	
às 18:30 h	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Rubrica	Sigla do órgão

Lara/Lizete 22-03-93 9h55 P/6-6

DISTRITO FEDERAL

Folha Nº 40
Processo Nº 050.000.843/90
Rubrica Ca. 69785.0

SRA DIRETORA DA D.P.U.

APÓS CONHECIMENTO E ANOTAÇÃO DA DECISÃO

Nº 32/92, E DE ACORDO COM A MINUTA DE MEMÓRIAS DE PROJETO DE LEI, RETORNAMOS O MESMO PARA AS PROVIDÊNCIAS.

EM 15.03.93

Marilyn Machado  
Arq.º Marilyn Pacheco Machado  
CREA 6.025/D-DF  
Matr. 33.553-3

De acordo, Sra. Diretora do DeU

Conforme exposição constante do despacho supra, retornamos este processo para as devidas providências.

Em 24.03.93  
*[Handwritten Signature]*

RECEBIDO
Em 25.03.93
às 17:00h
Mobil Rubrica
gab/Decis
Signo do órgão

Caratizada 22.05.93 ghs 0/6.7

DISTRITO FEDERAL

Folha N.º 41
Processo N.º 050.000.843/90
Rubrica 43.67.454.0

PROCESSO Nº: 050-000.843/90  
 INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública  
 ASSUNTO : Criação de área: para delegacia em Planaltina

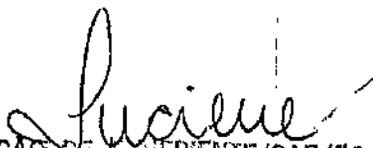
A Sra. Secretária Adjunto/SO,

Estamos retornando o presente processo com a manifestação da DPU deste Departamento, solicitada às fls. 69.

Em, 29 de março de 1993

  
 MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA  
 Departamento de Urbanismo/SO  
 Diretora

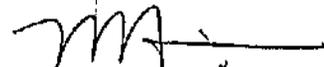
QCN/rso

  
 SEÇÃO DE URBANISMO/CAB/SO  
 Em 06/4/93 às 15:40 h

RECEBIDO
Em 06/04/1993 às 15h
h.
72.128x.
rubrica NAT. - SOSP

À Secretaria de Governo, encarecendo a fineza de submeter ao Excelentíssimo Senhor Governador a mensagem e Projeto de lei, anexo, elaborados pela douta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Em 06 de abril de 1993

  
 IVELISE M. LONGHI P. SILVA  
 Secretária-Adjunto de Obras

/lp

*Lava/izate 22.04.93 GHS*

*0/6* <sup>2</sup>

DISTRITO FEDERAL	Peça Nº <u>65</u>
	Processo Nº <u>050.000.8.43/90</u>
	Rubrica <u>SA 85.366.5</u>

Senhor Procurador-Geral,

O presente processo versa sobre a criação de uma área para construção da 51ª Delegacia Policial, na cidade Satélite de Planaltina-DF.

O processo foi devidamente instruído, contendo a aprovação de decisão nº 32/92 do CAUMA, Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Ante o exposto, nos termos da Lei nº 245/92 aprovo o Parecer nº 447/92-4ª SPR e o respectivo Anteprojeto de Lei e a exposição de motivos a serem submetidos à consideração do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, para o e Câmara Legislativa.

À consideração superior

Brasília, 11 de janeiro, de 1993

*Carlos Penna*

CARLOS PENNA

Procurador-Chefe da 4ª SPR

7dis.

RECEBIDO

Em 18 Janeiro 1993

às 17:50hs da seção 4ª SPR

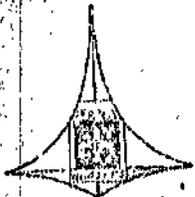
*Carla*

*gab/PRB*

Rubrica

Sigla do Órgão

0/6-9



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública

ASSUNTO: Criação de área para construção de Delegacia de Polícia.

DESPACHO:

Formar processo e em seguida remeter à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do DF.

1 00050 . 000843/90-0 28/03/90  
1 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DF

CRICAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA  
SA DP EM PLANALTINA

Em, 28-16:00MAR/90

*Alcina S. Neves*

Alcina Fretita Neves  
Assessoria de Obras  
SEP - GDF - Mat. 30.354-5  
Tel.: 321-1404 R/276-270

CONFERIDO  
Processo autuado com *05*  
*Alcina*  
31885-2  
Rubrica SEP-LF

Folha N.º *01*  
Processo N.º *05000843/90*  
Rubrica *31885-2*

RECEBIDO  
*30/3/90*  
*31885-2*  
*20M50U*

0/6-10

Secretaria de Segurança Pública

Ofício N: 163/90-GAB/SSP

Brasília, 21 de março 1990

Senhor Secretário,

Tendo em vista o Plano de Expansão dos Organismos de Segurança Pública do DF - REOSP, devemos dotar a Cidade Satélite de Planaltina de uma Delegacia Policial (DIA-OP). Portanto, sugerimos a criação de uma área, dentro da região delimitada no anexo, de 65 x 110m (7.150m<sup>2</sup>) ou 80 x 90 m (7.200m<sup>2</sup>).

Em tempo, estamos encaminhando sugestões, através de lay-outs de locação, de acordo com as áreas solicitadas.

Contando com a atenção que puder ser dispensada, antecipamos agradecimentos.

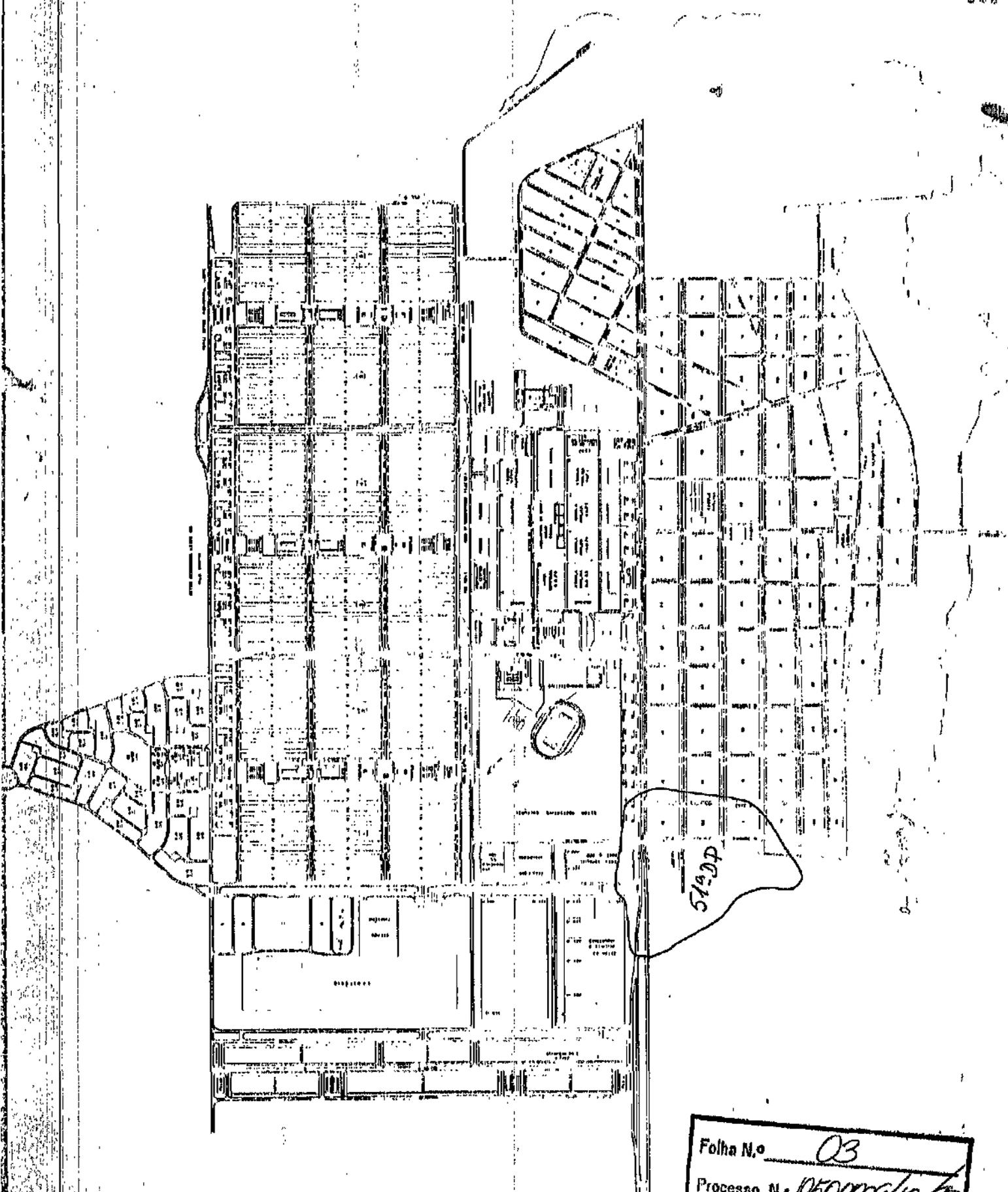
JOÃO MANDEL SIMCH BROCHADO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exmo Sr.  
Dr. Newton de Castro  
MD, Secretário de Desenvolvimento Urbano do DF.  
N E S T A

Folha N.º	02
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	31885-2

0/6-11

Escala 1:500  
0 10 20 30 m



Folha N.º	03
Processo N.º	05000043/50
Rubrica	31855-2

110 M

ACESSO DE VIATURAS

ESTACIONAMENTO

HELIPONTO

DELEGACIA

65 M

POSTO DE IDENTIFICAO

FACHADA FRONTAL

TERRENO = 65 M X 110 M

AREA = 7.150 M<sup>2</sup>

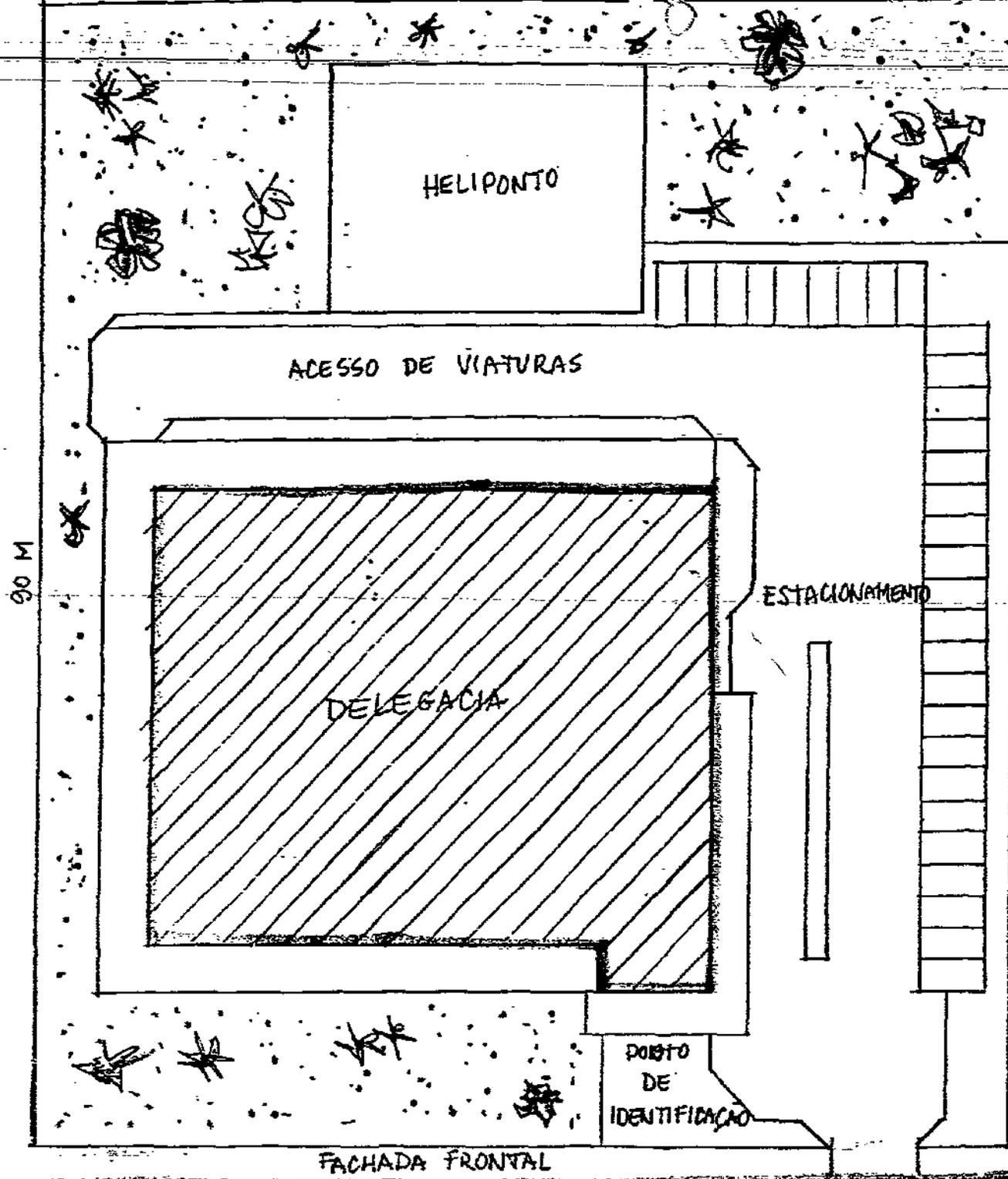
Forma No.	04
Processo N.	052008/240
Rubrica	31825X

0/6-12

Paulo Azundo.  
ARG. PAULO ROBERTO

TERRENO = 0 M x 90 M

AREA = 7.200 M<sup>2</sup>



Folha N.º 05  
Processo N.º 150.000.940  
Rubrica 3/885-X

0/6-13

Paulo Roberto  
ARG. PAULO ROBERTO

0/6-14

DISTRITO FEDERAL

*[Signature]*  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE/SDU  
30/03/90 *[Signature]*

Folha N.º	06
Processo N.º	050000843/90
Rubrica	<i>[Signature]</i> 305103

As De U

Para estudos e providencias

2/4/90

*[Signature]*  
Gildo Santos Orangel  
Secretário-Adjunto

RECEBIDO	
Em 03 / 04 / 19 90	
às 17:00 h.	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Rubrica	Sigla do órgão

A TERRACAP - DITEC

Para estudar a criação de  
área de expansão em desenvolvi-  
mento nesta Distrito.

28.12.90

*[Signature]*  
Joelise M. Longhi P. Silva  
Departamento de Urbanismo-SDU  
Diretora

RECEBIDO	
Em 04 / 12 / 19 90	
<i>[Signature]</i>	
RUBRICA	SIGLA DO ÓRGÃO

0/6-14A



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079  
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610  
PABX (061) 216-6166

7

Memº S/Nº-91/GTRF/DIJUR/PRESI Brasília-DF., 14 de fevereiro de 1.991.

DO : GRUPO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIJUR/PRESI  
PARA : SEÇÃO DE PROJETOS/GEPRO/DITEC  
ASSUNTO: Instrução do Processo nº 050.000.843/90-0

Folha N.º : 07 =
Processo W. 050.000.843/90-0
Rubrica <i>[assinatura]</i>

Senhor Chefe,

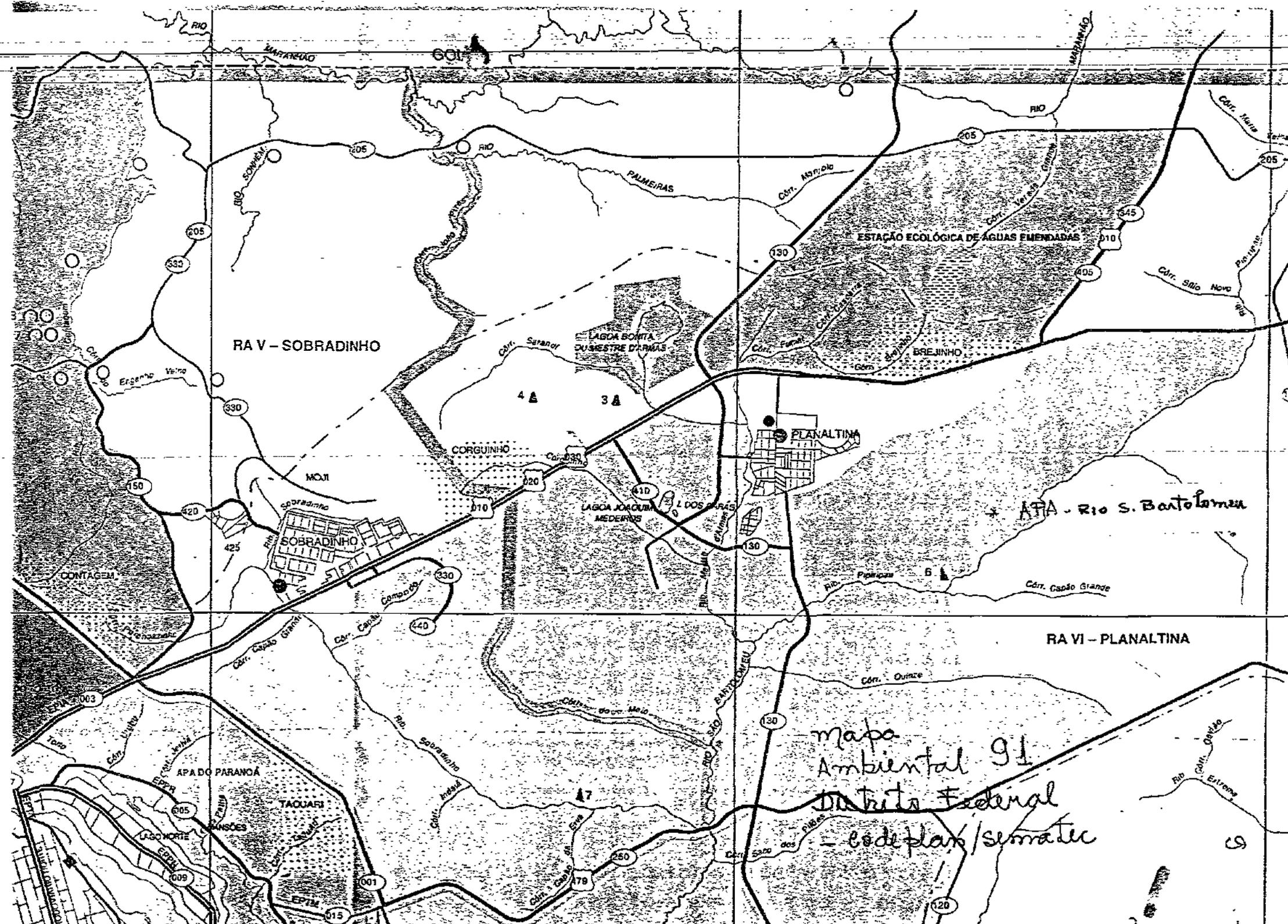
Informamos para fim de instrução do processo nº 050.000.843 90-0, que a área assinalada em **vermelho**, na planta aerofotogramétrica SICAD 56 da região de Planaltina anexa, acha-se desapropriada, de acordo com o constante da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no Cartório do 29 Ofício de Notas de Brasília-D.F, em 12.06.63, às fls. 01 do livro nº 36, tendo como outorgante expropriada a Arquidiocese de Goiânia e como outorgada da expropriante a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do, Brasil - NOVACAP, registrada no Cartório do 39 Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, no livro nº 3-C, às fls. 241, sob o nº de ordem 4.587, em 06.02.69.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Alirio Macedo  
Grupo Trabalho Regularização Fundiária  
PRESI/DIJUR, Chefe

ASM/mrm.

H E C	
Em 14/02/91 às 9:55	
<i>[assinatura]</i>	GEPRO
RUBRICA	SIGLA DO ORG.



RA V - SOBRADINHO

RA VI - PLANALTINA

mapa Ambiental 91  
 Distrito Federal  
 - código plan/sematuc

0/6-14-B

0/6-14c

# PLANALTINA E JARDIM

## 2. As Interações Sociais

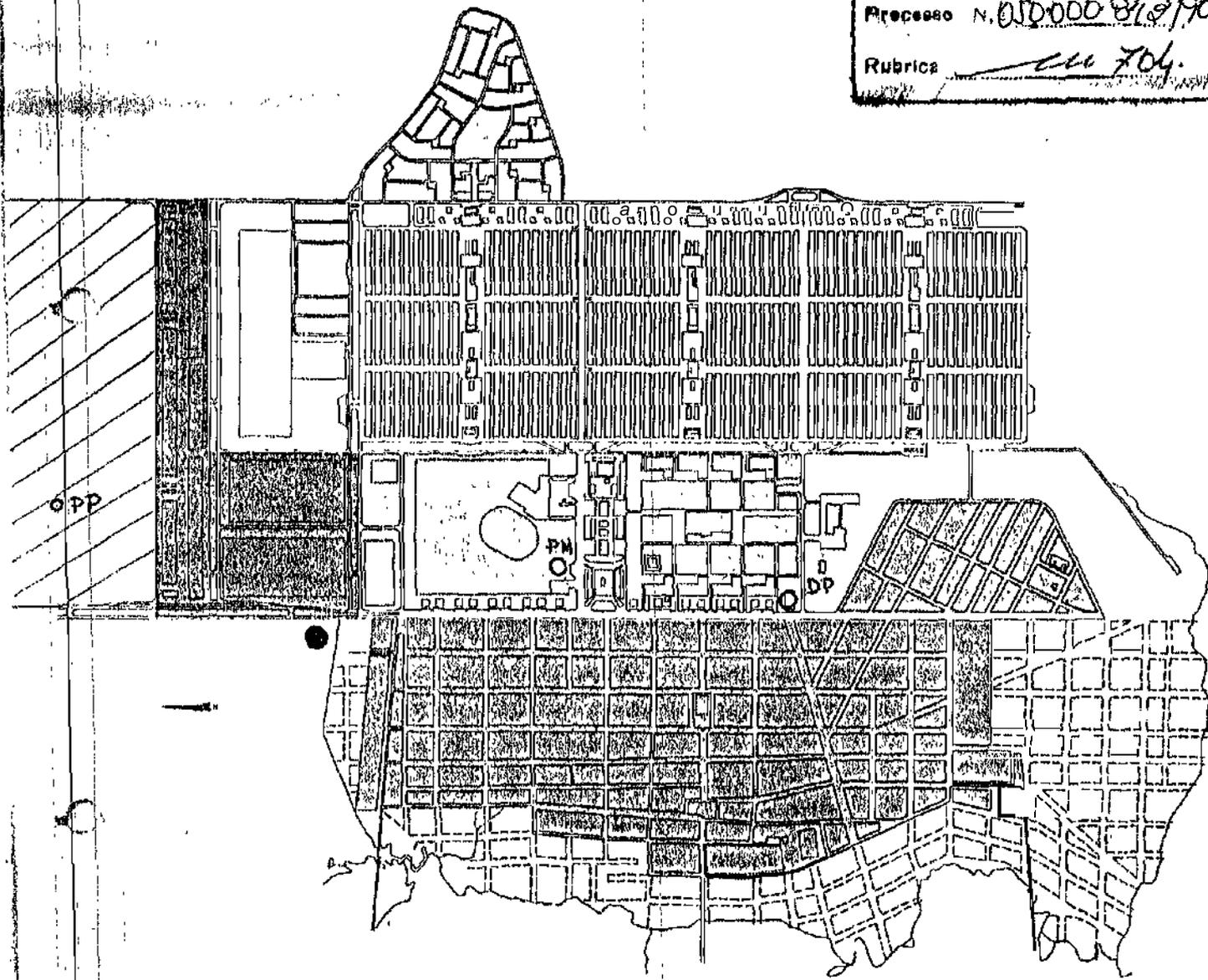
10

Setorização Urbana

Folha N.º = 10 =

Processo N.º 050000812/900

Rubrica *cu 704.*



Escala 1:20.000

0 200 400 600 m

Fonte: Administração Regional de Planaltina - Julho/1984

- Sotor "Cidade Tradicional"
- Vila Vicentina
- Sotor Residencial Leste (Vila Buritis)
- Sotor Central
- Sotor do Garagens, Oficinas e Pequenas Indústrias
- Loteamento 1958

- Existentes -
- Posto Policial (PP)
  - Polícia Militar (PM)
  - Delegacia Policia (DP)
- Área pretendida -
- Delegacia Policia (DP)

0/6-147



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079  
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610  
PABX (061) 216-6166



CT.  
Nº 006 /91-GEPRO/DITEC

Brasília, 19 de fevereiro de 1991

Ilmº Sr.  
Engº ARINO OTOM DE LIMA  
MD. Diretor de Urbanização da NOVACAP

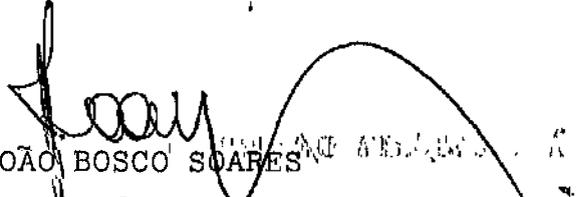
N e s t a

Folha N.º	= 011 =
Processo N.º	050000843/90-6
Rúbrica	MM-704

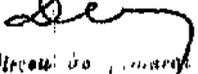
Senhor Diretor

Valemo-nos da oportunidade, para solicitar informações sobre a existência de redes de Águas Pluviais, construídas e/ou projetadas, no local de situação da área pretendida para a 51ª Delegacia de Polícia, assinalada em amarelo, nas plantas heliográficas, da C.S. Planaltina, em anexo.

Atenciosamente

  
JOÃO BOSCO SOARES  
Gerente de Projetos

*Do DEPAFI/W para informar*

*Em 20/02/91*  
NOVACAP  
Diretoria de Urbanização  
  
Diretor de Urbanização  
Assistente Adjunto

DRC/tmev.

0-6/14 E

 <b>NOVACAP</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE INTERFERÊNCIA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	12 012/91
<b>2) ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> <b>DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO — ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
<b>3) EMPRESA / ÓRGÃO SOLICITANTE</b> GEPRO/DITEC/TERRACAP		
<b>4) REFERÊNCIA</b> CT Nº 006/91 DE 19.FEV.91		
<b>5) LOCAL</b> ÁREA PRETENDIDA PARA A 51ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PLANALTINA/DF		

Folha N.º = 012 =  
 Processo N.º 050000843/900  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Prezado (s) Senhor (as)

Em resposta ao documento acima referenciado, recebido em data de... 21 / FEV / 91 =, informamos;

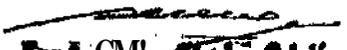
- Existe interferência com a nossa rede executada, conforme assinalamos na planta em anexo;
- Existe interferência com a nossa rede projetado, conforme assinalamos no planto em anexo i
- Existe rede nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção, para evitar possível» danos;
- Não existe interferência, com nossas redes existentes ou projetadas na área em questão;
- Outras informações ;

.Existe rede projetada em frente a área solicitada, para captação da Avenida Independência.

.Consulta válida por 30 (Trinta) dias úteis a partir da data do recebimento.

Em, 22.FEV.91

  
 Eng.º Civil **Zandi Rodrigues de Carvalho**  
 Div. de Águas Pluviais - NOVACAP  
 CREA - DF - 5012/D

  
 Eng.º CM! **Aldeias Odolfo C. de Medeiros**  
 Div. de Águas Pluviais - NOVACAP  
 CREA 3.719/D-DF

Atenciosamente

  
 Eng.º Civil **Antonio Augusto da Silva**  
 (Chefe do Depart.º de Proj.º e Fiscalização)  
 CREA 64/D

0-6/131 F



FOLHA DE DESPACHO

1 FOLHA Nº 014 =  
PROCESSO Nº 000.000.843/90  
RUBRICA

2 UNIDADE  
T F DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

3 REF. Existência de redes de águas pluviais.

A Gerencia de Projetos/TERRACAP, com as informações solicitadas à inicial.

Em, 27/02/91.

*[Signature]*  
ARINO OTON DE LIMA  
Diretor de Urbanização

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA  
TERRACAP

ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

Recebi contendo 04 peça(s), sob o numero 21604  
em 28/2/91 às 16h15

*[Signature]*  
Servidor/inst.

Relacione ao processo n.º

45220

Participação:

RECEBIDO

Em 01/03/91 às 8:40

*[Signature]* *[Signature]*  
RUBRICA SIGLA DO ORG.



CAESB

0-6/14-G

O.E 035/91 - DREN

Brasília, 22 de fevereiro de 1991

Folha N.º =	015
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	21704

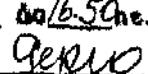
Senhor Gerente,

Atendendo solicitação de V.Sa, contida na correspondência CT nº 008/91 - GEPRO/DITEC, temos a informar que não consta em nosso cadastro a existência de redes construídas ou projetadas, que interfiram com a área pretendida para instalação da 51ª Delegacia de Polícia.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO MANOEL SOARES**  
 Diretor de Sistemas de Água

Ilmo Sr.  
 Dr. **JOÃO BOSCO SOARES**  
 MD. Gerente de Projetos da TERRACAP

HECKBIDO	
Em 26/02/91	do/6.50ne.
	
SECRETARIA	SECRETARIA

N E S T A

0/6-14 H



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

17

Brasília, 13 de março de 1991

Carta nº 032/91 - DPO/DRD

S/Referência: CT. 007/91-GEPRO/DITEC,  
datada de 19.02.91.

ILMº SR.: JOÃO BOSCO SOARES. Gerente de Projetos da

EMPRESA/ÓRGÃO: TERRACAP

ASSUNTO: Solicita informação sobre a existência de redes de energia elétrica da CEB, na Área pretendida para 51ª Delegacia de Polícia CSP.

PLANTA: CODEPLAN 56.

INFORMAÇÃO SOBRE NÃO INTERFERÊNCIA

Prezado (s) Senhor (es) :

Atendendo à solicitação em epígrafe, recebida em data de 19 / 02 /91 e protocolizada sob nº \_\_\_\_\_, informamos a V. Sa.(s) que a realização dos serviços propostos, conforme o assinalado nas plantas enviadas, não interfere com as redes de energia elétrica desta Companhia.

  
 Eng.º José Luiz Pereira Filho  
 Deptº da Projetos e Obras  
 DPO/DRD/CEB

Folha N.º 017 =

Processo N.º 050.000.843/90

Rubrica cu 704.

CCCMIOW

Em 03 / 04 / 91 às 11:00h.

Cláudio Gerente

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

0/6-14 I

19



**Telebrasil**  
Telecomunicações da Brasília S.A.

CT n2 <sup>049</sup>/91-230.0

Brasília, 8 de março de 1991

Ilmº Sr.  
JOÃO BOSCO SOARES  
Gerente de Projetos da  
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP  
BRASILIA - DF

Folha N.º - 019 =
Processo N.º 00000843/90
Rubrica <i>em 703.</i>

Ref.: CT nº 009/91-GEPRO/DITEC, de 19.02.91

Prezado Senhor,

Em atenção à correpondência de V. Sã, supra-referenciada, informamos que na Avenida Independência, próxima ao Centro de Orientação Social de Planaltina - DF, nao há interferência com a rede telefônica.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, enviamos a V. Sã, prostos de estima e consideração.

Atenciosamente,



KATSUZI NISHIYAMA  
Chefe do Departamento  
de Engenharia de Rede

O/C - 14 - J

GDF - SVO  
TERRACAP

Folha Nº = 021 =  
Processo Nº 010000.843/900  
Rubrica: 21704

ÓRGÃO:

Processo nº : 050,000.843/90-0

Interessado : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DF

Senhor Chefe da SEPRO

Encaminho o presente a V.Sa., com vistas a SETOC, solicitando sejam realizados os cálculos topográficos da área assinalada em vermelho às fls. 22 para efeito de definição de projeto da mesma.

Brasília, 3 de abril de 1991

*Heiza Franca de Araújo*

HFA/tmcv.

*Eng. Heiza Franca de Araújo*  
CREA 9754-D 1ª REGIÃO

A SETOC, para as providências.

*Brasília 03/04/91*

*[Signature]*  
SEÇÃO DE PROJETOS - SEPRO  
Eng.º Antônio José Guimarães  
CREA N.º 2807/D 12.ª Região  
ch. f. s.

0/6-14 L

GDF - SVO  
TERRACAP

Folha Nº: 023  
Processo Nº: 050.000.843/90-0  
Rubrica: 997.0

ÓRGÃO:

RECRBIPO	
Em 04/04/91 às 10 <sup>00</sup> hs.	
<i>[Signature]</i>	SELOC
NÚMERO	SIGLA DO ÓRGÃO

REF, PROC. 050.000.843/90-0

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ao Engº ALTAIR DE LIMA

Brasília, 15 de agosto de 1991

*[Signature]*  
Cleber Santana  
CREA 0820/D - DF  
ENG. CHEFE  
SETOC/GEPRO/DITEC

Ao chefe da SETOC,

Encaminho o presente com os elementos topográficos plotados as fls 22, a fim de atender solicitação de fls 21.

*[Signature]*  
Engº Altair de Lima  
CREA Nº 1654/D 12.º 20012,0 D

Encaminha-se a SEPRO.

Brasília, 30 de agosto de 1.991.

*[Signature]*  
Cleber Santana  
CREA 0820/D - DF  
ENG. CHEFE  
SETOC/GEPRO/DITEC

RECRBIPO	
Em 30/08/91 às 15 hs.	
<i>[Signature]</i>	SEPRO
NÚMERO	SIGLA DO ÓRGÃO

9/6-14 H

<b>6DF - SDU</b> <b>TERRACAP</b>	Folha Nº: <u>024</u> Processo Nº <u>050.000.843/90</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
-------------------------------------	---

ÓRGÃO:

PROC. 0050.000.843/90-0

INTERESSADO : SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA

Senhor Gerente

Trata o presente, de pedido da Secretaria de Segurança Pública/GDF para criação de área com indicação de localização, área em m2 e usos necessários para a 516ª Delegacia de Polícia da CS/Planaltina. O processo foi ao DeU/SDU, e este, remeteu-o a TERRACAP para " estudar a criação" da citada área, o que foi feito por está SEPRO.

Para realização do estudo da área foram tomadas as seguintes providências :

- 1) Consulta ao GT/Regularização Fundiária/TER. quanto a situação legal da mesma, constante às fls. 7 à 10;
- 2) Consulta às Comissões de Serviço Público e NOVACAP, quanto a possíveis interferências de suas redes, na área em estudo, às fls. 11 a 20; e
- 3) Realização de cálculo topográfico para definição de coordenadas e amarração da área ao sistema de marcos do DF, às fls. 21 à 23.

Isto posto, verificando que para a criação da área nao foi achado nenhum óbice de ordem técnica, executamos a sua definição sob a forma do projeto urbanístico.

Assim, anexamos às fls. 25 a 34 o projeto URB 150/91 que define a Área para Delegacia fle Polícia, no Setor Oeste da CS/Planaltina, segundo os documentos abaixo :

a) Plantas do Projeto de Urbanismo- Parcelamento- URB 150/91, fls. 1/2 e 2/2 ;

c) Memorial Descritivo- MDE 150/91, fls. 1 à 8 ; e

segue . . . .

0/6 14 - 11

24

PROCESSOS :	050.000.843/90-0
DECISÕES :	
DATAS :	
DECRETOS :	
DATAS :	
PUBLICAÇÃO :	

Folha N.º	= 027 =
Processo N.º	050000843/90
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

REGISTRO : NO	CARTÓRIO.....	OFÍCIO	DATA :
---------------	---------------	--------	--------

1. SINOPSE

O presente projeto foi elaborado para definir o parcelamento urbano da Área para Delegacia de Polícia situada no Setor Residencial Oeste da Cidade Satélite de Planaltina e foi feito em atendimento a solicitação da Secretaria do Segurança Pública/GDF.

Compõe-se o projeto dos elementos que se seguem:

- . Planta do Projeto de Urbanismo - Parcelamento
  - URB 150/91 fl. 1/2
  - URB 150/91 fl. 2/2 ;
- . Memorial Descritivo
  - MDE 150/91 fls. 1 a 8 x
- . Normas de Edificação, Uso e Gabarito
  - NGB 150/91 fls. i. a 3,

Foram utilizados os marcos geodésicos DF-94 e DF-97 da rede da Fundação IBGE para triangulação e amarração

COMPANHIA IMOBILIARIA DEI BRASÍLIA • TERRACAP	R.T.:	<i>[assinatura]</i> DITEC PINHEIRO
---	-------	---------------------------------------

M E M O R I A L      O E S C R I T I V O

MDE - 150/91	CSP - Cidade Satélite de Planaltina
FOLHA : 1 / 8	3º Setor Residencial
	- Área para Delegacia de Polícia

DATA: 01/92	AUTOR MDE: <i>[assinatura]</i> SECRETARIA	CONF. MDE: <i>[assinatura]</i> SECRETARIA	VISTO: TIPO: TITANA	APROVO: <i>[assinatura]</i> DU - GDF/12
-------------	--	--	---------------------	--

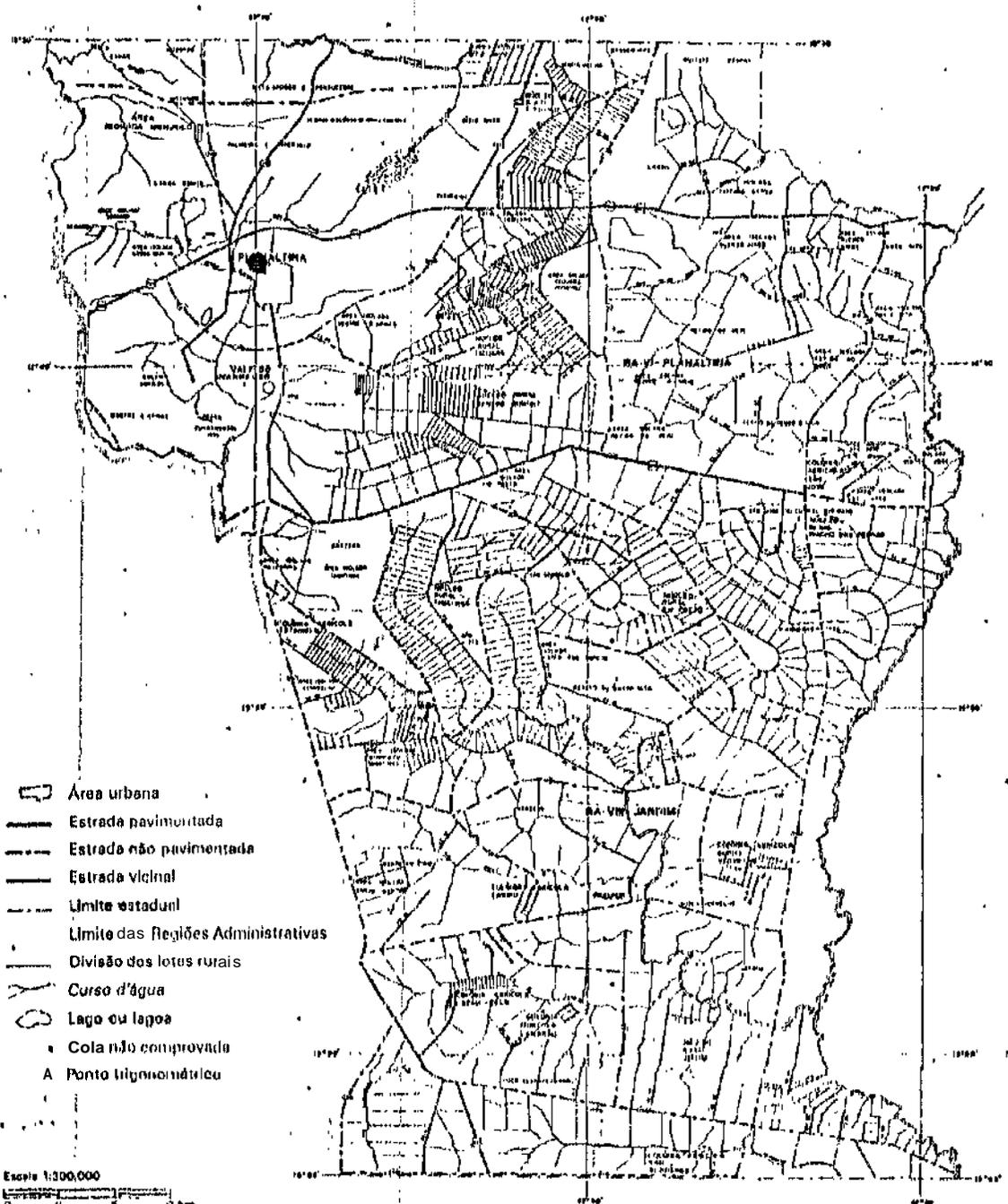
0/6 14-0

### 2. CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO

2.A-Na Região da RA VI e VIII

Folha N.º = 028 =  
 Processo N.º 030'000843/900  
 Rubrica see 704

Região Administrativa VI n VIII



- Área urbana
- Estrada pavimentada
- Estrada não pavimentada
- Estrada vicinal
- Limite estadual
- Limite das Regiões Administrativas
- Divisão dos lotes rurais
- Curso d'água
- Lago ou lagoa
- Cola não comprovada
- Ponto trigonométrico

Escala 1:300,000

FONTE: DER, ZDF e CODEPLAN - JUN/1984

• Área da Delegacia do Polício

3.2 Análise do Sítio e Condicionamento do Projeto

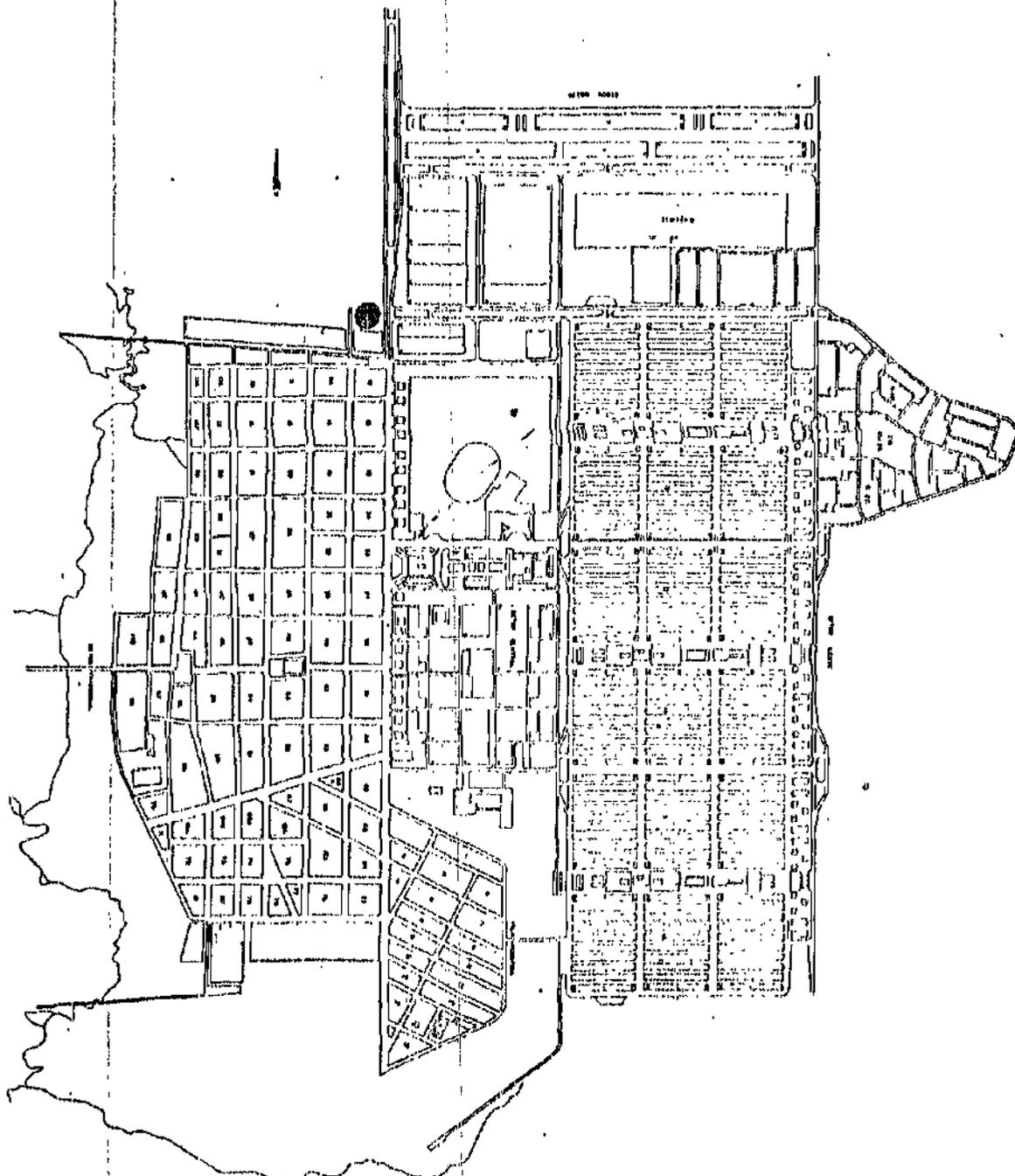
0/6-14 p

O local escolhido está em área desapropriada, levemente inclinada (cerca de 4%) e servida de via de acesso asfaltada. (via estrutural da malha básica da Cidade), a Avenida Independência

2.B - Na Área Urbana da CS/Planal Una

Folha N.º	= 029 =
Processo	050000843400
Rubrica	— 24/04

● -- Área da Delegacia do Policia SRO da CS/Planal Una



0/6 14 - 0

24

MDE 150/91 fl.8/8

7. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Folha N.º	= 034 =
Processo N.º	0100000843/90
Rubrica	de 704

M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

MDE: 150/91

fl. 8/8

A L T E R A Ç Õ E S      D E      P R O J E T O

0/6 14-18

PROCESSOS :	050.000.843/90-0	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">                 Folha N.º = 025                  Processo N.º 050000843/90-0                  Rubrica:             </div>
DECISÕES :		
DATAS :		
DECRETOS :		
DATAS :		
PUBLICAÇÃO :		

1 LOCALIZAÇÃO

Área para Delegacia de Policia  
Setor Residencial Oeste CS/Planaltina

2 PLANTAS DE PARCELAMENTO

CSP-URB 150/91 fl. 1/1  
CSP-URB 150/91 fl. 1/2

3 USO PERMITIDO

Institucional, como atividade de Administração do Distrito Federal, do tipo Delegacia de Policia, acrescida das atividades de apoio respectivas, tais como, helipontos e postos de identificação.

4 AFASTAMENTO MÍNIMOS OBRIGATORIOS

Endereço	Frente (m)	Fundo (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
Delegacia de Policia SR/Oeste	3,00	1,50	1,50	1,50

5 TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal do área edificada ÷ área do lote) x 100  
T<sub>máx</sub> 0 - 50% (cinquenta por cento)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP RT: *[assinatura]*  
DITEC - PINHEIRO

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB 150/91	CSP - Cidade Satélite Planaltina Setor Residencial Oeste Área para Delegacia de Policia
1 : 01 01/3	

DATA: 10/1/92	AUTOR NGB: <i>[assinatura]</i> SEPRO - HEIZA	CONF. NGB: <i>[assinatura]</i> SEPRO - HEIZA	VISTO: <i>[assinatura]</i> DPU - FLIANA	APROVO: <i>[assinatura]</i> D&U - GLORIA
---------------	---	---	--	---

0/6 - 14 - 05

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada + área do lote) x 100  
T<sub>máx</sub> C - 50% (cinquenta por cento)

Feixa N.º = 036  
Processo N.º 010000470  
Rubrica = 020

7. PAVIMENTOS

7.a. Numero máximo = 0.1 (um) pavimento

7.b. Subsolo optativo, destinado a garagem e depósito, desde que assegurada a correta iluminação naturais. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão ser desenvolvidos dentro dos limites do lote.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), acima da cota de soleira a ser fornecida pela DRLFO da Administração Regional.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga de 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) por cada de 75m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) de área bruta da atividade (exceto depósitos e/ou garagem).

10. TRATAMENTO DAS DIVISAS

O cercamento do lote será obrigatório em todas as suas divisas com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), sendo :

10.a. Do tipo grade ou alambrado

10.b. Do tipo cerca viva

17. ACESSO

O acesso de veículos deverá ser feito pela via lateral à unidade.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. Esta NGB é composta dos A tens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,17 e

0/6-14 T

34

18.b. As Normas omissas nesta NGB deverão obedecer as Normas previstas no código de Edificações das Cidades Satélites.

Folha N.º = 027 =  
Processo N.º 050000843/90  
Rubrica 704

0-6/14 U

ODF - SDU  
TERRACAP

Folha Nº: =038=  
Processo Nº 050.000.843/90  
Rubrica: 12704

ÓRGÃO:

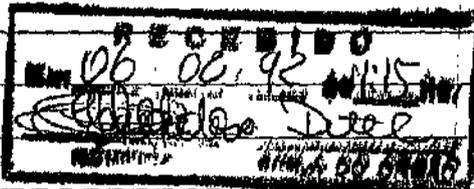
REF.. PROC. N9 : 050.000.843/90-0

INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A DITEC, com vistas ao DeU/SOP, na forma do despacho retro da SEPRO as fls. 24 deste autuado.

Brasília, 05 de fevereiro de 1992

*João*  
JOÃO BOSCO SOARES  
Gerente de Projetos



PROCESSO N9 : 050.000.843/90 -i o

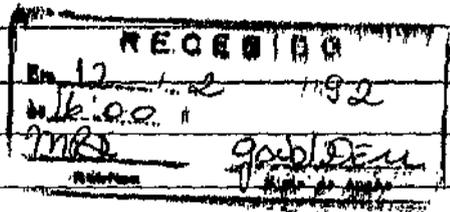
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DF

AO Deu/SOP

Para as providencias necessárias a regularização do projeto URB - 150/91.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992.

*Genes*  
Genes Pinheiro Neto  
Diretor Técnico  
TERRACAP



CLG/elsl

*De ordem  
A DU para os fins  
Em 27/02/92*

*Assinatura*  
Cláudio Claudio do Nascimento  
Departamento de Urbanismo-SDU  
Assessor

DISTRITO FEDERAL

0/6 14 EV

Ass. N.º	039
Processo N.º	050.000.843/90-0
Rubrica	33.553-3/1000/10

Sra. Diretora da DPU,

Através do processo nº 050.000.843/90-0 a Secretaria de Segurança Pública/GDF solicita a criação de área para a 51ª Delegacia de Polícia na Cidade Satélite Planaltina.

Para realização do estudo da área a TERRACAP tomou as seguintes providências:

- 1) Consulta ao GT/Regularização Fundiária/TER quanto a situação legal da área indicada pela SSP, constante às fls. 07 às 10;
- 2) Consulta às Concessionárias de Serviço Pública e NOVACAP, quanto a possíveis interferências de suas redes, na área em estudo, às fls. 11 a 20, e
- 3) Realização de cálculo topográfico para definição de coordenadas e amarração da área ao sistema de marcos do DF, às fls. 21 a 23.

A Terracap não encontrou nenhum óbice de ordem técnica para a criação da área e assim elaborou os seguintes projetos:

- a) Plantas do Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 150/91
- b) Memorial Descritivo - MDE 150/91
- c) Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 150/91.

Isto posto, este Grupo SOB/PLAN não vê qualquer impedimento quanto a criação da área para Delegacia de Polícia na Cidade Satélite Planaltina; porém sugerimos a complementação do endereçamento proposto, acrescentando: Setor Residencial Oeste A.E nº 1.

Assim sendo, caso não haja óbice, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, para análise e aprovação.

Em, 06. 03. 92

MARÍLIA MACHADO

MARÍLIA PACHECO MACHADO

Grupo SOB/PLAN

Arquiteta

De acordo. Sra. Diretora do DeU,

Estamos submetendo à apreciação de V.Sa. o estudo desenvolvido pela Terracap para criação de área para a 51ª Delegacia de Polícia na Cidade Satélite Planaltina, conforme descrito no despacho supra do Grupo SOB/PLAN. O referido estudo encontra-se consubstanciado no projeto de parcelamento URB 150/91, Memorial Descritivo MDE 150/91 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 150/91 (fls. 25 a 37).

DISTRITO FEDERAL

0/6 14 - X

Folha N.º	041
Processo N.º	050.000.843/90.0
Rubrica	67494 - X

PROCESSO Nº : 050.000.843/90  
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF  
ASSUNTO : Criação de área para a 51ª Delegacia de Polícia  
no Setor Residencial Oeste de Planaltina, RA-VI.

Senhor Secretário,

Folha N.º	0240
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	31250.0

A TERRACAP elaborou estudos para criação de área para delegacia de polícia, no Setor Residencial Oeste da cidade Satélite de Planaltina, RA-VI. Os estudos resultaram no projeto de urbanismo consubstanciado no memorial MDE-150/91, com as respectivas plantas de parcelamento URB-150/91 e ainda as normas NGB-150/91.

A Divisão de Projetos Urbanísticos deste Departamento, através do Grupo SOB/PLAN, analisou o projeto e apontou para a necessidade de complementação de endereçamento que deverá passar para:

**CSP - Cidade Satélite de Planaltina**  
**Setor Residencial Oeste**  
**Área Especial 1**

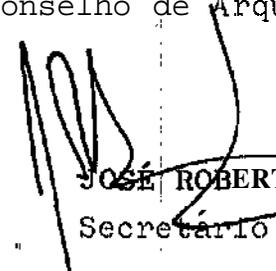
A área a ser criada está em local passível de parcelamento do Setor Residencial Oeste de Planaltina, em área desapropriada, inexistindo impedimentos fundiários e interferências com redes de concessionárias de serviços públicos.

Isto posto, gostaríamos de submeter a matéria à consideração superior e sugerir posterior envio ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

Em 17 /março/92

  
**MARIA DA GLÓRIA RINCÓN FERREIRA**  
Departamento de Urbanismo/soSP  
Diretora

Submeta-se ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Secretário de Obras

0/6-14 QZ

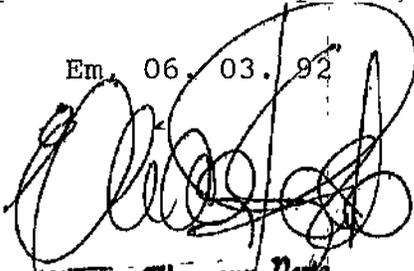
DISTRITO FEDERAL

Folha N.º	040
Processo N.º	050.000.0843/90.0
Rubrica	<del>MAPA 33-55.3</del>

Salientamos a necessidade de complementação do endereçamento, acrescentando: Setor Residencial Oeste A.E nº 1.

Assim sendo, caso não haja óbice, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, para análise e aprovação.

Em 06.03.92



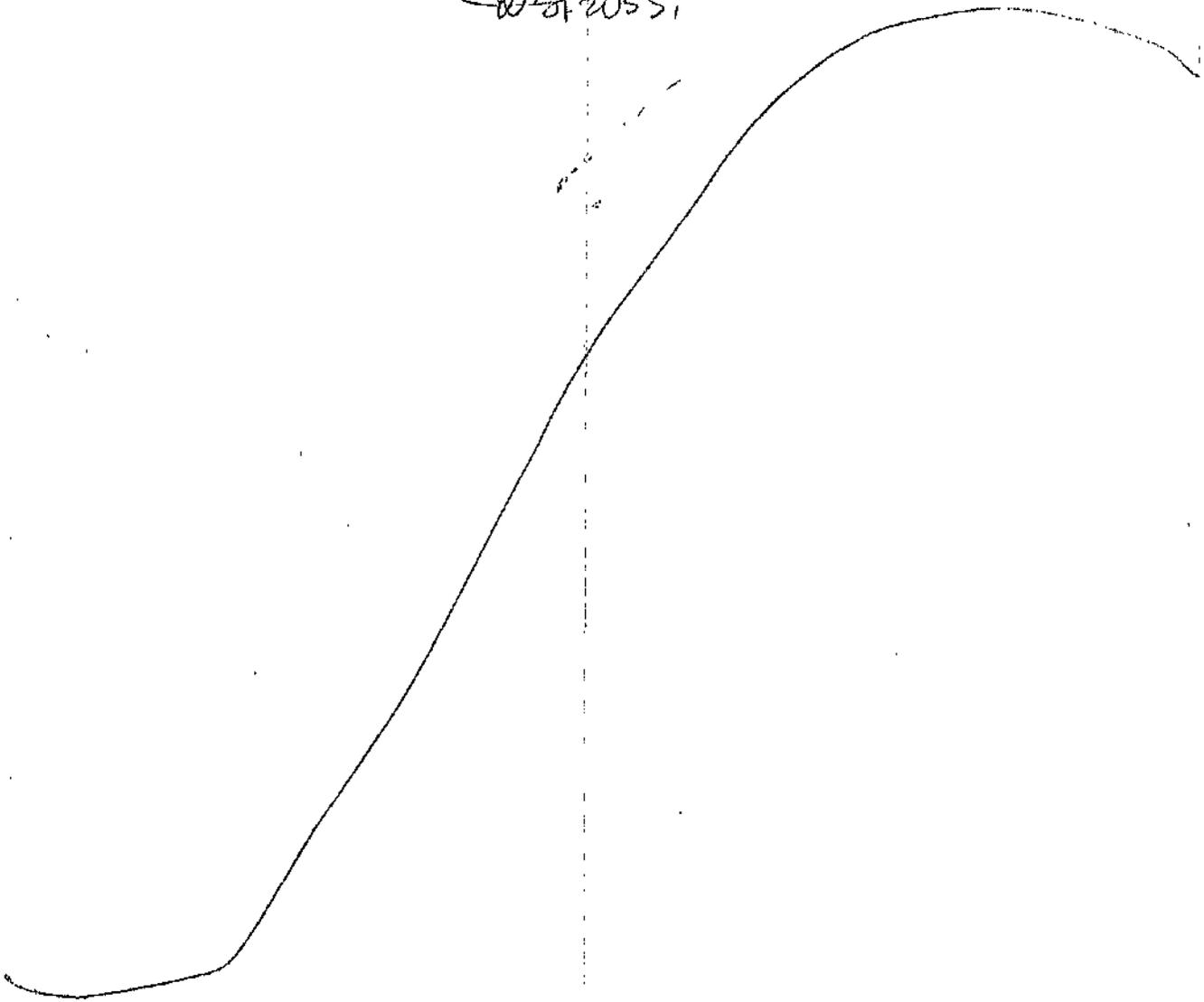
**Eliana Maermary Porto**  
 Divisão de Projetos Urbanísticos - DPU/SDU  
 Diretora

Folha N.º	041
Processo N.º	050.000.893/90.0
Rubrica	31250-0

RECEBIDO	
Em 06.03.92	
às 19:00	
MAPR	<i>[Signature]</i>
Rubrica	Sigla do Orgão

Obs. As folhas de nºs 40 e 41 foram renumeradas por motivo de erro.

*[Signature]* 2055,



0/6-14 Z1

DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO :

Peça N9

212

Processo N9

050.000.843/90

Rubrica

81250.0

Submete-se à apreciação e relato do  
Senhor Conselheiro SILVIO CAVALCANTE, a  
matéria constante no presente processo  
supracitado, que o referido  
assunto será objeto da próxima reunião  
do CAUMA

Brasília, 19 de janeiro de 1992

CONSELHO DE ARQUITETURA URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA

Rolembegne dos Santos Reis  
Secretário Administrativo

0/6 - 11-

Folha N.º	43
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	<i>Guarã 22.12.91</i>

PROCESSO Nº: 050.000.843/90

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-DF

ASSUNTO: Criação de área para a 51ª Delegacia de Polícia no Setor Residencial Oeste de Planaltina, RA-VI.

Senhores Conselheiros,

Trata o presente processo de criação de área para a 51ª Delegacia de Polícia no Setor Residencial Oeste de Planaltina, RA-VI, elaborado pela TERRACAP. Os estudos resultaram no projeto de urbanismo consubstanciado no Memorial MDE-150/91, com as respectivas plantas de parcelamento URB-150/91 e ainda as normas NGB-150/91.

A área a ser criada está em local passível de parcelamento do Setor Residencial Oeste de Planaltina, em área desapropriada, segundo consta nos autos, inexistindo portanto impedimentos fundiários e interferências com redes de concessionárias de serviços públicos,

O Departamento de Urbanismo posiciona-se tecnicamente favorável a aprovação da referida área.

Isto posto, voto favoravelmente a criação da área.

Em, 05.05.92

*AAA*  
SILVIO CAVALCANTE  
Conselheiro

0/6 (5) A

Volume N.º	44
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	Quadr. 1349

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO U MEIO AMBIENTE -- CAUMA  
 249a. REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO PLENO

Processo nº: 050.000.843/90

Interessado: Secretaria de Segurança Pública/DE.

Assunto: Criação de área para 51a. Delegacia de Polícia - Setor Residencial Oeste do Planaltina - RA VI.

DECISÃO Nº 32/92 - CAUMA

O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do relator, aprovou a criação de área destinada a Delegacia de Polícia, no Setor Residencial Oeste - Região Administrativa de Planaltina - RA VI, Área Especial 01, consubstanciada no Projeto Urbanismo Parcelamento - URB 150/91, no Memorial Descritivo -- MDE 150/91 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 150/91.

Brasília, 07 de maio de 1992. . . .

- Presidente : JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
- Conselheiros: JOSÉ ROBERTO ARRUDA
- JOSÉ MILTON FERREIRA
- BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
- MÁRCIO DA SILVA COTRIM
- ROMERITO VALLE DE AQUINO
- STENIO DE ARAÚJO BASTOS
- IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
- LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
- MARIA ELISA MODESTO G. COSTA
- ROBERTO WAGNER MONTEIRO
- JOÃO GILBERTO AMARIL SOARES

17

Folha N.º 45

Processo N.º 050.000.743/20

Rubrica *Quarta 22.12.71*

0/6.15 B

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA  
249a. REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO PLENO

Conselheiros/continuação:

*Washington Luiz Rodrigues Novães*  
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES NOVAES

*Silvio Cavalcanti*  
SILVIO CAVALCANTI (Relator)

*Alda Fabello Cunha*  
ALDA FABELLO CUNHA

*Newton de Castro*  
NEWTON DE CASTRO.

*RA*

*MA*

*CA*

0/6-150

DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO :	Peça Nº <u>4</u>
	Processo NP <u>050.000.843/90</u>
	Rubrica <u>Amf 20.12/9</u>

Ao Departamento de Urbanismo-SOSP, face a edição da Decisão nº 32/92-CAUMA.

Brasília, 21 de maio de 1992.

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA

*Rolemberg dos Santos Reis*  
Secretário Administrativo

RECEBID.
Em 22 - 05 - 92
As 18:00
<u>MPF</u>
gabi/Deusap

0/6-15 D

DISTRITO FEDERAL

Folha N.º	47
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	67.454-0

PROCESSO N9 : 050.000.843/90  
 INTERESSADO : Secretaria de Segurança Pública DF  
 ASSUNTO : Criação de área para 51ª Delegacia de Polícia no Setor Residencial Oeste, Planaltina, RA-VI (MDE, URB, NG B - 150/91).

Senhora Secretária-Adjunto/SOSP,

Enviamos a V.Sa. o presente processo, sugerindo o encaminhamento à Procuradoria Geral do DF, face ao disposto na Lei nº 245, de 27/03/92, e devido à edição da Decisão nº 32/92 - CAUMA.

Em, 30 de junho de 1992

  
 MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA  
 Departamento de Urbanismo/SOSP  
 Diretora

ET/ccb

RECEBIDO  
 Em 30.06.1992, às 17:  
 S.S. / SCA/SOSP  
 sigla do orgão

  
 11:05h  
 SEÇÃO DE EXPEDIENTE/  
 1.9.92

0/6-15'E

DISTRITO FEDERAL

050.000843/90

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Folha Nº	48
Processo Nº	050.000.843/90
Rubrica	59989.1

À douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, para a  
fineza de apreciar o presente, com vistas ao anteprojeto de lei a  
probatório da Decisão nº 32/92, do CAUMA. . . . .

Em 1º de julho de 1992

IVELISE M. LONGHI P. SILVA  
Secretária-Adjunta de Obras e  
Serviços Públicos

DISTRITO FEDERAL  
 PROCURADORIA GERAL  
 RECEBIMENTO / REVISÃO DE PCCS  
 08 dias do mês de julho  
 de 1992  
 Estas autos que ficam registradas  
 neste sob nº 48  
 das folhas numeradas de que eu Ma de  
 Lourenço B.S. de Oliveira chefe de  
 SCA/OAG. El cargo Inter  
 DE CONCLUSÃO  
 Estas autos conclusos ao Gabinete do  
 Procurador Geral.  
 Data: 08.07.92

Ma de Lourenço B.S. de Oliveira  
Chefe de SCA/OAG / PRG

De acordo.  
A 3ª SPR, para exame de Mérito, em  
face do ofício nº 245/92.  
Em 10.7.92

Alfredo Henrique Rebelto Brandão  
Chefe do Gabinete / PRG / DF

0/6-15-F

Folha N.º	49
Processo N.º	050.000.843/90
rubrica	<i>[assinatura]</i> 34513-X

Conforme outendimentos mantidos com o Sr. Chefe do Gabinete do Procurador-Geral, remeto o feito n.º 4.º Subprocuradoria, por força da disposição regimental para elaboração do anteprojeto nos termos da Lei nº 245/92.

Brasília, 23 de julho de 1992.

*[assinatura]*

EDUARDO DOMIZ  
 Procurador-Chefe da 3.ª SPR  
 Substituto

RECEBIDO	
Em	24 / 07 / 1992
às	h.
	3.ª SPR
	Sigla do Orgão

De ordem.  
 Ao ilustre Procurador Dr. WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, para examinar e emitir Parecer.  
 Brasília, 28 de julho de 1992.

*Moraes*  
 MARINA GONÇALVES DE MORAIS  
 DLAAI - Diretora

/ jmp.

0/6-15-G

DISTRITO FEDERAL

Folha N.º	50
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	PA 25.366-9

Processo nº 050.000,843/90

Interessada : Secretaria de Segurança Pública do DF.

Assunto : Criação de área para instalação de Delegacia Policial na Região Administrativa de Planaltina.

Senhor Procurador-Chefe da 4a. SPR,

Sua Excelência, o Secretário de Segurança Pública do DF, almeja a criação de mais uma Delegacia Policial em Planaltina, em vista do Plano de Expansão dos organismos Policiais do Distrito Federal - PEOSP, conforme se observa no documento de fls. 02.

2. Este modesto servidor, na qualidade de egresso da honrosa Polícia Civil do Distrito Federal, onde prestou serviços ao longo de mais de dezessete anos, bem conhece as carências do Sistema de Segurança Pública do DF, somente superadas graças ao esforço sobre-humano dos seus bravos servidores que, na luta ingente contra os malefícios que assolam a Comunidade, muitas vezes não recebem desta qualquer outorga de benevolência.

3. Todavia, a criação de mais uma Delegacia de Polícia, mormente em Planaltina, localidade relativamente pacata se comparada com outras áreas do Distrito Federal, deve ser precedida de argumentos convincentes»

4. Assim é que, inobstante a inexistência de empecilho jurídico não se avista, no processo, a imprescindível informação acerca da necessidade: de se atender o pleito em cotejo, qual seja, a instalação da 51a. DP no Setor Residencial oeste da mencionada Satélite.

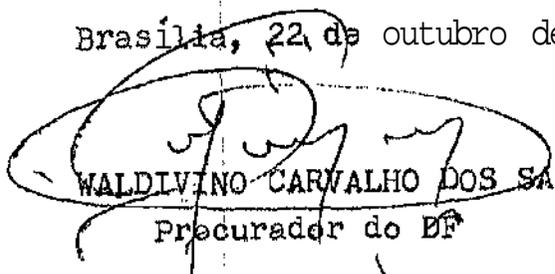
0/6-15/4

DISTRITO FEDERAL

5. Ademais, para se encaminhar projeto de lei à Câmara Legislativa faz-se e, necessária exposição dos motivos, onde será delineada a necessidade do empreendimento, embasando esta, exemplificativa, no aumento populacional, no elevado índice de criminalidade na área, etc., justificando, assim, a criação da 51a. DP dentro do meritório Plano de Expansão dos Organismos de Segurança Pública do DF,

6. Desse modo e a fim de subsidiar a exposição de motivos que acompanhará o projeto de lei reclamado, sugere-se o encaminhamento do processo à Secretaria de Segurança Pública do DF, solicitando a prestimosa colaboração do seu emérito Titular ou da sua conspícua Assessoria, no sentido de se tecer considerações acerca da necessidade da criação do organismo em questão.

Brasília, 22 de outubro de 1992.

  
WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS  
Procurador do DF

~~RECEBIDO~~  
Em 26/10/1992, às 15h.  
WD 49 SPR  
Rubrica      Sigla do órgão

Folha N.º 51  
Processo N.º 050.000.843/90  
Rubrica 25.366-9

0/6-15 I

DISTRITO FEDERAL	Peça Nº <u>52</u>
	Processo Nº <u>050.000.843/90</u>
	Rubrica <u>DA 25.366 J</u>

Senhor Procurador-Geral,

Em consonância com o despacho supra, recomendamos o envio do referido despacho à Secretaria de Segurança do Distrito Federal, afim de que se proceda o quanto solicitado.

À consideração de V.Ex<sup>a</sup>

Brasília, 3 de novembro de 1992

*Carlos Penna*

CARLOS PENNA

Procurador-Chefe da 4ª SPR

/dis.

RECEBIDO

Em 04 / 11 / 19 92

às 17:30 da seção 4ª SPR

diploma  
Rubrica

GAB/PRG  
sigla do Órgão

De ordem, encaminhe-se à SSP, na forma proposta pela 4ª SPR.

Em, 05/11/92

*Alfredo Rebello Brandão*  
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO  
Chefe de Gabinete/PRG/DF

*J. ATA/SSP.*  
*05/11/92*

*Joelma Diana e Silva*

Secretária Adjunta SSP - DF

0/6-15-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Folha N.º	53
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	Ass 151520

Processo nº 050.000.843/90

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

Assunto : Criação de área para a 51ª Delegacia Policial no Setor Residencial Oeste de Planaltina-RA-VI.

r.

Senhor Secretário,

O presente processo versa sobre a criação de uma área para a construção da 51ª Delegacia Policial, na cidade Satélite de Planaltina-DF, sugerida por V. Exª, em Ofício nº 463/90-GAB/SSP, datado de 21.03.90, encaminhado ao Exmº Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano.

A criação da 51ª Delegacia Policial fora prevista por ocasião da 1ª Atualização do Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública, em 1989, para o 32 Programa Quadrienal Básico (1999 a 2002).

O processo desde sua origem, fora apreciado por diversos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, tais como: SDU - Departamento de Urbanismo; TERRACAP; NOVACAP; Telebrasília; CAESB; CEB e finalmente pelo CAUMA, onde foram instruídos pareceres favoráveis (fls. 07.12, 15, 17, 19, 24, 27 a 37, 39, 40, 41 e 43) e aprovação do CAUMA quanto à criação da área destinada Delegacia Policial, no Setor Residencial Oeste, Região Administrativa de Planaltina-RA VI, Área Especial 01 (fls. 44e 45).

0/6 - 15 L



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

Folha N.º	54
Processo N.º	000.000 845/90
Rubrica	Auto 251520

-2-

O Sr. Procurador do Distrito Federal, Dr. VALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS no seu parecer, solicita a esta Secretaria considerações acerca da matéria, na justificativa da necessidade de sua criação, para que sirva de embasamento na sua exposição de motivos do projeto de lei.

Isto posto, ordenaremos alguns fundamentos como subsídios para o referido projeto de lei:

- O crescimento populacional do Distrito Federal provém de levadas de migrantes oriundos de regiões carentes do Brasil, particularmente do nordeste, o que acarretou em agravamento dos problemas sociais, ultrapassando a capacidade de ordenamento administrativo em todas as áreas da Administração Pública, inclusive na de Segurança Pública, que se tornou notoriamente defasada em relação à demanda da população. Adveio, assim, um natural **desequilíbrio** provocado pelo aumento populacional desordenado e pela problemática gerada pelos migrantes: **carência** absoluta, crise **econômico-social**, marginalidade para **sobrevivência**, etc.

- A projeção dessa situação para um período de doze anos à frente, quando estaremos iniciando o terceiro milênio, conduz à **reflexão** de que há de existir uma preparação adequada por parte das estruturas de governo, para assegurar a sua função social de garantir **condições** de vida compatíveis com a necessidade de bem-estar, de **tranquilidade**, de trabalho e de segurança das pessoas.

- Dentro desse **contexto**, situa-se o segmento de **Segurança Pública**. Daí a decisão do preparo de um Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública nesse esforço prospectivo, abrangendo a passagem do século e os **primórdios** do seguinte.

0/6-15-11



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Folha N.º	35
Processo N.º	050.000843/90
Rubrica	Ano 251520

-3-

- Esse plano já vem sendo executado desde 1988, e, por **razões** de limitações de recursos para investimentos, em ritmo bem mais lento que o **projetado**.

- A Polícia Civil, na sua função de polícia judiciária - ante a tendência contínua do fluxo migratório para o Distrito Federal e a região das suas cercanias bem como o crescimento da população como um todo, acompanhado do conseqüente incremento de problemas - tem sido obrigada a grandes esforços para a repressão dos delitos e **determinação** de sua autoria.

Ê notória a **insuficiência** de meios e a inadequação do seu dispositivo legal.

- O Plano de **Expansão** do Organismo de Segurança Pública (PEOSP) na sua **2ª atualização** em 1992, reformulou todos os Programas Básicos de **Expansão**, nos seus três Programas Quadrienais **Básicos**, com a criação de 03 (**três**) Delegacias no 1º Programa Quadrienal Básico (triênio 1992 a 1994) a serem instaladas na Asa Sul/Asa Norte, Paranoá e **Ceilândia**; 07 (**sete**) Delegacias Circunscricionais no 2º Programa Quadrienal Básico (1995 a 1998) a serem instaladas na **Ceilândia Sul**, Setor "O", Setor "L" Norte, Setor Sul do Gama, Planaltina, Samambaia e Núcleo Rural Santa Maria; e 02 (**duas**) Delegacias Circunscricionais no 3º Programa Quadrienal Básico (1999 a 2002) a serem instaladas em Taguatinga Sul e Riacho Fundo.

- Quanto ao aspecto populacional, Planaltina hoje possui aproximadamente 93.244 habitantes que somados aos 109.921 habitantes **das** cidades do Entorno de Formosa e Planaltina de Goiás, totalizam **aproximadamente** 203.165 habitantes, que passarão a ter o atendimento e atuação **efetiva** da Polícia Civil do Distrito **Federal**, estabelecidos em convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal e **Estados** limítrofes.

0/6-15-N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Folha N.º	56
Processo N.º	080.0009/13/90
Rubrica	Mo 251526

-4-

- Como um dos indicadores adotados no Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública, no tocante à Polícia Civil do Distrito Federal é em média, a cada grupo de 75.000 habitantes, deve corresponder a existência de uma Delegacia Circunscricional. O próprio Plano prevê a criação de 01 (uma) Delegacia Circunscricional em; Planaltina, no 22 Programa Quadrienal Básico (1995 a 1998).

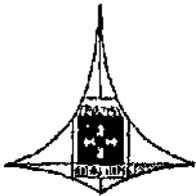
- A Cidade Satélite de Planaltina tem registrado um acréscimo no índice de criminalidade desde 1990, apresentando, no 12 semestre de 1992, uma média diária de 7,07, destacando-se a 16ª Delegacia Policial, em 8º lugar em registros de ocorrências, dentre as dezessete Delegacias Circunscricionais existentes.

- Num comparativo entre o 12 semetres de 1991 e o 12 semestre de 1992, ressaltamos as tipicidades com maior incidência:

DISCRIMINAÇÃO	1991	1992	VARIAÇÃO	
			QUANTIDADE	%
• Lesão Corporal	226	241	15	6,64
• Furto de Veículo	9	31	22	244,44
• Furto em Residência	224	301	77	34,38
• Furto em Comércio	52	82	30	57,69
• Outros	517	632		
TOTAL ...	1.028	1.287	259	25,19

FONTE: 16a DP

As tipicidades de Furto em Chácara e Furto de Bicicleta em Planaltina, têm apresentado significativo acréscimo nos anos de 1990, 1991 e 1992.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Folha n.º 57  
Processo N.º 002.00084370  
Rubrica Ano 251528

-5-

Submeto as informações à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>,  
opinando pelo encaminhamento do referido processo à d<sup>o</sup>ta  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal, após atendido o  
solicitado,

Brasília-DF, 17 de novembro de 1992.

JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES

Assessor de Planejamento  
Técnico-Administrativo  
(Substituto)

DESPACHO :

I - De acordo; e,

II - Encaminhe-se o presente processo à d<sup>o</sup>ta  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1992.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

0/6-15 P

Folha N.º 58  
Processo N.º 050.000.843/90  
... 9 - 2662

PARECER Nº: 447 /92-4ª SPR.

PROCESSO Nº: 050.000.843/90

INTERESSADO: Secretaria do Segurança Pública do DF

ASSUNTO: Criação do área para construção da 51ª Delegacia Policial,  
lidai,

E M E N T A : CRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA 51ª DELEGACIA POLICIAL-PLANALINA.

1. A criação de área para construção de Delegacia de Polícia, em área urbana que já esteja aprovada através de plano urbanístico, depende de autorização legal.
2. Art. 1º, inc, IV da Lei nº 245, de 27/3/92.

Ilustríssimo Senhor Doutor Procurador-Chefe do, 4ª SPR.

I - RELATÓRIO

1. Versa este processo acerca do pretensão da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em se

0/6 - 15 - 2

Folha N.º	58
Processo N.º	050.000.843/90
Rubrica	PA 25.366-9

PARECER N.º 447/ 92 - FLS. 02

criar área para construção da 31ª Delegacia Policial em Planaltina-DF.

2, A região onde está situada a área pretendida foi objeto do Projeto Urbanístico nº 09/89, conforme planta acostada às fls. 22.

3. A Terracap, manifestando-se favorável ao pleito (fls. 24) fez anexar plantas do Projeto de Urbanismo, Memorial Descritivo e Norma de Edificação, Uso e Gabarito, como se vê de fls. 24 usque 37»

4. O processo já esteve nesta Quarta Subprocuradoria Geral, oportunidade em que entendi por bem em pedir o seu encaminhamento à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos da promoção de fls. 50/51, a fim de que se dissertasse acerca da necessidade do empreendimento.

3, O feito foi devolvido com o informação delineada às fls. 53/57.

É o relatório.

11- PARECER

6, Observa-se, no caso versado neste processo, que a região onde está localizada a área pretendida já foi objeto de projeto urbanístico, como se observa na planta de fls. 22.

06-15-R

Folha N.º	60
Processo N.º	080.000.843/60
Rubrica	A 28.366-9

PARECER N.º 447 / 92 - FLS. 03

7, Assim, p que se pretende é que se defina, dentro daquela região, a arca que será destinada à 5ª Delegacia Policial, formalidade esta que depende de autorização legal, ex vi do disposto no art. 1º, inc. IV da Lei nº 245, de 27/3/90, que assim preceitua:

" Art. 1º, Dependem de prévia autorização legislativa as seguintes atividades relacionadas com o planejamento e o controle do uso do parcelamento e da utilização do solo no Distrito Federal."

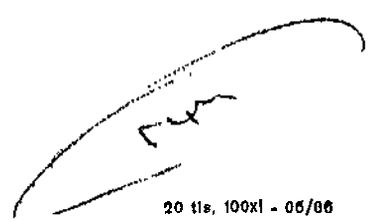
.....  
 IV- Alterações de planos urbanístico e arquitetônicos;

8. Nota-se, roaiG, que não existe interferência nos serviços de eletricidade, água e esgoto e de telefonia, como se depende das informações contidas nas fls. 13, 17 e 19,

9. O Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente, por seu turno, aprovou a criação da área na sua 249ª Reunião Ordinária, como se ve às fls. 44/45.

III- CONCLUSÃO

Inferre-se, ipso facto, que deve-se enviar projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, atinente à criação de área para construção da 5ª Delegacia Policial, seguindo-se, em anexo, as respectivas minutas da exposição de motivos e de



0/6-15 S

Folha N.	1
Processo N.	050.000.843/90
Rubrica	25-366-9

PARECER N.º 447 / 92 - FLS. 04

aludido projeto.

Brasília, 15 de dezembro de 1992.



**Waldino Carneiro dos Santos**  
Procurador do Distrito Federal

x

WAPA/LCETE

22.04.93

9h55

0/6. ) 15 T #

LIBO EM  
22/4/93

**MENSAGEM**

Ne 055 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993.

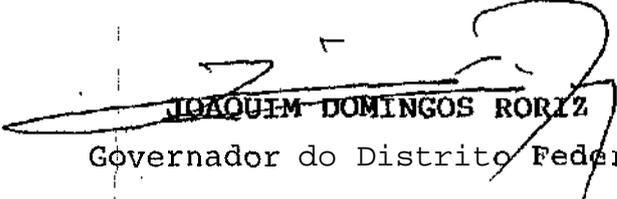
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que versa sobre a alteração da destinação dos lotes dos terrenos situados nos trechos 1, 2, 3 e 4, do Setor de Indústria e Abastecimento.

Referida alteração foi objeto da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 136/90, aprovada pela Decisão nº 05/92 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, em sua 247ª Reunião Ordinária, de 12 de fevereiro de 1992.

Tendo em vista o previsto no inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº 245, de 27 de março de 1992, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, para os fins pertinentes.

Valho-me do presente para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor í  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A j

/llc.

WAGA/LIZETE

22.04.93

9h55

0/6,16

**PROJETO DE LEI Nº**

Aprova a alteração das normas destinadas aos trechos 01, 02, 03 e 04 - RA X do Setor de Indústria e Abastecimento.

**A câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 136/90, relacionadas com lotes de terrenos nos Trechos 1, 2, 3 e 4, do Setor de Indústria e Abastecimento, conforme Decisão nº 05/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1993,  
105S da República e 33º de Brasília.

2

PROCESSOS : 137.000.015/90

DECISÕES : 05/92-CAUMA

DATAS : 12.02.92

DECRETOS :

DATAS :

PUBLICAÇÃO :

Folha N.º 93

Processo Nº 137.000.015/90

Publicação LB 59 104.1

1- LOCALIZAÇÃO:

SIA - Trechos 1,2,3 e 4, desde que permitidos pelo órgão competente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

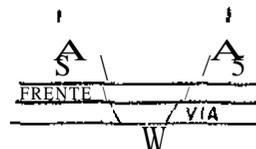
2- PLANTAS DE PARCELAMENTO:

SIA-PR 2/1, PR-45/1, PR-55/1, PR-61/1 a 64/1.

3- USO PERMITIDO:

"SHOPPING CENTER" - CENTRO COMERCIAL ligados exclusivamente à construções e/ou objetos do lar, podendo ocorrer bares, restaurantes e congêneres.

4- AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:



ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA(m)	LATERAL ESQUERDA (m)
TRECHO 1	20,00	20,00	3,00	3,00
TRECHOS 2,3,6,7 e 8	20,00	5,00	3,00	3,00
TRECHO 2 -LOTE 2010	5,00	5,00	3,00	3,00
TRECHO 4	20,00	-	3,00	3,00

NORMAS DE EDIFICAÇÃO , USO E GABARITO

Nº 136/90 SIA - SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHOS 1, 2, 3 e 4

FOLHA: oi/os "SHOPPING - CENTERS" - CENTROS COMERCIAIS

DATA: 07/11/90 PROJETO: CECÍLIA CONF. Nº: LÍDIA VISTO: DPL - CECÍLIA APROVO: SDU - IVELISE

DeU/SDU GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Folha N.º 93

Processo Nº 137.000.015/90

Publicação LB 59 104.1

6 - TAXA MÁXIMA DÊ CONSTRUÇÃO

(Área total edificada T pela área do lote ) X 100

$T_{\max} \cdot C = 150\%$  (cento e cinqüenta por cento) da área do lote.

7 - PAVIMENTOS

7a. **NÚMERO MÁXIMO:** 04 pavimento destinados a comercio e/ou prestação de serviços, com atividades ligadas **exclusivamente** â construções e/ou **objetos do lar**, podendo ocorrer bares, **restaurantes** e **congêneres**.

7b. **SUBSOLO(S):** Será obrigatória a construção de **subsolos(s)** destinado(s) a garagem e **depósitos**, desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação **naturais**, com ocupação **máxima** de 100% ( cem por cento ) da **área** do lote. As áreas de subsolo destinadas exclusivamente para garagem e **circulações de veículos**, não serão computadas na **área total da construção** permitida.

As rampas de acesso e **os poços** de iluminação e ventilação deverão se desenvolver **dentro** dos limites do lote, sendo permitida sua localização dentro das áreas dos afastamentos **obrigatórios**.

7c. **COBERTURA** - fi **permtida** a utilização de **40%** (quarenta por cento ) da área da cobertura da edificação, para atividades de lazer e/ou culturais, sendo esta área computada no cálculo da **área máxima ide construção**.

Todas as paredes de vedação, sejam quais forem os materiais, deverão **distar** **2,50m** ( dois metros e meio ) dos limites da edificação.

A altura **máxima** ê de **4,00m** ( quatro metros ) para este pavimento, **não computados** caixa d'água e casa de maquinas.

9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É **obrigatória** a **implantação de estacionamento** de veículos dentro dos limites **do lote**, em **superfície** e/ou **subsolo(s)** na proporção **mínima** de **1 (uma)** vaga para cada **18,00 m<sup>2</sup>** ( dezoito metros quadrados ) de área **construída**.

Será obrigatória a indicação de acessos, manobras e estacionamentos de veículos dentro do lote.

Será considerada como área **verde**, **50%** ( cinqüenta por cento) do

estacionamento arborizado, na proporção de 1 (uma) árvore para cada 2 (duas) vagas e poderá estar implantado nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

Folha N.º 95

Processo N.º 137.000.015/90

Rubrica 59 104-1

10- TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatória a implantação de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 15% (quinze por cento) da área do mesmo. Poderá estar implantada nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundos, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser:

11a. do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote.

11b. do tipo cerca viva ou muro em todas as divisas, com exceção da testada voltada para a via de acesso ao lote.

Nesta divisa, poderá ser construído um cercamento do tipo misto (alvenaria e grade), desde que garantida um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

12- CASTELO D'ÁGUA:

Será permitido a construção de torre ou castelo d'água cuja altura devesse ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos obrigatórios.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS:

18a. Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 18.

18b. A CAIXA D'ÁGUA e CASA DE MAQUINAS, sobre a cobertura, deverão fazer parte do conjunto arquitetônico.

18c. Esta NGB é complementada pelas Normas Relativas a Atividades -NRA e Normas Gerais de Construção NGC pertinentes às atividades em questão.

18d. A presente Norma NGB 136/90 é válida para todos os lotes do setor desde que respeitada a exigência da CAESB de que sejam realizados estudos de viabilidade técnica, antes da aprovação de empreendimentos similares. (Decisão 05/92-CAUMA de 12.02.92; Decreto nº de / / ).

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA

247a, REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO PLENO

Processo nº: 137.000.015/90

Interessado: ENCOL S/A

Assunto : Proposta de construção do "Shopping Center SIA Lar"  
- RA X.

DECISÃO Nº 05/92 - CAUMA

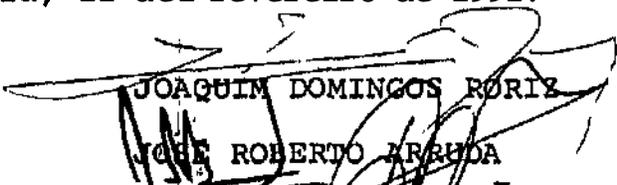
O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 136/90 para o Shopping Center - SIA Lar Shopping, situado no Setor de Indústria e Abastecimento - Trechos 1, 2, 3, 4 - RA X,

Recomendou, ainda o Conselho, que a Norma proposta fosse estendida para todos os lotes do Setor, desde que respeita da a exigência da CAESB, que empreendimentos similares devam ser objetos de análise antes da aprovação e eliminou a restrição da área de abrangência de 300 m (trezentos metros) de distância, entre os lotes nos casos de projetos de construção semelhantes,

Brasília, 12 de fevereiro de 1992.

Presidente :

Conselheiros:

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOSE ROBERTO ARRUDA

JOSE MILTON FERREIRA

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

MÁRCIO DA SILVA COTRIM

ROMERITO VALLE DE AQUINO

STENIO DE ARAUJO BASTOS

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO

MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA

JOÃO SILBERTO AMARAL SOARES

SÍLVIO CAVALCANTI

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

NEWTON DE CASTRO

LARA/LIZETE 22.04.93 9h55

0/6.21  
L100 em  
22/4/93

**MENSAGEM**

Nº 056 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 22 do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 814, de 1993, que "Dispõe sobre antecipação de reajuste de vencimentos de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 431, de 12 de abril de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

km/hire

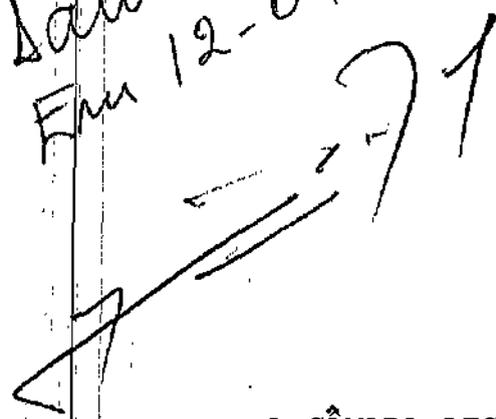
22.04.93

9h55

0/6.22

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sanção  
Em 12-04-93*



Dispõe sobre a antecipação de reajuste de vencimentos de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

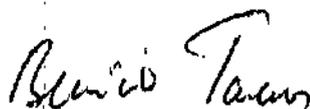
Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 1º de março de 1993, antecipação de reajuste de 33% (trinta e três por cento) incidentes sobre os vencimentos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da implantação da política de reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos já inatividade e às pensões pagas à conta do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.



Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

LEI N.º 431 DE 12 DE abril DE 19 93

Dispõe sobre antecipação de reajuste de vencimentos de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**  
PAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pica concedida aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 1º de março de 1993, antecipação de reajuste de 33% (trinta e três por cento) incidentes sobre os vencimentos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da implantação da política de reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Distrito Federal. i

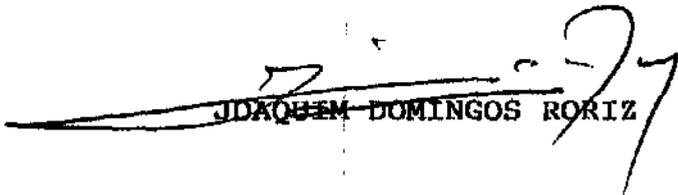
Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões à conta do Distrito Federal. 2

LARA / LIZETE 22.04.93 ah 55 0/6.24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1993.  
104º da República e 332 de Brasília,

  
~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

## MENSAGEM

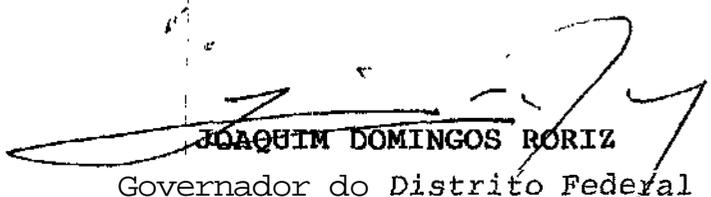
Nº 057/93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993:

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 22, do Regimento Interno da câmara Legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 811, de 1993, que "Reestrutur<sup>a</sup> a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e dá outras providências", e que se conver<sup>t</sup>eu na Lei nº 430, de 07 de abril de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor [   
Deputado BENÍCIO TAVARES ]   
Digníssimo Presidente da câmara Legislativa   
do Distrito Federal

N E S T A



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado.  
Em 07-04-93*

**Reestrutura** a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas; do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluído na Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e alterações subsequentes, o cargo efetivo de Analista, de nível superior, com o quantitativo e a estrutura constantes do Anexo I desta Lei,

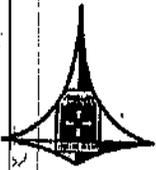
Parágrafo único - O cargo de que trata este artigo terá especialidades definidas em ato próprio do Secretário de Administração do Distrito Federal,

Art. 2º - O ingresso no cargo de Analista de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á, mediante concurso público, no padrão I, da 3ª classe.

Parágrafo único - Poderão concorrer ao cargo a que se refere este artigo o portador de certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos correspondentes aos padrões do cargo de Analista da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas são os constantes do Anexo II desta Lei.

*Assinado*

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Parágrafo único - Os valores previstos no Anexo II serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 4ª - O desenvolvimento dos servidores no cargo de Analista far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5ª - O titular de cargo efetivo integrante de Carreira dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e das Fundações, de estrutura semelhante a da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas que se encontre, na data de publicação desta Lei, lotado e em exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal será transposto, mediante opção, para a Carreira Apoio às atividades Jurídicas, para cargo, classe e padrão correspondente ao que se encontrar.

Art. 6ª - A Gratificação de Atividade de que trata a Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992, alterada pela Lei nº 355, de 20 de novembro de 1992, é extensiva ao titular do cargo de que trata esta Lei.

Art. 7ª - O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 8ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Presidente

A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº 430 , de 07/ 04 abril 00 1993)

CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA (NÍVEL SUPERIOR)	Especial	III II I	02
	1ª	VI V IV III II I	02
	2ª	VI V IV III II I	03
	3ª	IV III II I	10

*Mulher*

hama/wrte 27.04.93 9h55. 0/b.29

A N E X O I I.

(Art. 3a da Lei na 430 , de 07 de abril de 1993)

CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
ANALISTA (NÍVEL SUPERIOR)	ESPECIAL	III	220	7.141.611,66
		II	215	6.979.302,30
		I	210	6.816.992,96
	1a	VI	195	6.330.064,88
		V	190	6.167.755,52
		IV	185	6.005.446,18
		III	180	5.843.136,82
		II	175	5.680.827,46
		I	170	5.518.518,10
	2a	VI	155	5.031.590,04
		V	150	4.869.280,68
		IV	145	4.706.971,32
		III	140	4.544.661,96
		II	135	4.382.352,62
		I	130	4.220.043,26
	3a	IV	115	3.733.115,18
		III	110	3.570.805,84
		II	105	3.408.496,48
I		100	3.246.187,12	

*Paula*

hama / WIZETE 22.04.93 9h55 0/6.30

LEI N.º 430 DE 07 DE abril DE 19 93

Reestrutura a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Pica incluído na Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e alterações subsequentes, o cargo efetivo de Analista, de nível superior, com o quantitativo e a estrutura constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo de que trata este artigo terá especialidades definidas em ato próprio do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Art. 2º - O ingresso no cargo de Analista de que trata o art. 12 desta Lei far-se-á, mediante concurso público, no padrão I, da 3ª Classe. y

PUBLICADO NO "DO" DF  
N.º 72 DE 12/04/93

LARA/HEBETE - 22.04.93

9h55

0/6.31

j  
Parágrafo Único - Poderão concorrer ao cargo a que se refere este artigo o portador de certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação.

Art. 32 - Os valores dos vencimentos correspondentes aos padrões do cargo de Analista da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas são os constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores previstos no Anexo II serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 4º - O desenvolvimento dos servidores no cargo de Analista far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispuser o regulamento.

1  
Art. 5º - O titular de cargo efetivo integrante de carreira dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e das Fundações, de estrutura semelhante a da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas que se encontre, na data de publicação desta Lei, lotado e em exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal será transposto, mediante opção, para a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para cargo, classe e padrão correspondente ao que se encontrar.

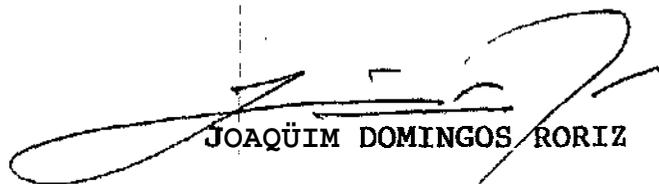
Art. 63 - A Gratificação de Atividade de que trata a Lei ns 329, de 08 de outubro de 1992, alterada pela Lei n2 355, de 20 de novembro de 1992, é extensiva ao titular do cargo de que trata esta Lei.

Art. 7º - O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários a regulamentação desta Lei. 3

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1993.  
104º da República e 332 de Brasília .

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

A N E X O I

(Art. 10 da Lei nº 430 , de 07 de abril de 1993)

CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA (NÍVEL SUPERIOR)	Especial	III II I	02
	1a	VI V IV III II I	02
	2s	VI V IV III II I	D3
	3a	IV III II I	10

u

A N E X O I I

(Art. 3a da Lei nº 430 , de 07 de abril de 1993)

CARREIRA APOIO AS ATIVIDADES JURÍDICAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
ANALISTA (NÍVEL SUPERIOR)	ESPECIAL	III	220	7.141.611,66
		II	215	6.979.302,30
		I	210	6.816.992,96
	1a	VI	195	6.330.064,88
		Y	190	6.167.755,52
		IV	185	6.005.446,18
		III	180	5.84.3.136,82
		II	175	5.680.827,46
		I	170	5.518.518,10
	2a	VI	155	5.031.590,04
		V	150	4.869.280,68
		IV	145	4.706.971,32
		III	140	4.544.661,96
		II	135	4.382.352,62
		I	130	4.220.043,26
	3a	IV	115	3.733.115,18
		III	110	3.570.805,84
		II	105	3.408.496,48
I		100	3.246.187,12	

WARR/WIZETE

22.04.93

9455

0/6-35

LIDO EM

22/4/93

**MENSAGEM**

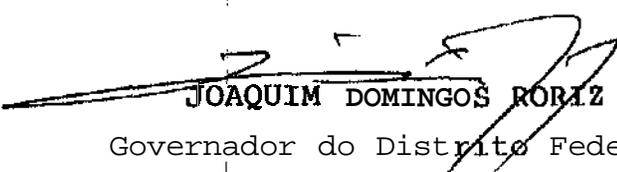
Nº 058 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993..

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 762, de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), e que se converteu na Lei nº 432, de 12 de abril de 1993.

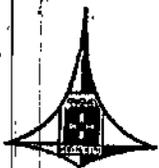
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal

N E S T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionou,  
Em 12-04-93  
7-79*

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

Leis/Lizete 22-04-93

9555

0/6.37

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 Em CM 1.000,00

SUPLEMENTACAO FISCAL  
PROGRAMA DE TRABALHO  
ANEXO AO LEI Ha. RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
21192	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS U)			2.000.000
	AGRICULTURA			2.000.000
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
040100111.1017.0000	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O FRETE RESPECTIVO.			
040100111.1017.0201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
21201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
040100111.1277.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TOAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O FRETE RESPECTIVO.			
040100111.1277.0001	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000

(\*) A UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOHA NO TOTAL DO ANEXO : 2.000.000

Rullo

Lava/Lizete 22-06-93

9h55

0/6.38

ANEXO U

EXERCICIO DE 1993

E» Cr\$ 1.000,00

CA SELAMENTO PISCAL  
 ANEXO AO LEI Ho. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22192	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS U)			2.000.000
	AGRICULTURA			2.000.000
	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
040100111.1017.0000	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O FRETE RESPECTIVO.			
040100111.1017.0201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
22201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	AGRICULTURA			2.000.000
	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
040100111.1277.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O FRETE RESPECTIVO.			
040100111.1277.0001	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
(*) A UNIDADE TRANSFERIDORA HAQ SOMA HO TOTAL DO ANEXO				2.000.000

*Phullos*

Kava/Cizoto 22.04.93 9h55 4/639

LEI N.º 432 DE 12 DE abril DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros)

O GOVERNADOR DO DISTRITO **FEDERAL**, FAÇO **SABER** QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 12, inciso III, 4a Lei ns 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

7

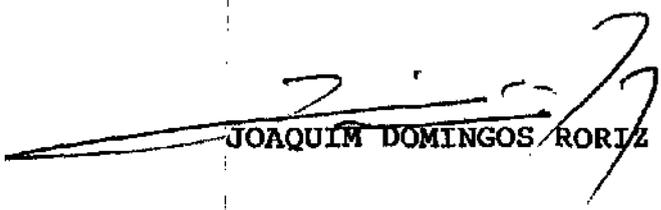
ILICADO NO "DO" DF  
13 DE 13/04/93

data/diáete 22.04.93 9h55 0/6.40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1993.  
1052 da República e 332 de Brasília

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Desafio/Lizete 22-04-93 9655 0/6-44

ANEXO I

EXERCICIO DE 1993

tu Crt 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

PROGRAMA DE ATIVIDADES ALTO

ANEXO M LEI fc. 432 de 12 de abril de 1.993

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	CLASSIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
21192	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (tt)			2.000.000
	AGRICULTURA			2.000.000
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
040180111.1817.0000	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E Q FRETE RESPECTIVO.			
040180111.1817.0201	FUNDACAO ZOOTOXANICA HO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
21201	FUNDACAO ZOOTOXANICA DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	AGRICULTURA			2.000.000
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			2.000.000
	EXTENSAO RURAL			2.000.000
040100111.1277.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O FRETE RESPECTIVO.			
040180111.1277.0001	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
(I) A UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA AO TOTAL DO ANEXO				2.000.000

*Nulla*

22.04.93 9650/6.42

ANEXO U

EXERCÍCIO DE 1993

Em Cr\$ 1.000.00

ANEXO AO LEI No, 432 de 12 de abril de 1.993

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

FISCAL

CODI00	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22192	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			2.000.000
M	AGRICULTURA			2.000.000
	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL			2.000.000
	EXTENSÃO RURAL			2.000.000
040180111.1817.0000	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O TOE RESPECTIVO.			
040180111.1817.0201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
22201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
	AGRICULTURA			2.000.000
	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL			2.000.000
	EXTENSÃO RURAL			2.000.000
040100111.1277.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA			2.000.000
	INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL DE BAIXA RENDA A EXPLORAR RACIONALMENTE TERRAS, OFERECENDO-LHE, A TITULO DE SUBSIDIO, CALCAREO E O FRETE RESPECTIVO.			
0401001ii.1277.0001	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR DC BAIXA RENDA			2.000.000
	GRUPO DE DESPESA:			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
	INVESTIMENTOS	600.000		600.000
(*) A UNIDADE TRANSFERIDORA NAO QAHA NO TOTAL DO ANEXO				2.000.000

*Paula*

LARA / LIZETE

22.04.93

9h55

016.43

LIDO EM  
22/4/93

**MENSAGEM**

Ne 059 /93-GAG

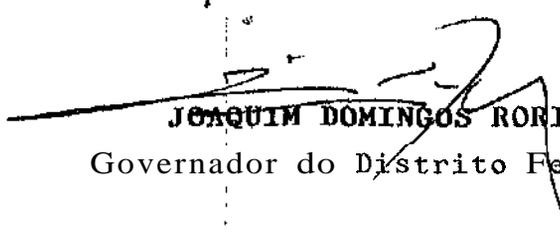
Brasília, 20 de abril de 1993

Senhor Presidente,

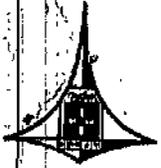
Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 22 do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 29, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 761, de 1993, que "Desafeta área pública e autoriza permuta", e que se converteu na Lei nº 433, de 13 de abril de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Recelido  
22/4/93  
Lara

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor i  
Deputado BÊNÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa  
do Distrito Federal i  
N E S T A !



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Desafeta área pública e autoriza permuta.

*Sanção  
Em 13-04-93*

Art. 1º - Ficam alteradas as dimensões dos lotes denominados HI-B lote 1, HI-B lote 2, HI-0 lote 1, HI-3 lote 1, HI-3 lote 2, HI-5 lote 1, HI-7 lote 1, e HI-8 lote 1, HI-9 lote 1, HI-10 lote 1 e HI-11 lote 1, situados no canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco.

§ 18 - As alterações de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.

§ 2º - Para se proceder as alterações de que trata o parágrafo anterior, serão desafetadas, passando à categoria de bem dominial, áreas contíguas, a cada lote referido no caput deste artigo, com as seguintes características: duas áreas retangulares de 157,50 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), adjacentes aos lados maiores do terreno original, tendo, cada uma, o lado menor 7,00 m, (sete metros), medido sobre o lado maior do terreno objeto de modificação e equidistante 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de cada vértice, e como lado maior 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º - As áreas definidas no § 2º do Art. 1º serão permutadas com duas áreas retangulares de 157,50 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo, cada uma, como lado maior aquele

*Rublon*

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

de 21,00 m (vinte e um metros) do terreno objeto de modificação e como lado menor 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) medidos a partir dos vértices do mesmo terreno sobre o seu lado maior, que se incorporarão ao patrimônio do Distrito Federal como de uso comum do povo.

**Art. 3º** - Os novos lotes, em forma retangular, terão suas dimensões laterais de 7,00 m (sete metros) por 66,00 m (sessenta e seis metros), mantendo a superfície do terreno original.

**Art. 4º** - Os lotes objeto desta lei terão as seguintes normas de uso, ocupação, edificação, tratamento de divisas e acessos:

I - Quanto à edificação

a) é permitida edificação sobre uma superfície de 6,00 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados);

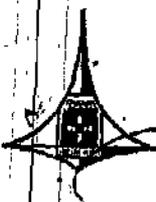
b) é permitido avanço da cobertura além dos limites do lote, de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) na maior dimensão e 5,00 , (cinco metros) na menor dimensão, para o que serão firmados contratos de concessão de uso remunerados, nos termos do Decreto Lei nº 271/67.

II - Quanto à ocupação

a) a taxa máxima de ocupação é de 6% (Seis por cento) do tamanho do lote;

b) a taxa máxima de edificação é de 12% (doze por cento) do tamanho do lote.

*Paula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

III - Quanto à altura:

- a) a altura máxima de construção é de 6 m (seis metros);
- b) é permitida construção de 2 (dois) pavimentos, sendo o 1º (primeiro) o térreo e o 2º (segundo), a sobreloja;
- c) é permitida a construção de sub-solo, podendo avançar dos limites da área de edificação em 1 m (um metro).

IV - Quanto ao tratamento das divisas:

- a) é proibida qualquer vedação nos limites dos lotes;
- b), é obrigatória construção de grelhas ou similares ao longo das divisas na maior dimensão dos lotes, para assegurar a correta captação e escoamento das águas servidas;

V - Quanto aos acessos:

- a) é obrigatória a execução, pelos proprietários dos lotes, de faixas de aceleração, desaceleração e espera, nos acessos de entrada e saída dos lotes.

Parágrafo único - Para o armazenamento de combustíveis é obrigatório o cumprimento das normas do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Muller*

WRA/WRETE

22.04.93

9h 55

0/6.77

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. G- - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

LARA/LIBERS

22.04.93

9h55

0/6.18

LEI N.º 433 DE 13 DE abril DE 1993

Desafeta área pública e  
autoriza permuta.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as dimensões dos lotes de  
nominados HI-B lote 1, HI-B lote 2, HI-O lote 1, HI-3 lote 1, HI-3  
lote 2, HI-5 lote 1, HI-7 lote 1, e HI-8 lote 1, HI-9 lote 1, HI-10  
lote 1 e HI-11 lote 1, situados no canteiro central da Estrada  
Parque Dom Bosco.

§ 12 - As alterações de que trata o caput deste arti  
go serão efetivadas nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.

8

2.

§ 2º - para se proceder às alterações de que trata o parágrafo anterior, serão desafetadas, passando à categoria de bem dominial, áreas contíguas a cada lote referido no caput deste artigo, com as seguintes características: duas áreas retangulares de  $157,50 \text{ m}^2$  (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), adjacentes aos lados maiores do terreno original, tendo, cada uma, o lado menor 7,00 m, (sete metros), medido sobre o lado maior do terreno objeto de modificação e equidistando 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de cada vértice, e como lado maior 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º - As áreas definidas no § 2º do Art. 1º se não permutadas com duas áreas retangulares de  $157,50 \text{ m}^2$  (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo, cada uma, como lado maior aquele de 21,00 m (vinte e um metros) do terreno objeto de modificação e como lado menor 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) medidos a partir dos vértices do mesmo terreno sobre o seu lado maior, que se incorporarão ao patrimônio do Distrito Federal como de uso comum do povo.

Art. 3º - Os novos lotes, em forma retangular, terão suas dimensões laterais de 7,00 m (sete metros) por 66,00 m (sessenta e seis metros), mantendo a superfície do terreno original.

Art. 4º - Os lotes objeto desta lei terão as seguintes normas de uso, ocupação, edificação, tratamento de divisas e acessos:

I - Quanto à edificação

a) é permitida edificação sobre uma superfície de  $6,00 \text{ m}^2$  (seis metros quadrados).

b) é permitido avanço da cobertura além dos limites do lote, de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) na maior dimensão e 5,00 m (cinco metros na menor dimensão, para o que se são firmados contratos de concessão de uso remunerados, nos termos do Decreto Lei nº 271/67.

3.

## II - Quanto à ocupação

a) a taxa máxima de ocupação é de 6% (seis por cento) do tamanho do lote;

b) a taxa máxima de edificação é de 12% (doze por cento) do tamanho do lote.

## III - Quanto à altura:

a) a altura máxima, de construção é de 6 m (seis metros);

b) é permitida construção de 2 (dois) pavimentos, sendo o 1º (primeiro) o térreo e o 2º (segundo), a sobreloja;

c) é permitida a construção de sub-solo, podendo avançar dos limites da área de edificação em 1 m (um metro).

## IV - Quanto ao tratamento das divisas:

a) é proibida qualquer vedação nos limites dos lotes;

b) é obrigatória a construção de grelhas ou similares ao longo das divisas na maior dimensão dos lotes, para assegurar a correta captação e escoamento das águas servidas;

## V - Quanto aos acessos:

a) é obrigatória a execução, pelos proprietários dos lotes, de faixas de aceleração, desaceleração e espera, nos acessos de entrada e saída dos lotes.

Parágrafo Único - Para o armazenamento de combustíveis é obrigatório o cumprimento das normas do Conselho Nacional do Petróleo.

3

4.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1993.  
1052 da República e 33º de Brasília

  
~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

MENSAGEM

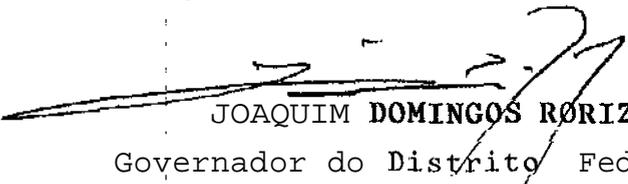
Nº 060 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 2º do Decreto legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 331, de 1992, que "Institui apoio Assistencial às entidades de Guarda-Mirins no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 424, de 29 de março de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal

NESTA

/icléia.

*Handwritten notes at the top of the page:*  
Transcrito 22/04/93 9655 0/652  
LIBO EN  
22/4/93



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado  
Em 24-03-93*

Institui apoio Assistencial às entidades de Guardas-Mirins no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 12 - Fica instituído apoio Assistencial às entidades de Guardas-Mirins que desempenham atividades de caráter filantrópico no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Ação Comunitária, p cadastramento das Guardas-Mirins legalmente constituídas para aplicação do disposto no artigo anterior, bem como o desenvolvimento e aproveitamento do Guarda-Mirin no trabalho como aprendiz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de março de 1993.

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

LEI N.º 424 DE 29 DE março DE 1993

Institui apoio Assistencial às entidades de Guardas-Mirins no âmbito do Distrito Federal, e da outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**  
FAÇO SABER QUE A **CÂMARA** LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído apoio Assistencial às entidades do Guardas-Mirins que desempenham atividades de caráter filantrópico no âmbito do Distrito Federal.

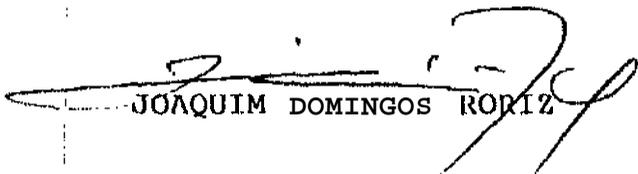
Art. 2º - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Ação Comunitária, o cadastramento das Guardas-Mirins legalmente constituídas para aplicação do disposto no artigo anterior, bem como o desenvolvimento e aproveitamento do Guarda-Mirins, em no trabalho como aprendiz.

2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1993 .  
104º da República e 33º de Brasília .

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Caro/Lizete 22.04.93 9155 P/656  
Lido em  
22/4/93

MENSAGEM

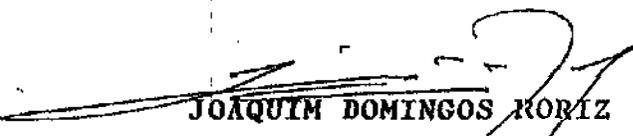
Nº 061 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa  
lência que nos termos do artigo 22 do Decreto Legislativo nº  
01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º,  
do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,  
sancionei o Projeto de Lei nº 757, de 1993, que "Dispõe sobre a  
contratação temporária de excepcional interesse público no âmbi  
to das empresas públicas e sociedade de economia mista do Dis  
trito Federal e dá outras providências", e que se converteu na  
Lei nº 418, de 11 de março de 1993.

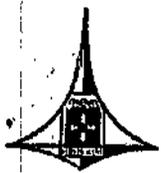
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelên  
cia protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito/Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **BENÍCIO** TAVARES  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado  
Em 11-03-93*

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

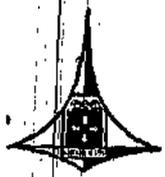
Art. 1ª - para atender à necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal, por prazo determinado, mediante contrato de locação de Serviços, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A locação de serviços na forma prevista neste artigo far-se-á nos termos do arts. 1.216 a 1.236 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

- I - realizar pesquisas de caráter sócio-econômico;
- II - atender a situações de calamidade pública;
- III - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
- IV - executar atividades sazonais, que por suas características não comportem a alocação de mão-de-obra permanente;

*2*  
*Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

i V - desenvolver e implementar projetos especiais com orçamento próprio ou alocação de recursos não oriundos do orçamento do Distrito Federal;

VI - suprir mão-de-obra para a execução de atividades essenciais, quando sua interrupção vier a causar prejuízo direto à comunidade, desde que inexistente pessoal concursado no Cadastro de Recursos Humanos;

VII - atender às emergências provocadas por intempéries;

VIII - fornecer suporte administrativo às atividades desenvolvidas na forma dos incisos anteriores.

**Parágrafo Único** - As contratações a que se refere o inciso III serão efetuadas obedecendo as disposições do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e do Decreto nº 10.996, de 26 de Janeiro de 1988.

Art. 3º - As contratações de que trata o art. 2º terão dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

I - nas hipóteses dos incisos, II e VII, até 6 (seis) meses;

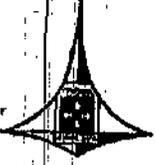
II - nas demais hipóteses, até 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo Único** - Os prazos a que se referem os incisos I e II poderão ser prorrogados por igual período.

Art. 4º - O recrutamento será realizado mediante processo seletivo simplificado, exceto nas hipóteses dos incisos II, VI e VII.

*Spuller*

*Carav/Lizate 22.05.93 91555 0/6-59*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º - é vedado :

I - o desvio de função do pessoal contratado na forma desta Lei;

II - sua vinculação ou atribuição de quaisquer vantagens inerentes aos empregados permanentes das respectivas entidades.

Art. 6ª - A contratação a que se refere o art. 2º será examinada previamente pelo Conselho de Política de pessoal - CPP, e homologada pelo Governador, mediante proposta fundamentada do titular do órgão ou entidade interessada.

Parágrafo Único - da proposta deverão constar:

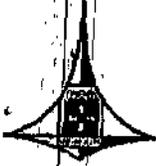
- I - caracterização da natureza eventual;
- II - justificativa de sua emergência;
- III - comprovação de sua necessidade;
- IV - período de duração;
- V - número de pessoas a serem contratadas;
- VI - estimativa da despesa;
- VII - existência de recursos orçamentários.

Art. 7º - As contratações realizadas em desacordo com as disposições desta Lei são nulas, responsabilizando-se civil e administrativamente a autoridade contratante.

Art. 8º - O Governador do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

*Paula*

*Leva/Lizete 22.04.93 9h55* *0/6.60*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

S Art. 9º - Desde que se enquadrem nas disposições constantes dos artigos 2º e 3º, os atuais contratos de trabalho poderão ser objeto de prorrogação.

i Art. 10 - Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira da empresa pública ou de sociedade de economia mista contratante, exceto na hipótese do inciso III do art. 2º, quando serão observados os valores de mercado do trabalho.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 11 de março de 1993.

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

0/6-60\*

LEI N.º 418 DE 11 DE março DE 1993.

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**

Faço saber que a Gamara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu <sup>S</sup>sanção a seguinte Lei:

Art. 12 - Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal, por prazo determinado, mediante contrato de locação de serviços, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A locação de serviços na forma pre vista neste artigo far-se-á nos termos dos arts. 1.216 a 1.236 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

- I - realizar pesquisas de caráter sócio-econômico;

II - atender a situações de calamidade pública;

III - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

IV - executar atividades sazonais, que por suas características não comportem a alocação de mão-de-obra permanente;

V - desenvolver e implementar projetos especial com orçamento próprio ou alocação de recursos não oriundos do orçamento do Distrito Federal;

VI - suprir mão-de-obra para a execução de atividades essenciais, quando sua interrupção vier a causar prejuízo direto à comunidade, desde que inexista pessoal concursado no Cadastro de Re cursos Humanos;

VII - atender a emergências provocadas por intempéries;

VIII - fornecer suporte administrativo às atividades de senvolvidas na forma dos incisos anteriores.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o inciso III serão efetuadas obedecidas as disposições do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Art. 32 - As contratações de que trata o art. 2º terao dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

I - nas hipóteses dos incisos II e VII, até 6 ( seis) meses;

II - nas demais hipóteses, até 24 (vinte e quatro) meses;

Parágrafo Único - Os prazos a que se referem os inci sos I e II poderão ser prorrogados por igual período.

0/6-60C

Art. 4º - O recrutamento será realizado mediante processo seletivo simplificado, exceto nas hipóteses dos incisos II, VI e VII.

Art. 5º - É vedado:

I - o desvio de função do pessoal contratado na forma desta Lei;

II - sua vinculação ou atribuição de quaisquer vantagens inerentes aos empregados permanentes das respectivas entidades.

Art. 6º - A contratação a que se refere o art. 22 será examinada previamente pelo Conselho de Política de Pessoal - CPP, e homologada pelo Governador, mediante proposta fundamentada do titular do órgão ou entidade interessada.

Parágrafo Único - Da proposta deverão constar:

- I - caracterização da natureza eventual;
- II - justificativa de sua emergência;
- III - comprovação de sua necessidade;
- IV - período de duração;
- V - número de pessoas a serem contratadas;
- VI - estimativa da despesa;
- VII - existência de recursos orçamentários.

Art. 7º - As contratações realizadas em desacordo com as disposições desta Lei são nulas, responsabilizando-se civil e administrativamente a autoridade contratante.

Art. 8º - O Governador do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Desde que se enquadrem nas disposições constantes dos artigos 22 e 32, os atuais contratos de trabalho poderão ser objeto de prorrogação.

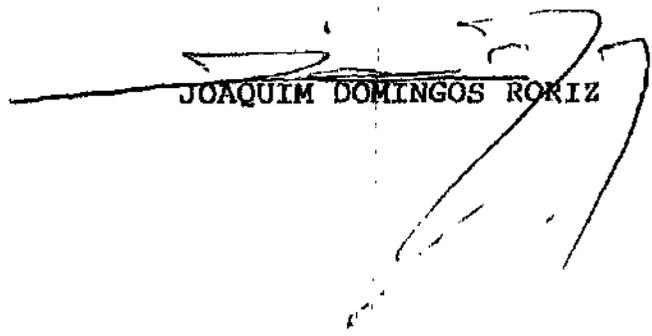
0/6-60 p #

1 Art. 10 - Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira da empresa pública ou de sociedade de economia mista contratante, exceto na hipótese do inciso III do art. 22, quando serão observados os valores de mercado do trabalho.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1993  
105ª da República e 33ª de Brasília

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

*Complicado 22.04.93 9h55*

*0/661  
L100 em  
22/4/93*

**MENSAGEM**

Nº 062 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 813, de 1993, que "Altera os valores de vencimentos dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 429, de 07 de abril de 1993.

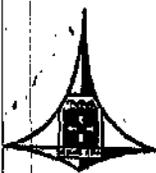
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da  
Câmara Legislativa do  
Distrito Federal

NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sanção  
Em 07.04.93*

Altera os valores de vencimentos dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

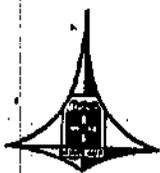
Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, criada pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passam a ser os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

§ 1º - Na hipótese de opção pelo regime de 40 (quarenta) horas para os integrantes da Carreira Magistério público, os valores de que tratam ps Anexos I, II e III desta Lei serão acrescidos de cem pontos percentuais.

§ 2º - Os valores de que trata esta Lei serão reajustados nos mesmos índices e mesmas data fixadas para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se às aposentadorias e pensões pagas com base nos cargos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

*Paulo*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 12 de janeiro de 1993.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

**ANEXO I**

(Art. 1º da Lei Nº 429 ,de 07 de abril de 1993)

**CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 1 i (20 horas)	ÚNICA	XXV	3.829.208,59
		XXIV	3.759.586,62
		XXIII	3.689.964,64
		XXII	3.620.342,67
		XXI	3.550.720,69
		XX	3.481.098,72
		XIX	3.411.476,75
		XVIII	<b>3.202.610,85</b>
		XVII	3.132.988,85
		XVI	<b>3.063.366,87</b>
		XV	2.993.744,90
		XIV	2.924.122,92
		XIII	2.854.500,95
		XII	2.645.635,03
		XI	2.576.013,05
		X	2.506.391,08
		IX	2.436.769,14
		VIII	2.367.147,13
		VII	2.297.525,16
VI	2.106.064,73		
V	2.036.442,75		
IV	1.966.820,78		
III	1.897.198,80		
II	1.827.576,83		
I	1.740.549,36		

*Bull*

**ANEXO II**

(Art. 1º da Lei Na 429 ,de 07 de abril de 1993)

**CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 2 (20 horas)	UNICA	XXV	4.698.438,91
		XXIV	4.613.012,76
		XXIII	4.527.586,59
		XXII	4.442.160,43
		XXI	4.356.734,26
		XX	4.271.308,12
		XIX	4.185.881,94
		XVIII	3.929.603,45
		XVII	3.844.177,29
		XVI	3.758.751,13
		XV	3.673.324,97
		XIV	3.587.898,81
		XIII	3.502.472,66
		XII	3.246.194,16
		XI	3.160.767,99
		X	3.075.341,84
		IX	2.989.915,67
VIII	2.904.489,51		
VII	2.819.063,35		
VI	2.584.141,41		
V	2.498.715,28		
IV	2.413.289,08		
III	2.327.862,95		
II	2.242.436,77		
I	2.135.654,05		

*Buck*

LEI N.º 429 DE 07 DE 10 93

Altera os valores de vencimentos dos cargos da Carreira Magistério público do Distrito Federal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º -- Os valores dos vencimentos dos cargos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, criada pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passam a ser os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

§ 1º - Na hipótese de opção entre regime de 40 (quarenta) horas para os integrantes da Carreira Magistério Público, os valores de que tratam os Anexos I, II e III desta Lei serão acrescidos de cem pontos percentuais.

§ 2º - os valores de que trata esta Lei serão reajustados nos mesmos índices e mesmas datas fixadas para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

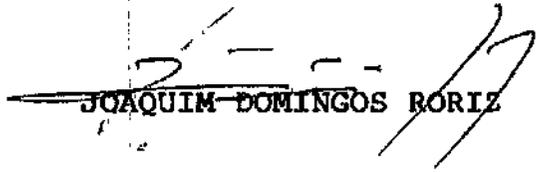
Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se às aposen-  
tadorias e pensões pagas com base nos cargos integrantes da Carrei-  
ra Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 32 - Os efeitos financeiros desta Lei retroa-  
gem a 12 de janeiro de 1993.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1993.  
1042 da República e 33º de Brasília .

  
~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

A N E X O I

(Art. 1º da Lei Nº 429 ,de 07 de abril de 1993)

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor j Nível 1 í (20horas)	ÚNICA	XXV	3.829.208,59
		XXIV	3.759.586,62
		XXIII	3.689.964,64
		XXII	3.620.342,67
		XXI	3.550.720,69
		XX	3.481.098,72
		XIX	3.411.476,75
		XVIII	3.202.610,85
		XVII	3.132.988,85
		XVI	3.063.366,87
		XV	2.993.744,90
		XIV	2.924.122,92
		XIII	2.854.500,95
		XII	2.645.635,03
		XI	2.576.013,05
		X	2.506.391,08
		IX	2.436.769,14
		VIII	2.367.147,13
		VII	2.297.525,16
		VI	2.106.064,73
V	2.036.442,75		
IV	1.966.820,78		
III	1.897.198,80		
II	1.827.576,83		
I	1.740.549,36		

Lara/Lizete

22.04.93

9h 55 10/6.69

ANEXO II

(Art. 1º da Lei Na 429, de 07 de abril de 1993)

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 2 (20 horas)	ÚNICA	XXV	4.698.438,91
		XXIV	4.613.012,76
		XXIII	4.527.586,59
		XXII	4.442.160,43
		XXI	4.356.734,26
		XX	4.271.308,12
		XIX	4.185.881,94
		XVIII	3.929.603,45
		XVII	3.844.177,29
		XVI	3.758.751,13
		XV	3.673.324,97
		XIV	3.587.898,81
		XIII	3.502.472,66
		XII	3.246.194,16
		XI	3.160.767,99
		X	3.075.341,84
		IX	2.989.915,67
VIII	2.904.489,51		
VII	2.819.063,35		
VI	2.584.141,41		
V	2.498.715,28		
IV	2.413.289,08		
III	2.327.862,95		
II	2.242.436,77		
I	2.135.654,05		

0/6-70

ANEXO III

(Art. 1º da Lei Na 4227, de 07 de abril de 1993)

CARREIRA MGRISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Professor Nível 3 e Especialista de Educação (20 horas)	ÚNICA	XXV	5.764.984,57
		XXIV	5.660.166,66
		XXIII	5.555.348,76
		i XXII	5.450.530,86
		XXI	5.345.712,96
		XX	5.240.895,06
		XIX	5.136.077,16
		XVIII	4.821.623,47
		i XVII	4.716.805,55
		XVI	<b>4.611.987,65</b>
		XV	4.507.169,75
		XIV	4.402.351,85
		i XIII	4.297.533,96
		XII	3.983.080,25
		XI	3.878.262,34
		X	3.773.444,47
		IX	3.668.626,54
VIII	3.563.808,64		
VII	3.458.990,76		
VI	3.170.741,51		
V	3.065.923,61		
IV	2.961.105,71		
III	2.856.287,81		
II	2.751.469,91		
I	2.620.447,53		

Liana/Kizete

22.02.93 9155

0/6.71  
LIDO EM  
22/4/93

MENSAGEM

Ne 063 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 812, de 1993, que "Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 427, de 07 de abril de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ 7  
Governador do Distrito Federal.

Ao Esceletíssimo Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da  
Câmara Legislativa do  
Distrito Federal

NESTA

**MENSAGEM**

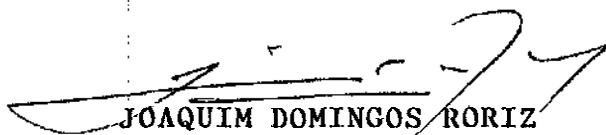
Ne 064 /93-GAG

Brasília, 20 de abril de 1993.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, , combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 810, de 1993, que "Altera os valores das retribuições que menciona e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 428, de 07 de abril de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



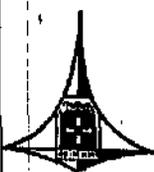
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Digníssimo Presidente da  
Câmara Legislativa do  
Distrito Federal

NESTA

A Sua Presidência...

S/Soliz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sancionado  
Em 04-04-93

Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

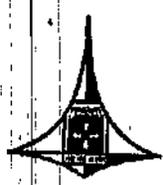
Art. 1º - O cargo de nível básico das Carreiras abaixo nominadas é reestruturado na forma do Anexo I:

- I - Apoio às Atividades Jurídicas;
- II - Administração Pública do DF;
- III - Atividades Rodoviárias no DER-DF;
- IV - Administração Pública na FZDF;
- V - Assistência Pública em Serviços Sociais no DF;
- VI - Administração Pública da FCDF;
- VII - Atividades Culturais da FCDF;
- VIII - Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP

Art. 2º - O servidor titular de cargo de nível básico integrante das carreiras a que se refere o art. 1º é transposto na nova estrutura em padrão correspondente a índice igual ou imediatamente superior ao que hoje se encontra.

Parágrafo único - Após a transposição de que trata este artigo, serão concedidos, em 1º de março de 1994 aos servidores titulares de cargo de nível básico, padrões na forma constante do Anexo II, sem prejuízo da progressão e promoção funcionais, de conformidade com o tempo de serviço prestado à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Melo



**CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

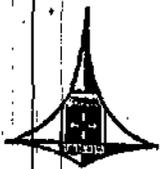
Art. 3º - O valor do vencimento do Padrão I, da 3ª Classe dos cargo de nível superior das carreiras abaixo especificadas corresponde, a partir de 1º de março de 1993, a Cr\$ 4.611.000,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros) e serve de base para fixação dos demais valores dos vencimentos dos cargos das referidas carreiras, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical constantes do Anexo III:

- I - Finanças e Controle;
- II - Orçamento;
- III - Fiscalização e Inspeção;
- IV - Administração Pública do DF;
- V - Atividades Rodoviárias no DER-DF;
- VI - Administração Pública na FZDF;
- VII - Assistência Pública em Serviços Sociais no DF;
- VIII - Administração Pública da FCDF;
- IX - Atividades Culturais da FCDF;
- X - Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

§ 1º - O valor do vencimento de que trata este artigo também servirá de base para a fixação dos vencimentos do cargo de Agente de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito no DETRAN-DF e dos cargos de Assistente e de Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas.

§ 2º - Os valores dos vencimentos previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos Índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de março de 1993.

*Paulo*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 4º - Para os servidores integrantes da Carreira Atividades de Transito e Administração Pública do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal permanecem vigentes as disposições da Lei nº 238, de 20 de janeiro de 1992.

Art. 5º - Os ocupantes de cargos de nível básico, na especialidade de telefonia, das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei, passam a integrar o cargo de nível médio na forma do Anexo IV.

i § 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos titulares do cargo de Assistente Básico de Saúde, da especialidade de telefonia, da Carreira Assistência pública à Saúde do Distrito Federal, criada pela Lei nº 087, de 29 de dezembro de 1989, nos termos do Anexo IV.

! § 2º - As disposições do parágrafo único do artigo 2º aplicam-se aos servidores de que trata este artigo.

Art. 6º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de março de 1993:

j Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

Lara/Lizete

22.08.93

9655

4/6-70

**A N E X O I**

(Art. 1ª da Lei nº , de de de 1993)

CARGO	CLASSE	PADRÃO
NÍVEL BÁSICO	ESPECIAL	I a III
	1ª	I a IV
	2ª	I a IV
	3ª	I a V

A N E X O II

(Parágrafo único do art. 2º da Lei nº de de de 1993.)

TEMPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE PADRÕES
mais de 10 anos e menos de 15 anos	01
mais de 15 anos e menos de 20 anos	02
mais de 20 anos e menos de 25 anos	03
mais de 25 anos	04

ANEXO III

(Art. 3º da Lei nº , de do de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
NÍVEL BÁSICO	ESPECIAL	III	75
		II	73
		I	71
	1ª	IV	63
		III	61
		II	59
		I	57
	2ª	IV	53
		III	51
		II	49
		I	47
	3B	V	43
IV		41	
III		39	
II		37	
I		35	

ANEXO III

(Art. 32 da Lei nº , de de de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
SPALLA	ÚNICA	V	220
		IV	215
		III	210
		II	205
		I	200
MÚSICO SOLISTA	ÚNICA	V	195
		IV	190
		III	185
		II	180
		I	175
MÚSICO-NÍVEL 1	ÚNICA	V	170
		IV	165
		III	160
		II	155
		I	150
MÚSICO-NÍVEL 2	ÚNICA	V	145
		IV	140
		III	135
		II	130
		I	125
MÚSICO-NÍVEL 3	ÚNICA	V	120
		IV	115
		III	110
		II	105
		I	100

A N E X O III

(Art. 32 da Lei nº , de do de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
NÍVEL MÉDIO <sup>c</sup>	ESPECIAL	III	130
		II	125
		I	120
	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
	2ª	IV	90
		III	85
		II	80
		I	75
	3ª	V	70
		IV	65
		III	60
		II	55
		I	50

Lara/Lizete 22.04.93

4155 > 4/6.81

A N E X O III

(Art. 3º da Lei nº , de do da 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIAL	III	220
		II	215
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
		I	170
	2ª	Vf	155
		V	150
		IV	145
		III	140
		II	135
		I	130
	3ª	IV	115
		III	110
		II	105
		I	100

28.918  
 SSO  
 22-05-93  
 202-50-20  
 1207

ANEXO I U  
 (Art. 52 Lei nº                   , de                    de 1993)

CARRERAS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
	CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	3 ADRÃO
I - APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DO DF AUXILIAR (Especialidade Telefonia)				ASSISTENTE	ESPECIAL	III I
II - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
III - ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DER-DF AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (Especialidade Telefonia)				TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	1 <sup>ª</sup>	V IV III II
IV - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FZOF AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
V - ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS NO DF ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS (Especialidade Telefonia)				ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS	2 <sup>ª</sup>	
VI - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FCDF - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		V IV III II I
VII - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FZDF AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)			VI	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
VIII - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)	ÚNICA		V IV III II I	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3 <sup>ª</sup>	V IV III II I

0/6.83

Ana/Lizete 22.07.93 9h53

(Art. 53 da Lei nº ANEXO IV, de de 1993)

CARRERAS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO	CLASSE PAORÃO	CARGO	CLASSE	PAORÃO
IX - ASSISTENCIA PÚBLICA À SAÚDE DG OF ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE (Especialidade Telefonía)			ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE DE SAÚDE	ESPECIAL  II  2=  3=	V IV III II I  VI V IV III II I  VII VI V IV III II I  VII VI V IV III II I
	ÚNICA	I VI V IV III II I			

LEI N.º 427 DE 07 DE abril DE 1993.

Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O cargo de nível básico das Carreiras abaixo nominadas é reestruturado na forma do Anexo I:

- I - Apoio às Atividades Jurídicas;
- II - Administração Pública do DF;
- III - Atividades Rodoviárias no DER-DF;
- IV - Administração Pública na FZDF;
- V - Assistência Pública em Serviços Sociais no DF;
- VI - Administração Pública da FCDF;
- VII - Atividades Culturais da FCDP
- VIII - Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Art. 2º - O servidor titular de cargo de nível básico integrante das carreiras a: que se refere o art. 1º é transposto na nova estrutura em padrão correspondente a índice igual ou imediatamente superior ao que hoje se encontra.

Parágrafo **Único** - Após a **transposição** de que trata este artigo, serio concedidos, em 1º de março de 1994 aos **servido**res titulares de cargo de nível **básico**, **padrões** na forma **constan**te do Anexo II, sem **prejuízo** da progressão e promoção funcionais, **dê** conformidade com o tempo de serviço prestado à **Administração** Direta, Autárquica e **Fundacional** do Distrito **Federal**.

Art. 3º - O valor do vencimento do Padrão I, da 3ª Classe dos cargo de nível superior das carreiras abaixo **espe**cificadas corresponde, a partir de le de março de 1993, a Cr\$ 4.611.000,00 (quatro **milhões**, **seiscentos** e onze mil cruzeiros) e serve de base para fixação dos demais valores dos **vencimentos** dos cargos das referidas carreiras, observados os índices **estabe**lecidos na Tabela de **Escalonamento Vertical** constantes do Anexo III:

- I - Finanças e **Controle**;
- II - Orçamento;
- III - Fiscalização e Inspeção;
- IV - Administração Pública do DF;
- V - Atividades **Rodoviárias** no DER-DF;
- VI - Administração Pública na FZDF;
- VII - Assistência Pública em Serviços Sociais no DF;
- VIII - Administração Pública da FCDF;
- IX - Atividades Culturais da FCDF;
- X - Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

§ 1º - O valor do vencimento de que trata este artigo também servirá de base para a fixação dos vencimentos do cargo de Agente de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito no DETRAN-DF e dos cargos de Assistente e de Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas.

§ 2º - Os valores dos vencimentos previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de março de 1993.

Art. 4º - Para os servidores integrantes da Carreira Atividades de Trânsito e Administração Pública do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal permanecem vigentes as disposições da Lei nº 238, de 20 de janeiro de 1992.

Art. 5º - Os ocupantes de cargos de nível básico, na especialidade de telefonia, das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei, passam a integrar o cargo de nível médio na forma do Anexo IV.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos titulares do cargo de Assistente Básico de Saúde, da especialidade de telefonia, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, criada pela Lei nº 087, de 29 de dezembro de 1989, nos termos do Anexo IV.

§ 2º - As disposições do parágrafo único do artigo 2º aplicam-se aos servidores de que trata este artigo.

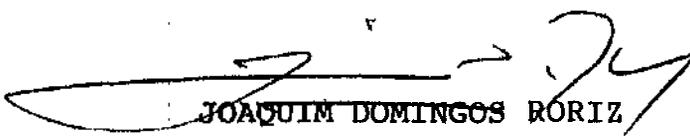
Art. 62 - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de março de 1993.

4/6-87

Art. 72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Brasília, 07 de abril de 1993.  
105º da República e 33º de Brasília

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

0/6.88

A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº 427 , de 07 de abril de 1993)

CARGO	CLASSE	PADRÃO
NÍVEL BÁSICO	ESPECIAL	I a III
	1ª	I a IV
	2ª	I a IV
	3ª	I a V

4/6-89

A N E X O   I I

(Parágrafo Único do art. 2º da Lei ns 427 de 07 de abril de 1993)

TEMPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE PADRÕES
mais de 10 anos e menos de 15 anos	01
mais de 15 anos e menos de 20 anos	02
mais de 20 anos e menos de 25 anos	03
mais de 25 anos	04

**A N E X O III**

(Art. 3º da Lei nº 427 , de 07 de abril de 1993)

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL  
CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
SPALLA	ÚNICA ;	V	220
		IV	215
		III	210
		II	205
		I	200
MÚSICO SOLISTA	ÚNICA ,	V	195
		IV	190
		III	185
		II	180
		I	175
MÚSICO-NÍVEL 1	ÚNICA	V	170
		IV	165
		III	160
		II	155
		I	150
MÚSICO-NÍVEL 2	ÚNICA	V	145
		IV	140
		III	135
		II	130
		I	125
MÚSICO-NÍVEL 3	ÚNICA	V	120
		IV	115
		III	110
		II	105
		I	100

Caran/Lizoto

22.04.93

9655 0/0.91

A N E X O    I I I

(Art. 3º da Lei ns 427 , de 07 de abril de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
NÍVEL BÁSICO	ESPECIAL	III	75
		II	73
		I	71
	1ª	IV	63
		III	61
		II	59
		I	57
	2ª	IV	53
		III	51
		II	49
		I	47
	3ª	V	43
		IV	41
		III	39
		II	37
I		35	

## ANEXO III

(Art. 3º da Lei ns 427 , de 07 de abril de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
NÍVEL MÉDIO	ESPECIAL	III	130
		II	125
		I	120
	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
	2ª	IV	90
		III	85
		II	80
		I	75
	3ª	V	70
		IV	65
		III	60
		II	55
I		50	

A N E X O I I I

(Art. 3º da Lei nº 427 , de 07 de abril de 1993)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIAL	III	220	
		II	215	
		I	210	
	1ª	x	VI	195
			V	190
			IV	185
			III	180
			II	175
			I	170
	2ª		VI	155
			V	150
			IV	145
			III	140
			II	135
			I	130
	3ª		IV	115
			III	110
			II	105
I			100	

**A N E X O - I V**

(Art. 52 da Lei nº 427 , de 07 de abril de 1993)

C A R R E I R A S C A R G O	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
	CLASSE	PADRÃO	C A R G O	CLASSE	PADRÃO
I - APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DO DF AUXILIAR (Especialidade Telefonia)			ASSISTENTE	ESPECIAL	III II I
II - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
III - ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DER-DF AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (Especialidade Telefonia)			TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	1ª	V IV III II I
IV - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FZDF AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
V - ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS NO DF ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS (Especialidade Telefonia)			ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS	2ª	
VI - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FCDF (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
VII - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FZDF AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)		VI	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		V IV III II I
	ÚNICA			3ª	
VIII - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Especialidade Telefonia)		V IV III II I	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		V IV III II I

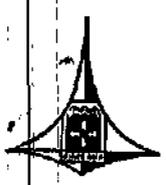
Karoly/Lista de 22.07.93 9655 016-94

A N E X O I V

(Art. 5º da Lei nº 427 , de 07 de abril de 1993)

C A R R E I R A S  C A R G O	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
	CLASSE	PADRÃO	C A R G O	CLASSE	PADRÃO
IX - ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE (Especialidade Telefonia)	ÚNICA	VI V IV III II I	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE DE SAÚDE	ESPECIAL	V IV III II I
				1ª	VI V IV III II I
				2ª	VII VI V IV III II I
				3ª	VII VI V IV III II I

Carreira/Assistente e 22.07-93 9555  
 01/6.95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado  
Em 04-04-93*

Altera os valores das retribuições que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os valores atribuídos à Gratificação por Encargo em Gabinete passam a ser:

- a) Assessor - 5.419.008,00
- b) Assistente - 3.251.200,00
- c) Auxiliar - ,2.167.603,20

Art. 2º - As atuais cotas de Funções de Assessoramento Superior - FAS ficam acrescidas de 28% (vinte e oito por cento).

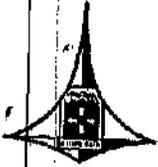
Art. 3º - As retribuições dos Empregos em Comissão, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, passam a ser as constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 4º - Os valores dos vencimentos das remanescentes Funções em Comissão são fixados em :

SÍMBOLO	VALOR
FC-01	2.212.067,33
FC-02	2.168.693,46
FC-03	2.126.170,06
FC-04	2.084.480,45
FC-05	2.043.608,28
FC-06	2.003.537,53
FC-07	1.964.252,48

*Muller*

Projeto de Lei 22.049-93 9h55 10/6-97



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FC-08	1.925.737,73
FC-09	1.887.978,17
FC-10	1.830.958,99
FC-11	1.814.665,68
FC-12	1.779.084,00
FC-13	1.744.200,00
FC-14	1.710.000,00

**Art. 5º** - Os valores previstos nesta Lei e Anexo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorrido a partir de 1º de março de 1993.

**Art. 6º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 12 de janeiro de 1993.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

Leva/Lizete 22.04.93 9655 P/6.98

A N E X O

(Art. 3º da Lei nº , de de 1993)

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	16.709.835,72
CC.2	10.860.690,69
FG.1	10.860.690,69
CC.3	8.424.312,06
FG.2	5.994.559,08
FG.3	4.332.377,93
CC.4	4.332.377,93

*Paulo*

Caraj/Lizete 22.04.93 9h55 0/6.99

LEI N.º 428 DE 07 DE abril DE 19<sup>93</sup>

Altera os valores das retribuições que menciona e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Os valores atribuídos à Gratificação por Encargo em Gabinete passam a ser:

- |               |                |
|---------------|----------------|
| a) Assessor 1 | - 5.419.008,00 |
| b) Assistente | - 3.251.200,00 |
| c) Auxiliar   | - 2.167.603,20 |

Art. 2º - As atuais cotas de Funções de Assessoramento Superior - FAS ficam acrescidas de 28% (vinte e oito por cento).

PUBLICADO NO "DO" DF  
N.º 72 DE 12/04/93

Sanatizate 22.05.93 9h55 P/6.100

Art. 3º - As retribuições dos Empregos em Comissão, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, passam a ser as constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 4º - Os valores dos vencimentos das remanescentes Funções em Comissão são fixados em:

SÍMBOLO	VALOR
FC-01	2.212.067,33
FC-02	2.168.693,46
FC-03	2.126.170,06
FC-04	2.084.480,45
FC-05	2.043.608,28
FC-06	2.003.537,53
FC-07	1.964.252,48
FC-08	1.925.737,73
FC-09	1.887.978,17
FC-10	1.850.958,99
FC-11	1.814.665,68
FC-12	1.779.084,00
FC-13	1.744.200,00
FC-14	1.710.000,00

Art. 5º - os valores previstos nesta Lei e Anexo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de março de 1993.

Art. 6º -- Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 12 de janeiro de 1993.

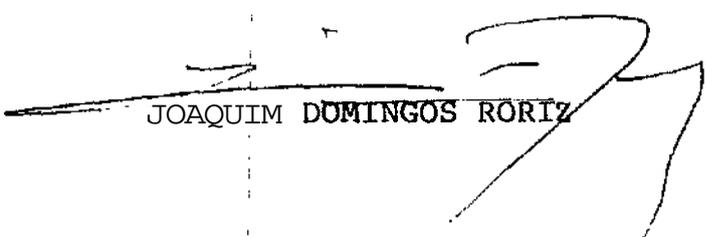
Leis/Lizete 22.04.93 9/55

0/6-101

Art. 72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1993. .  
104º da República e 33º de Brasília.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

transf. liq. 22.04.93 9b55 p/6.102

A N E X O

(Art. 3º da Lei nº 428 , de 07 de abril de 1993)

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	16.709.835,72
CC.2	10.860.690,69
FG.1	10.860.690,69
CC.3	8.424.312,06
FG.2	5.994.559,08
FG.3	4.332.377,93
CC.4	4.332.377,93



*Arizaga*

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA-SECRETARIA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**21 Sessão Ordinária**

2/2

DATA: 22 04.93

HORA: q:5b - 12:50

*Arizaga  
Justina*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 10h00 Nº: 0/7.1

DATA: 22.4

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Passamos às

COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS.

Não há Líderes inscritos.

Antes de iniciarmos o Pequeno Expediente, comunico aos Srs. Deputados que, após a sessão ordinária, daremos início a uma sessão extraordinária para discussão do Projeto de Lei Orgânica em 2º turno. Após isso, lembro aos Srs. Líderes que haverá reunião da Mesa com as Lideranças.

Passamos ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Com a palavra o Sr. Deputado Wasny de Roure. (Pausa)

Sua Exa. desiste da inscrição.

Não estão presentes em plenário a Deputada Lúcia Carvalho, o Deputado Peniel Pacheco e o Deputado Padre Jonas, que estavam inscritos para o Pequeno Expediente.

Passamos à

ORDEM DO DIA.

Convido o Sr. Deputado Wasny de Roure para auxiliar nos trabalhos da Mesa. (Pausa)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 10h00 Nº: 0/7.2

DATA: 22.4

ORADOR: Pres. Rose Mary Miranda

Solicito ao Sr. Deputado Wasny de Roure, que proceda à leitura do 1º item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário, Deputado Wasny de Roure, procede à leitura do seguinte:)~~

// 1) Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 148/91, que "Autoriza a instituição de Programa de Alimentação Infantil".

O SR. SALVIANO GUIMARÃES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que seja feita a chamada dos Srs. Deputados para verificação de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Presidência defere o pedido e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados para verificação de quorum.

~~(Procede-se à chamada.)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: REVISOR: HORA: Nº:  
Denise Arnaud 10h05 0/8.1  
DATA: ORADOR:  
22.04.93

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) <sup>Estas</sup> presentes em plenário

14 Deputados. Há 10 Deputados ausentes.

Ha numero regimental para deliberação.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Wasny de Roure, que proceda à leitura da <sup>F</sup>redação final do Projeto de Lei nº 148/91, item 01 da Ordem do Dia.

Deputado Wasny de Roure  
(O Sr. Secretário proceda à leitura do seguinte:)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"  
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 1991

Autoriza a instituição de Programa  
de Alimentação Infantil.

*C.A.*  
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Alimentação Infantil - PAI destinado a atender a crianças, com idade até 7 anos, de famílias com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

• Paragrafo único - O Programa de Alimentação Infantil - PAI assegurará, a cada criança beneficiária, 1 (um) litro de leite tipo C, por dia e 500(quinhentos) gramas de amido de milho ou produto similar, por semana, além de outros alimentos que o Executivo entenda viável fornecer.

• Art. 2º - A distribuição dos produtos que compõem o Programa será, feita de forma descentralizada, mediante convenio entre o órgão governamental gestor do PAI e as instituições de assistência social, comunitária e religiosa que se credenciarem para tal.

Art. 3º - O Poder Executivo destinará ao Programa os recursos necessários à sua implementação e regulamentará sua execução, definindo, entre outras disposições, o órgão gestor do mesmo, de cujas atribuições constará a de credenciar as entidades participantes e com elas firmar convênios para cadastramento das famílias e seu atendimento.

1 Paragrafo Único - Cada entidade conveniada poderá atender até um máximo de 100 (cem) famílias.

~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

Art. 4º - É facultado ao Poder Executivo estender o Programa aos Municípios que integram o Entorno do Distrito Federal, mediante convênios firmados com os Governos dos respectivos Estados, desde que ressarcidos os custos correspondentes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, ainda, articular-se com o Governo Federal e organismos nacionais e internacionais, com vistas à obtenção de apoio técnico e financeiro a realização dos objetivos do Programa.

Art. 6º - O regulamento a ser expedido pelo Executivo deverá prever as sanções a serem aplicadas por eventuais desvios do Programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1993.

~~A SRA. PRESIDENTE~~

S/Aya



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: AYA

REVISOR: NEY

HORA: 10h10 Nº 0/09L

DATA: 22.4

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 148/91 é autorizativo, tendo em vista que, naquela ocasião, era a maneira mais prática e viável para se fazer alguma coisa nesse nível. Fizemos, na ocasião, um levantamento, e concluímos que 360 mil crianças poderiam ser beneficiadas com o projeto, número que deve estar beirando a mais de 500 mil crianças em todo o Distrito Federal e Entorno.

Por outro lado, na ocasião, esse projeto foi debatido com o Governo do Distrito Federal, ficando acertado que deveríamos deixar uma abertura para eventuais convênios com organismos internacionais, no sentido de carrear recursos para amenizar a fome e a miséria de tantas crianças aqui no Distrito Federal.

Quero, nessa oportunidade, agradecer aos Srs. Deputados, que foram sensíveis nas Comissões e, em particular, aos integrantes da Comissão de Assunto Social, que debateram o assunto, aprovando parecer favorável ao projeto. E, hoje, na Redação Final, quero contar mais uma vez com o apoio dos Srs. Deputados, para que não fiquemos só na autorização, mas que possamos viabilizar esse projeto junto ao Governador do Distrito Federal, para atender as crianças de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: AYA

REVISOR: NEY

HORA: 10h10 Nº: 0/9. ~~AA~~

DATA: 22.4

ORADOR: Maurílio Silva

---

taixa renda e diminuir a subnutrição, e, quem sabe assim, melhorar o ensino e o aprendizado dessas crianças.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: AYA

REVISOR: NEY

HORA: 10h10 Nº: 0/9.2

DATA: 22.4

ORADOR: Maurílio Silva

1 A todos os Srs. Deputados o meu muito obrigado, e, certamente, que a redação final, sendo aprovada agora será um passo importante para contribuir com a educação através do alimento às crianças carentes do Distrito Federal e Entorno.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a redação Final do Projeto de Lei nº 148/91 permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela, pela ordem.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, apresentei no dia 13 de abril uma moção, que não tenho o número da mesa, solicitando manifestação desta Casa ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Relator do Projeto de Lei nº 824/91 - a Lei das Patentes, e essa moção não foi incluída na pauta.

De acordo com o artigo 109, §2º: "As moções independem de parecer das Comissões e constarão da Ordem do Dia da sessão seguinte aquela em que foi lida em Plenário."



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: AYA

REVISOR: NEY

HORA:10h10 Nº:0/9.3

DATA: 22.4

ORADOR: Geraldo Magela

---

Então, solicito a V. Exa. a inclusão desta moção na Ordem do

Dia de hoje para que possamos votá-la.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Riva

REVISOR: Ney

HORA: 10:15 Nº: 0.10.1

DATA: 22/04

ORADOR: Pres. Rose Mary Miranda.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Mesa acata a solicitação do Deputado Geraldo Magela, *incluindo a moção citada na Ordem do Dia.*

Convido o Deputado Peniel Pacheco a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do 2º item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. 2º Secretário, "Deputado Peniel - Pacheco, procede à leitura do seguinte:)~~



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 222, DE 1991

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir abono de ponto bimestral para pais e responsáveis de crianças em idade escolar.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 12 - o Governo do Distrito Federal fica autorizado a instituir Abono de Ponto Bimestral, para pais e responsáveis de crianças em idade escolar.

§ 12 - o abono de ponto bimestral é concedido a pais e responsáveis, funcionários da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como do Poder Legislativo local, que participam de reuniões de pais e mestres.

§ 2º - O abono a que refere o "caput" deste artigo é concedido para o prazo em que se realizem as reuniões, mediante comprovação da entidade educacional, que expedirá a respectiva declaração comprobatória da frequência.

§ 3ª - O pai ou responsável por crianças que frequentem turnos diferentes só terá um turno abonado por bimestre.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1993.



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: va

REVISOR:

HORA: 10:15 No: 0.10.2

DATA: 22/04

ORADOR: Pres. Rose Mary Miranda.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. *(Pausa)*

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a Redação Final do Projeto de Lei nº 222 queiram permanecer *(sentados)* como estão.

Está aprovado.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, *Dep. Peniel Pacheco* que proceda à leitura do 3º Item

da Ordem do Dia.

~~(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede a leitura do seguinte:)~~

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 310, DE 1993

## REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e dá outras providências.

A, CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 12 - As praças, jardins públicos e balões rodoviários do Distrito Federal, poderão ser adotados por entidades e empresas que se responsabilizem pela ornamentação e manutenção das áreas adotadas.

§ 12 - As áreas já ornamentadas, quando da vigência desta lei, poderão ser adotadas, assumindo o adotante a responsabilidade pela continuidade da respectiva manutenção,

§ 2º - As entidades e empresas localizadas nas proximidades das áreas disponíveis, terão preferência para a adoção prevista no "caput" deste artigo.

§ 3ª - Poderão ser formados grupos por entidades e empresas, para as adoções previstas nesta Lei.

Art. 22 » As entidades e empresas que vierem a adobar algum logradouro público poderão veicular publicidade nas respectivas áreas, desde que em placas padronizadas pelo Governo do Distrito Federal em relação ao formato, tamanho e dizeres e em locais previamente definidos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 32 - Nas praças que dispuserem de áreas suficientes, a critério do Governo do Distrito Federal, poderão ser instalados "play-grounds", mantidos pelo adotante.

Art. 4º - Compete ao Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos específicos:

I - Implementar as adoções das áreas, na forma desta Lei;

II - Fiscalizar a implantação e manutenção dos serviços pertinentes à adoção;

III - Fornecer especificações para a confecção das placas de publicidade;

IV - Orientar os trabalhos de arborização e ajardinamento.

Art. 5º - O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei, dentro de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1993.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 10:20 Nº: 0.11. 1

DATA: 22/04

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sra. Presi<sup>de</sup>nta, ao fazer a leitura da redação final - aliás, foi um ato providen<sup>cial</sup> -, verificamos uma incorreção no texto enviado a este Plenário.

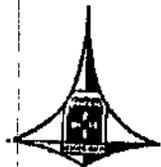
Do art. 2º, parágrafo único, deve constar a emenda feita do De<sup>putado</sup> Eurípedes Camargo, a qual, tendo sido aprovada, em vez de ter sua re<sup>dação</sup> contemplada na redação final, iniciou-se a datilografia, talvez por um erro, exatamente, no art. 3º. O art. 3º seria, portanto, separado do parágrafo único. O parágrafo único que lemos não condiz com o conjunto do projeto, porque reza: "Paragrafo <sup>único</sup> - Fica proibida a veiculação de publicidade po<sup>litica</sup> de cigarros, bebidas alcóolicas e agrotóxicos."

Esta deveria ser a redação do parágrafo único.

O art. 2º tem a seguinte redação:

"As entidades e empresas que vierem a adotar algum logradouro público poderão veicular publicidade nas respectivas áreas, desde que em placas padronizadas pelo Governo do Distrito Federal, em relação ao formato, tamanho <sup>e</sup> dizeres e em locais previamente definidos.

Dispõe o parágrafo único:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 10:20 Nº: 0.11.2

DATA: 22/04

ORADOR;

Fica proibida a veiculação de publicidade política, de cigarros, bebidas alcóolicas e agrotóxicos.

Esta é a redação do parágrafo único do art. 2º, e não a que consta: "... nas praças que dispuserem de áreas suficientes, a critério do Governo do Distrito Federal, ..."

Há um erro de datilografia.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Sr. Deputado, a Mesa faz a devida correção e, para não prejudicar a tramitação do projeto, coloca em votação.

Em votação.

Os Srs. Deputados que <sup>os</sup> tiverem de acordo com a redação final do Projeto de Lei nº 310, de 1991, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do quarto item da Ordem do Dia.

~~O SR. 2º SECRETÁRIO, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura da seguinte:)~~

i 4) Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 131, de 1991, que "concede transporte gratuito às pessoas portadoras de insuficiência renal, e dá outras providências".

Autor: Dep. Benício Tavares

Relatores: Dep. Manoel de Andrade - CCJ;

Dep. Wasny de Rouse - CEOF;

Dep. Edimar Pireneus - CAS.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 10:20 Nº: 0.11.3

DATA: 22/04

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. \ (Pausa) JMA

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim", estarão aprovando o projeto;  
os que votarem "não", o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, proceda  
à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Ivi

REVISOR: Edson

HORA: 10h25 Nº: 12.2

DATA: 22.04

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Projeto de Lei nº 131, de 1991, está aprovado, com 15 votos "sim". Houve 9 ausências.

O projeto segue para o 2º turno.

Passamos ao 5º item da Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, proceda à leitura do item.

~~(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura do seguinte:)~~

5º) Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 141, de 1991, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo equipado com motor diesel no Distrito Federal, e dá outras providências."

Autores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputada Maria de Lourdes Abadia - CEOF

Deputado Pedro Celso - CAS

Obs: Foi apresentado um substitutivo pelo Deputado Benício Tavares, obtendo parecer favorável da CEOF e da CCJ.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: -

REVISOR: Edson

HORA: 10h25 Nº: 12.3

DATA: 22.04

ORADOR:

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, este projeto, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro e nossa visa dar ao Distrito Federal proteção ambiental. Sabemos que alguns ônibus têm tubo de descarga vertical, como propomos, mas esse uso não é obrigatório. (O monóxido de carbono lançado na atmosfera, a nível da movimentação e do fluxo de ar produzido pelos demais carros, tende a se manter naquela altura, causando prejuízo à saúde, causando prejuízo, enfim, àqueles diariamente transitam pelas ruas de nossa cidade. Os tubos de descarga permitem o lançamento de monóxido de carbono, na atmosfera. Portanto, deve ser instalado tubo de descarga vertical nesses veículos para que esse gás ascenda e assim, não cause males às pessoas.

Este projeto, para cuja aprovação pedimos o apoio de todos os pares, é da maior relevância.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Ivi

REVISOR: Edson

HORA: 12h25 Nº:12.4

DATA: 22.04

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parabênizo os Deputados autores do projeto, que visa eliminar, de uma vez para sempre, essa poluição ambiental, dado o acúmulo de veículos, porque sabemos, pela própria lei da gravidade, o monóxido de carbono tende a se expandir exatamente à altura de nossa respiração.

A proposição enobrece, coroa o justo anseio de uma comunidade que busca ar puro para poder respirar, porque sabemos quem respira amor, oxigênio e o espírito.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão.

*Pausa*

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passamos ao 6º item da Ordem do Dia.

*Dep. Reniel Pacheco*  
Solicito ao Sr. 2º Secretário, proceda à leitura do item.

~~(O Sr. 2º Secretário, Deputado Reniel Pacheco, procede a leitura do seguinte:)~~



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

25

TAQUI.: Ivi

REVISOR: Edson

HORA: 10h25 Nº: 12.5

DATA: 22.04

ORADOR:

6) Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 301, de 1991, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do DF e Câmara Legislativa".

Autor: Dep<sup>ta</sup> Peniel Pacheco

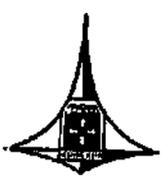
Relatores: Dep<sup>ta</sup> Ilícia Carvalho - CCJ;

Dep<sup>ta</sup> José Ornellas - CEOF;

Dep<sup>ta</sup> Maurílio Silva - CAS.

Obs: O projeto obteve pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS.

~~A SRA. PRESIDENTE . . . S/Kátia~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:30 Nº: 0-13.1

DATA: 22/04

ORADOR:;

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. *aproveito*  
Não havendo quem queira discutir, *encerro a discussão.*  
~~passaremos ao 7- item da~~

Solicito ao Sr. 2º Secretário, *Dep. Peniel Pacheco,* que proceda à leitura do

*item 7.*  
~~mesmo.~~

~~(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à~~  
~~leitura do seguinte)~~

7) Discussão, em 12 turno, 12 dia, do Projeto de Lei nº 340, de 1992, que: "Dispõe sobre a política de aleitamento materno para o DF, e dá outras providências".

Autor: Dep. Wasny de Roure;

Relatores: Dep. Geraldo Magela - CCJ

Dep. Gilson Araújo - CEOF

Dep. Eurípedes Camargo - CAS

O Projeto obteve pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. *aproveito*  
Não havendo quem queira discutir, *encerro a discussão.*  
~~passaremos ao 8º item~~

Solicito ao Sr. 2º Secretário, *Dep. Peniel Pacheco,* que proceda à leitura do

*item 8.*

~~(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede~~  
~~à leitura do seguinte)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:30 Nº: 0-13.2

DATA: 22/04

ORADOR:

8) Discussão e votação das Indicações nºs 305 e 317 de 1992.

IND. nº 305/92 - "Sugere ao Governo do DF a instalação de iluminação pública fía BR 060, do km 0 ao km 10, bem como a complementação da iluminação da DF 075 e via que dá acesso ao DNER".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. nº 317/92 - "Sugere ao Poder Executivo Local a iluminação das áreas destinadas às faixas verdes do Setor Sul do Gama".

Autor: Dep. Padre Jonas

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~em~~ "sim", estarão aprovando as Indicações de nºs 305 e 317 de 1992; os que ~~se~~ pronunciarem ~~em~~ "não", estarão rejeitando-as.

Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se a chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:30 Nº: 0.13.4

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - As indicações de nºs. 305 e 317 de 1992, estão aprovadas com 15 votos "sim"; houve 9 ausências.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA ( PT. Sem revisão do orador } - Sra. Presidente, eu queria saber se a moção<sup>11</sup> minha autoria foi incluída e em que número.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Com o nº 156, e está incluída, Sr. Deputado.

O SR. GERALDO MAGELA ( PT. Sem revisão do orador. ) - Então, ao ser enunciado o próximo item, de nº 9, gostaria de apresentar pedido de destaque para votação em separado da Moção de nº 135.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - A Mesa acata, mas sugere a V.Exa. que formule por escrito.

Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS ( PP. Sem revisão do orador )- Sra. Presidente, eu gostaria que a Moção de nº 125/93, do Deputado Agnelo Queiroz, devido a sua ausência e à explicação que o Deputado Fernando Naves deseja fornecer ao Deputado, que fosse possível colocar na pauta da próxima Sessão Ordinária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA:10:30 Nº: 0.13.5

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Infelizmente, nobre Deputado, só o autor da proposta poderá retirá-la. V.Exa. poderá destacá-la e pedir a votação em separado.

O SR. EDIMAR PIRENEUS ( PP. Sem revisão do orador ) - Então, formulo pedido de destaque para a mesma, bem como para a Moção nº136/93.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - A Mesa acata e sugere a V.Exa. que apresente o pedido por escrito.

Item 9- da Ordem do Dia.

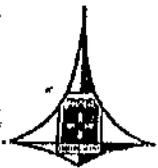
*Sr. Peniel Pacheco*

Solicito ao Sr. Secretário, que proceda à leitura do

mesmo.

~~( O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede~~

~~à leitura do seguinte)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:35 Nº: 0-14.1

PATA: 22.04,93

ORADOR: PENIEIPACHECO

estrutura de regulamento

9) Discussão e votação das Moções nºs 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 130, 139, 140, 141, 142, 144, 145 e 146, de 1993.

MO nº 125/93 - "Manifesta solidariedade aos militares do Corpo de Bombeiros do DF, Cabos e Soldados, diante da redução dos percentuais das gratificações e indenizações dos seus vencimentos".

Autor: Dep. Agnelo Queiroz

MO nº 126/93 - "Sugere ao Poder Executivo a elaboração de um regulamento normatizando a exploração do serviço de transporte escolar do DF".

Autor: Dep. Aroldo Satake

MO ns 127/93 - "Sugere a transformação das Escolas Classe nºs 16 e 30 do Setor "O" de Ceilândia, em Centros Educacionais, no período no turno".

Autor: Dep. Fernando Naves

MO nº 128/93 - "Reivindica ao Poder Executivo a construção de um mercado popular na cidade-satélite de Samambaia".

Autor: Dep. Rose Mary *Miranda*

MO ns 129/93 - "Reivindica ao Secretário de Segurança Pública colocar policiamento nas paradas de ônibus que servem ao transporte escolar gratuito na linha de Santa Maria/Gama".

Autor: Dep. Rose; Mary *Miranda*

MO nº 130/93 - "Reivindica a implantação de uma Delegacia Especial de Atendimento à mulher na cidade-satélite de Ceilândia".

Autor: Rose Mary *Miranda* e Maria de Lourdes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SECTOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:35 Nº: 0-14.2

DATA: 22.04.93

ORADOR: PENIEL PACHECO

(Continua n.º 2º - Secretário, Deputado Peniel Pacheco)

MO n.º 131/93 - "Reivindica a Secretaria de Obras a ~~construção~~ <sup>constituição</sup> de um mutirão de empresas públicas para a recuperação imediata de diversas obras civis: v. a Guariroba, <sup>Cilândia DF</sup>"

Autor: Dep. Tadeu Roriz

MO n.º 132/93 - "Reivindica a liberação da licitação, para preenchimento, no turno da noite, do restante das vagas existentes no Sistema de Transporte Alternativo do DF".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

MO n.º 133/93 - "Reivindica, ao GDF áreas de lazer na forma que dispõe".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

MO n.º 134/93 - "Reivindica ao Governador do DF providências para a celebração de Convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás, para a promoção de saúde pública naquele município".

Autor: Dep. José Edmar

MO n.º 135/93 - "Propõe o encaminhamento ao ~~Exmo.~~ <sup>Excelentíssimo Senhor</sup> Presidente da República, de Moção no sentido de considerar os Ministros Militares como os porta-vozes do estamento militar brasileiro".

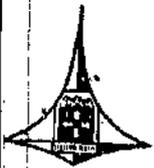
Autor: Dep. Gilson Araújo

MO n.º 136/93 - "Solicita à Câmara dos Deputados providências no sentido de apurar e punir os responsáveis pelo uso indevido de equipamentos da Câmara dos Deputados para uso particular".

Autor: Dep. Agnelo Queiróz e outros.

MO n.º 138/93 - "Solicita ao Poder Executivo alteração do Regulamento de promoções de Praças da Polícia Militar do DF".

Autor: Dep. Fernando Naves



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:35 No: 0-14.3

DATA: 22.04.93

ORADOR: PENIEL PACHECO

(Continua o ~~r. 2º~~ Secretário, Deputado Peniel Pacheco)

MO nº 139/93 - "Solicita a criação de uma Companhia de Polícia Militar para a cidade-satélite de Santa Maria".

Autor: Dep. Fernando Naves

MO nº 140/93 - "Solicita ao Reitor da Universidade de Brasília <sup>a</sup> instalação de Núcleo de Extensão, do Decanato de Extensão da UWB, em Samambaia".

Autor: Dep. Wasny de Roure

MO nº 141/93 - "Solicita prioridade na reforma de educandário".

Autor: Dep. Padre Jonas.

MO Nº 142/93 -- "Moção de repúdio ao ato insano do Sr. Administrador do Gama. César Lacerda, ao apreender jornais em circulação no DF".

Autor: Dep. Agnelo Queiroz.

MO nº 144/93 - "Reivindica, ao GDF a criação de uma Subsecretária, na estrutura da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, para tratar especificamente de problemas pequenos <sup>u</sup> micro empresários do DF".

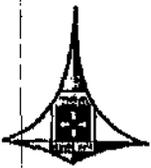
Autor: Dep. Tadeu Roriz

MO ns 145/93 - "Propoe ao Poder Executivo seja dada prioridade às obras de recuperação das escolas de ensino fundamental".

Autor: Dep. Gilson Araújo.

MO nº 146/93 - ...

HERMIONE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Lizete

HORA: 10:40 Nº: 015/1

DATA: 22/4/93

ORADOR: O Sr. 22 Secretário. Pemiél Pacheco (con.)

MO. nº 146/93 - "Propõe ao Poder Executivo o aparelhamento e a recuperação da Policlínica da Polícia Militar e a contratação de pessoal para melhoria e expansão de seus serviços. "

Autor: Dep. Gilson Araújo.

158 138

Hermione / Lizete

22/4/93

10:40

015/2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L180 em

13/4/93

*A3 = reunião de  
para projetos - 13/4/93  
Dr. Lizete  
Bella*

MOÇÃO MOÇ 00156/93

(do Deputado Geraldo Magela)

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ n.º 156/1993  
Fls. n.º 01 98R

Br. Presidente,

Nos termos do artigo 109, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, apresento Moção no sentido de que esta Casa solicite ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao relator do Projeto de Lei 824/91, a Lei das Patentes, Deputado Ney Lopes, o apoio às propostas do Fórum pela Liberdade do Uso do Conhecimento que defendem a capacitação científica nacional e a economia popular.

JUSTIFICACÃO

A presente proposição decorre da necessidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal se posicionar sobre o Projeto de Lei 824/91, de importância vital para o País, já que altera profundamente toda a atual legislação de patente.

Essa Lei introduz o patenteamento em áreas que até então o Brasil não admitia, como na química fina, medicamentos, alimentos, seres vivos (microorganismos, plantas, sementes e animais desenvolvidos em laboratórios). Estas alterações terão implicação negativa no desenvolvimento da pesquisa nacional e nos preços dos medicamentos e alimentos.

A comunidade científica nacional tem se mostrado preocupada com a tramitação que este projeto vem tendo na Câmara dos Deputados. Por pressão do Governo americano e das grandes empresas multinacionais que dominam, principalmente, o mercado mundial na produção e pesquisa de medicamentos, tem-se tentado aprovar de forma precipitada um projeto contrário aos interesses nacionais. A SBPC tem chamado a atenção para a tentativa de se passar na legislação o patenteamento dos chamados seres vivos modificados em laboratórios. Com isso, praticamente todos os processos desenvolvidos a partir de microorganismos fundamentais na indústria de alimentação e farmácia só seriam possíveis com o pagamento de royalties.

A produção de vacinas, sementes, vitais para a política de saúde na produção de alimentos, estaria totalmente atrelada aos interesses de empresas que dominam hoje as pesquisas nessas áreas.

Consideramos que um País não pode ter sua política social e científica submetida aos interesses das grandes corporações transnacionais.

015/3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto, consideramos que esta Casa, eleita para a população do Distrito Federal, deve-se posicionar a favor de um projeto que venha a atender os anseios da comunidade científica comprometida com o desenvolvimento nacional.

Sóala das Sessões, 13 de abril de 1993

*Guilherme*  
GERALDO MAGELA  
Deputado Distrital  
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOF n.º 456 / 1993  
Fls. n.º 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: HERMIONE

REVISOR: LIZETE

HORA: 10:40 Nº: O. 15.5

DATA: 22/04/93

ORADOR:

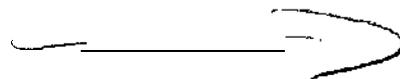
---

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PP. Sem revisão do orador) - Solicito à Presidência que transfira a apreciação das Moções nºs 135/93, 145/93 e 146/93 para a próxima sessão ordinária.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Informo a V. Exa. que referidas Moções não podem ser transferidas, por haverem sido destacadas; entrarão em votação separadamente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) -





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: Yêda REVISOR: Lizete HORA: 10:45 Nº: 0.16-1  
DATA: 22.04.93 ORADOR: A Sra, Presidente Rose Mary Miranda  
(continua)

---

→ Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação as Moções" nºs  
126, 127, 128, , 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 144, 145 e  
156.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com as Moções, vo  
tarão "Sim"; os que estiverem contrários, votarão "Não".

O Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, fará a chamada  
dos Srs. Deputados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: HERMIONE

REVISOR: LIZETE

HORA: 10:40 Nº: O 15.4

DATA: 22/04/93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) Informo aos Srs. Deputados que as Moções nºs 125, 135, 136 e 146 serão discutidas e votadas separadamente, em virtude dos Destaques apresentados.

Solicitamos ao Deputado interessado no Destaque da Moção nº 136 que faça por escrito.

Em discussão.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR, PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador) - Sra Presidente, solicito transferência, para a próxima sessão, da Moção nº 142, quando apresentarei o destaque, após obter maiores esclarecimentos a respeito.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Nobre Deputado, só quem pode retirar a apreciação é o seu <sup>autor</sup> V. Exa. não pode nem transferir a apreciação da matéria; só o Autor. Pode pedir para ser votada em separado, e terá que ser por escrito.

O SR. PADRE JONAS - Agradeço sua orientação e peço que seja votada em separado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Mesa <sup>Lizete</sup> e coloca a Moção nº 142 para ser votada em separado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Lizete

HORA: 10:45 Nº: 0.16-3

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rouse Mary Miranda) - As Moções estão a prova ~~das~~ com votos "Sim" 15; houve 9 ausências.

Passaremos a dos ~~destaques~~ <sup>Votação</sup> apresentados às Moções, o primeiro deles para de n- 125.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, proceda à leitura.

~~(O SR. SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte.)~~

"Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 142, combinado com o art, 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, esteaque para a Moção nº 125".

Autor: Dep. Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS - Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. <sup>V</sup>PR~~S~~IDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra V, Ex<sup>a</sup>.

O SR. EDIMAR PIRENEUS ( PP - Sem revisão do orador.) Sra. Pre<sup>s</sup>idente, eu havia apresentado destaque porque, no momento, o Deputado Agnelo Queiroz não se ~~vo~~ contrava presente, em plenário, e na tentativa de se votar em



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: Yeda REVISOR: Lizete HORA: 10:45 Nº: 0.16.3A  
DATA: 22.04.93 ORADOR:

---

separado para poder explicar nossa posição.

Acredito que o Deputado Fernando Naves terá condições de esclarecer a Moção a fim de que o Plenário vote conscientemente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão a Moção

r.2 125.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUIL.: LÚCIA

REVISOR: ARNAUD

HORA:10:50 Nº: 0-17/1

DATA: 22/04/93

ORADOR: Fernando Naves

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador) - Sra Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a moção que está em apreciação neste momento versa sobre os vencimentos do pessoal do Corpo de Bombeiros e o fato citado nela foi detectado por nós, no ano passado. Na época, fizemos um pedido de esclarecimentos ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros. Diante da resposta que recebemos, decidimos recorrer ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. E para nossa surpresa, o Tribunal de Contas deu um parecer favorável àquela adequação salarial, determinando a retirada de parte das gratificações do pessoal do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.

Esse processo teve origem com o nosso ofício, pelo qual requeríamos ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal que nos esclarecesse a respeito da adequação salarial com referência ao contracheque de cada policial militar e bombeiro militar.

Naquela época, o Tribunal de Contas nos deu a seguinte resposta:

*to Dep. Fernando Naves  
para conclusões  
posteriores  
Presidente em 30/12/92*

OF GP Nº 2262/92

Brasília, 28 de dezembro de 1992

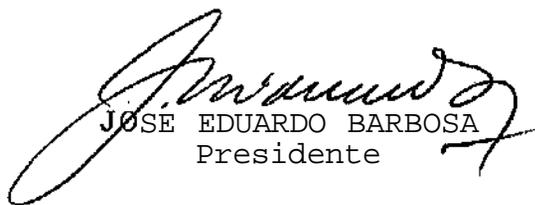
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

" Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal, em sessão realizada a 15 do mês em curso, apreciou o Processo nº 4966/92, originário do Ofício Externo nº 1137/92, do ilustre Deputado FERNANDO NAVES, em que solicita desta Corte esclarecimentos a respeito de descontos denominados "adequação", efetuados nos pagamentos dos componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O Tribunal decidiu informar ao nobre Parlamentar, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, que os descontos efetuados a título de "adequação" têm por base as disposições contidas no artigo 24, do Decreto-lei nº 667/69, ainda em vigor, que impedem o pagamento de remuneração superior à das Formas Armadas aos militares do Distrito Federal, bem como enviar ao preclaro Deputado copia da instrução produzida pela 4ª Inspeção de Controle Externo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração.

  
JOSE EDUARDO BARBOSA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA  
gns/ifs.

//



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** LÚCIA

**REVISOR:** ARNAUD

**HORA:** 10:50 **Nº:** 0.17/3

**DATA:** 22/04/93

**ORADOR:** Fernando Naves

Posteriormente, tivemos a oportunidade de analisar o Decreto-Lei nº 667, citado pelo Tribunal de Contas, e constatamos que o Tribunal de Contas, quando apreciava a matéria, esqueceu-se - para não dizer de outro modo - de ler o artigo até o final. De fato, o art. 24, do Decreto-Lei nº 667, é bem claro quando ~~excetu~~ os cabos e soldados daquela adequação salarial.

O art. 24, do Decreto-Lei nº 667, estabelece o seguinte:

"Art. 24 - Os direitos, vencimentos, vantagens e regalias do pessoal, em serviço ativo ou na inatividade, das Polícias Militares constarão de legislação especial de cada Unidade da Federação, não sendo permitidas condições superiores às que, por lei ou regulamento, forem atribuídas ao pessoal das Forças Armadas ... "

Eles leram apenas até aí e esqueceram de continuar, onde encontramos o seguinte:

"No tocante a cabos e soldados, será permitida exceção no que se refere a vencimentos e vantagens, bem como à idade limite para permanência no serviço ativo."

portanto, os cabos e soldados poderiam continuar ganhando mais. Não havia necessidade de adequação salarial.

Fizemos, então, um ofício ao Presidente do Tribunal de Contas nos seguintes termos:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES

OF. EXT. Nº 124/93

Brasília, 19 de fevereiro de 1993.

"Senhor Presidente,

Apresento a V.<sup>Exa.</sup> meus sinceros agradecimentos á todos os que formularam tão brilhante processo, sobre o solicitado por mim quanto ao pedido de esclarecimentos a respeito de descontos denominados "adequação", efetuados - nos pagamentos dos componentes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - Processo nº 4.966/92.

Solicito a valiosa colaboração dessa Egrégia Corte de Contas no sentido de esclarecer-me quanto à legalidade do desconto efetuado no contracheque dos cabos e soldados, com base no artigo 24 do, Decreto-Lei nº 667/69, quando o mesmo artigo excetua aqueles das demais graduações e postos, no que se refere a vencimentos e vantagens.

Na oportunidade renovo a V.<sup>Exa.</sup> os mais sinceros votos de alta estima e distinta consideração.

Deputado FERNANDO NAVES - PP

Exmo. Senhor

Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA

MD. Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do

Distrito Federal

Edifício Palácio Costa e Silva - 7º andar

Brasília - DF



SEGUE LARA.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

---

**TAQUI.:** Lara

**REVISOR:** Arnaud

**HORA:** 10:55 **Nº:** 0/18.1

**DATA:** 22.04.93

**ORADOR:** Dep. Fernando Naves

---

Estamos no aguardo de uma resposta a esse ofício.

Como os nobres Pares puderam observar, o que ocorreu em relação ao desconto dos PMs e bombeiros foi assumido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal sob a forma de parecer, equivocadamente, em nosso entendimento, determinando o desconto nos vencimentos para adequar o salário dos cabos e soldados ao das Forças Armadas.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não estou aqui defendendo o Comandante, de maneira nenhuma. Neste ponto relacionado com os vencimentos, devemos questionar o Tribunal de Contas a respeito do porque da determinação do desconto também dos cabos e soldados, quando o próprio Decreto-lei nº 667 concede exceção a eles.

Gostaria de ter esclarecido o nobre Deputado, mas esse documento chegou há pouco às minhas mãos e não tive tempo de encaminhá-lo a S.Exa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara

REVISOR: Arnaud

HORA: 10:55 Nº: 0/18.2

DATA: 22.04.93

ORADOR: Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão a Moção. ~~(Ansa)~~.

Com a palavra o Sr. Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras e Srs. Deputados, essa é uma moção em solidariedade aos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros, que sofreram redução em suas gratificações.

Infelizmente, não tive essa documentação até o momento em minhas mãos. Sendo assim, solicito a retirada da moção da Ordem do Dia, a fim de que seja feita uma análise mais profunda do assunto.

Pelo que o Deputado Fernando Naves acabou de ler, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros teve respaldo legal, num parecer do Tribunal de Contas do Distrito, para a medida adotada.

De fato, houve uma redução nas gratificações, em minha opinião de forma ilegal, porque desobedecendo à lei, entretanto, com o respaldo do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dessa forma, os bombeiros saíram prejudicados. Mantemos a nossa solidariedade aos bombeiros, cabos e soldados, mas não podemos atribuir responsabilidade ao Comandante-Geral, porque



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI. : Lara

REVISOR: Arnaud

HORA: 10:55 Nº: 0/18.3

DATA: 22.04.93

ORADOR:

---

assim respaldado pelo parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Volto a enfatizar que o nosso objetivo é o de nos solidarizar com os cabos e soldados, por terem tido retiradas as gratificações de seus contracheques. Essa solidariedade se mantém.

Para finalizar, eu gostaria de ter em mãos os documentos que o Deputado Fernando Naves acabou de ler.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara

REVISOR: Arnaud

HORA:10:55 Nº:0/18.4

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão  
a moção. *(Pausa)*

Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa moção me faz lembrar de outras acusações que, às vezes, precipitadamente, fazemos em plenário a alguma instituição ou autoridade. Agora percebemos, com a moção dirigida ao Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, que agimos precipitadamente.

Então, faço um apelo aos nobres companheiros, Sras. e Srs. Deputados, no sentido de que, quando tivermos de fazer alguma acusação, vamos primeiro à fonte, porque o Deputado tem acesso, pode buscar informações.

Há um desgaste muito grande, porque se atingir a honra da autoridade, a fonte de informação ,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Ney

HORA: 11:00 Nº: 0.19.1

DATA: 22.04.93

ORADOR: Manoel Andrada

às vezes por calúnia. Entao, é preciso que ~~isso~~ tomemos alguns cuidados para não ficarmos aqui votando indevidamente, e prejudicando a honra objetiva de autoridade ou até mesmo atingindo instituições como no caso o Corpo de Bombeiros.

Quero dizer que também sou solidário aos Bombeiros, Cabos e Soldados, mas também quero dizer da minha preocupação de não comungar com as precipitações de moções sem conhecimento abalizado e profundo, pois só assim poderemos assinar em baixo as propostas e moções.

Então, é um apelo que faço aos companheiros para que antes de aprovar uma moção, que tenhamos informações corretas para que não possamos expor autoridades ao ridículo.

Muito Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão.

~~(Pausa)~~

Não havendo quem queira, discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que votarem ~~uma~~ "sim" estarão votando favoráveis à moção, os que votarem ~~uma~~ "não", estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proce



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE **TAQUIGRAFIA** E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Ney

HORA: 11:00 flo. 0.19.1-A

DATA: 22.04.93

ORADOR:

---

da à chamada.

~~(Procede-se à chamada)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Ney

HORA: 11:00 Nº: 0.19.3

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Moção nº 125 está aprovada com 10 votos "sim", 5 "não"; houve 9 ausências.

Com a palavra o Sr. Deputado Agnelo Queiroz para declaração de voto.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador)- Sra. Presidente, quando fazemos uma moção de solidariedade *destaque, é uma moção* aos Cabos e Soldados pelas reduções de suas gratificações e indenizações dos seus vencimentos, é muito claro a quem isso está atingindo. Não adianta nenhum Deputado vir aqui e dizer que estamos atacando "a" ou "b", (que queremos atingir o Comandante, de forma nenhuma, o Corpo de Bombeiros é uma instituição respeitada que nós admiramos, porque tem um serviço muito grande prestado à sociedade)

Agora, o que estamos aqui dizendo é que nós somos contra a redução dos vencimentos porque ela é ilegal, já que a portaria é *inconstitucional,* ~~institucional~~ pois desconhece as Leis nº 5.906/73, 7.435/85 e a 7.479/86,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: DENISE

REVISOR: NEY

HORA: 11h05 Nº 0/20.1

DATA: 22.4

ORADOR: A. Queiroz

e! os Decretos nºs 10.081/87 e 10.302/87, modificados pelo Decreto nº 11.309/88, que fixaram as gratificações e indenizações vigentes no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Estamos respaldados na lei. Agora, quem assina essa portaria é, obviamente, o responsável.

Através de uma manifestação dirigida à Gamara Legislativa, Sra. Presidente, o Comandante do Corpo de Bombeiros está dizendo que fez assinar essa portaria respaldado em parecer do Tribunal de Contas. Correto. Ninguém está aqui atacando-lhe, e a moção não é contra o Sr. Comandante. Isso precisa ficar bem claro para que não haja confusão. A ação do Comandante está respaldada em parecer do Tribunal de Contas do DF. Compreendemos isso e até a respeitamos.

Agora, nós da Câmara Legislativa não concordamos com os descontos da gratificação dos Cabos e Soldados. Se há alguém que concorde com a redução, que coloque isso aqui, mas não desvie o assunto, porque essa moção não diz respeito ao Comandante do Corpo de Bombeiros. Deixo isso bem claro.

Compreendemos a justificativa do Comandante, está respaldada pela lei, e como já disse não estamos aqui acusando o Comandante do Corpo de Bombeiros e sim nos solidarizando com os Cabos e Soldados, o que é muito positivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: REVISOR: HORA: Nº:  
Denise Ney 11h05 0/20.2  
DATA: ORADOR:  
22.04.93

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda)- Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus, para declaração de voto.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP. Sem revisão do orador.)- Sra. Presidente, meu voto foi "não", mas não contra o mérito da moção do Deputado Agnelo Queiroz e sim na expectativa, inclusive, de que a moção seja *rejeita* para que possamos votar *ela* - realmente a favor dos soldados militares do Corpo de Bombeiros, ou seja, contra a redução dos percentuais das gratificações. Espero, inclusive, que essa moção seja de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, para que possamos votar *ela* em conjunto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda)- Com a palavra o Deputado Fernando Naves, para declaração de voto.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.)- Sra. Presidente, meu voto foi "sim" em consideração *ela* aos praças e soldados do Corpo de Bombeiros *do Distrito Federal*.

Esclareço que a redução *da* adequação salarial, redução es-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Denise REVISOR: Ney HORA: 11h05 Nº: 0/20.3  
DATA: 22.04.93 ORADOR:

fa expressa na moção, foi efetuada em todos os níveis, desde o: comandante.  
*mais novo*  
soldado,

Meu voto foi a favor da moção, mas entendendo que a matéria deve ser revertida ao Tribunal de Contas, *do DF.* que foi quem determinou a redução, porque caso não tivesse sido efetuada, não se teria como prestar contas relaciona das aos vencimentos dessa categoria.

A SRA. PRESIDENTE (rose Mary Miranda)- Com a palavra o Depu tado Manoel Andrade, para declaração de voto.

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Sem revisão do orador.)- Sra. Pre sidente, meu voto "não" foi *na* expectativa de que os Parlamentares, an tes de propor qualquer moção, façam uma investigação profunda e que tragam a esta Casa, à luz da verdade, coisas que possamos votar com tranqüilida de, porque, como já disse, a minha preocupação é *na* de não expor a honra ob jetiva de nenhuma autoridade, porque os reparos, depois, são difíceis.

Meu voto "não" foi nesse sentido.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda)- Com a palavra o De putado Peniel Pacheco, para declaração de voto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

T A Q U I :  
DATA:

Denise

REVISOR:

ney

HORA:

11h05

Nº:

0/20.4

ORADOR:

22.04.93

O SR, PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.)- Sra.

Presidente, minha declaração de voto prende-se ao fato de que fiquei sur-  
preso, quando da apresentação dessa moção, com o encaminhamento dado <sup>na ela</sup> que

foi no sentido de que a matéria nem sequer deveria ter sido votada e, de  
repente, surpeendo-me <sup>ao</sup> vê-la aprovada, mostrando <sup>se</sup> uma iniciativa inútil.

Parece uma solidariedade sem nenhuma expectativa de resultado prático.

Então, pelo encaminhamento que recebi antes da votação,  
essa moção era improcedente. Até o próprio Deputado Fernando Naves trouxe  
esclarecimentos do Tribunal de Contas <sup>do D.F.</sup>. Vi-me surpreso quando, apesar de  
reconhecida a improcedência e até mesmo a eficácia dessa moção, ela final-  
mente é aprovada aqui pela Câmara. →

S/Aya



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Aya

REVISOR: Edson

HORA: 11:10 Nº: 0.21.1

DATA: 22.04.93

ORADOR: Peniel Pacheco

Ou faltou capacidade para explicar o que era essa indicação ou realmente a indicação foi aprovada muito mais pelo interesse de marcar posição junto à categoria.

Isso é lamentável,

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Solicito ao Sr. 2º Secretário,

*Dep. Peniel Pacheco*

que proceda à leitura da Moção nº 135, de 1993.

~~( O SR. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura da~~

~~seguinte:~~ "Requeiro a V.Exª., nos termos do art. 142, c/c o art. 144 do Regimento Interno da câmara Legislativa, destaque para a Moção nº 135, de 1993 que diz:

Moção nº 135/93 - Propõe o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República de moção no sentido de considerar os Ministros Militares como os porta-vozes do estamento militar brasileiro".

Autor: Deputado Gilson Araújo. //



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: AYA REVISOR: EDSON HORA: 11:10 Nº: 0-21.2  
DATA: 22.04.93 ORADOR:

---

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Gilson Araujo.

O SR. GILSON ARAÚJO ( PP. Com revisão do orador. ) - Sra. Pre-

sidente, apresentei esta moção considerando o que vem acontecendo atualmente em relação às nossas instituições, que, ao longo de décadas, de séculos, reuniram conhecimentos práticos e teóricos do ponto de vista tecnológico.

O Brasil - todos sabemos - hoje representa uma reserva mundial de recursos naturais. Há interesse permanente dos países do Primeiro Mundo de reduzir ao mínimo nossa soberania, através da desagregação de todas nossas instituições, que, ao longo do tempo, vêm produzindo a riqueza nacional, como a Petrobrás, a Caixa Econômica, Banco do Brasil, e principalmente as Forças Armadas, que vêm desenvolvendo nas fronteiras um trabalho, ainda não realizado pelas firmas nacionais. As Forças Armadas, através de convênios produzem asfalto em faixas de fronteira, combatendo exatamente aqueles que desejam reduzir a riqueza nacional.

Há uma campanha intensa, aberta, no sentido de transformar nossas Forças Armadas em instituição de combate ao tóxico que é função privativa da Polícia Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: AYA

REVISOR: EDSON

HORA: 11.10 No: 0-21.3

DATA: 22.04.93

ORADOR:

Não nos devemos omitir diante da posição dos países do Primeiro Mundo , que , ao longo dos anos, principalmente os últimos 30 anos, através da Esso, da Shell e outras instituições americanas, levaram nossos cérebros, proporcionando vantagens a seus países. Ninguém desconhece que os Estados Unidos, até! pouco tempo, tinham tecnologia, mas não conhecimento. O terceiro Mundo, a América Latina, nossos cientistas eram mais dedicados do ponto de vista tecnológico. Assim convocaram esses cientistas, destruindo exatamente interesses, a nossa soberania.

1 É preciso que haja preservação de nossas instituições. Para destruir as Forças Armadas basta destruir a hierarquia e a disciplina. E é exatamente neste setor que eles estão agindo.

1 Portanto , esta moção tem o objetivo, mérito de agregar nossas instituições, as Forças Armadas, porque são forças treinadas, pessoas qualificadas que têm objetivo diferente do das instituições civis. São homens armados, são homens que estão aí para defender a nossa soberania. É nítida e notória a intenção dos países do Primeiro Mundo de destruir, de desagregar nossas Forças Armadas.

Então, é necessário que os Ministros militares, discutam entre si os problemas do ponto de vista da soberania, e não sofram qualquer tentativa de destruição de suas autoridades.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: Aya

REVISOR: Edson

HORA: 11:10 NO. 0.21.4

DATA: 22:04.93

ORADOR:

---

A hierarquia e a disciplina são a base das Forças Armadas.

A SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda ) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUÍGRAFIA

*Es*

TAQUI.: Aya

REVISOR: Edson

HORA .11:10 Nº:0.21.5

DATA: 22.04.93

ORADOR:

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presiden-

te

te e pronuncio <sup>- me</sup> contra a mpção.

O art. 142 da Constituição Federal,

Capítulo <sup>III</sup> das

Forças Armadas, diz:-

*S/ Riva*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Riva

REVISOR: Edson

HORA: 11:15 Nº: 0.22.1

DATA: 22.04.93

ORADOR:

"Art. 142 - As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem."

É impróprio que a câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhe moção ao Senhor Presidente da República, pedindo a Sua Excelência descumpra a Constituição Federal. Dizendo que os Ministros militares são os porta-vozes das Forças Armadas, faz-se uma delegação de poderes que é própria do Presidente da República.

Então, é impróprio que a Câmara Legislativa se pronuncie sobre assuntos desta ordem.

Chamaria a atenção dos meus pares, pedindo desculpas ao Deputado Gilson Araújo, até posso entender a sua preocupação, aqui exposta, de independência do Brasil, em consequência da função das Forças Armadas, mas, evidentemente, parece-me desapropriado e nos manifestemos sobre este assunto.

Apelo aos parlamentares votem "não" a esta moção.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI .: Riva

REVISOR: Edson

HORA:11:15 Nº:0.22.2

DATA: 22.04.93

ORADOR: Pres. Rose Mary Miranda

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão.

*(Pausa)*

Não havendo mais quem queira discutir, passemos à votação.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim", estarão aprovando a moção;

os que votarem "não", a estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, proceda à chamada dos Srs. Deputados.

*(Procede-se à chamada)*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá

REVISOR: Carlos

HORA: 11:20 Nº: 0.23.1

DATA: 22.04.94

ORADOR:

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A moção está aprovada com 7 votos favoráveis; houve uma abstenção e 11 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura de Moção nº 142/93.

(O SR. SECRETÁRIO, Deputado Peniel Pacheco procede à leitura da seguinte)

Moção nº 142/93 - "Moção de repúdio ao ato insano do Sr. Administrador do Gama, César Lacerda, ao apreender jornais em circulação no DF".

Autor: Dep. Agnelo Queiroz.

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Sr. Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP, Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, nobres Deputadas e Deputados, não obstante conhecedor da profunda preocupação do nobre Deputado Agnelo Queiroz, autor dessa Moção, mais uma vez assistimos nesta Casa, dentro do aspecto de ética parlamentar. E nisso quero louvar o pronunciamento feito aqui, hoje, pelo nobre Deputado Manoel Andrade; depois que falamos é muito difícil recolher as penas das aves que deparamos. Então, é muito importante, uma vez que se trata de autoridade, independente de qualquer laivo de parcialidade de minha parte, destaquei a moção do nobre Deputado, para que ele pudesse, ampla e irrestritamente, falar sobre o assunto e nos desse dados fundamentais, com documentos, para que pudéssemos processar uma votação tranqüila, objetiva, porque,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: Sabá

REVISOR: Carlos

HORA: 11:20 Nº: 0.23.2

DATA: 22.04.93

ORADOR:

---

lamentavelmente, depois que lançamos ao ar as penas de uma galinha, do alto da montanha, eu perguntaria quem seria capaz de catar essas penas todas e recompor, pelo menos, ainda que morta, a mesma galinha.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (P.C. do B. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, numa coincidência feliz a nossa Presidente agora, neste momento, é jornalista, e objetivo da ~~mo~~ção foi no sentido de atender a pedido da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ, que encaminhou documento para os Deputados Distritais, em que diz:

Soba / Carlos 22/04 11:20

023.5



Brasília, 26 de março de 1993.

! Exmo. Sr.  
! Deputado Distrital.  
! Câmara Legislativa do  
! Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor,

A raHAJ - Federação Nacional dos Jornalistas vem através desta denunciar a arbitrariedade que sofreu o jornal comunitário "Folha do Gama", por parte do Sr. César Trajano de Lacerda, Administrador Regional do Gama, que mandou apreender cerca de 200 exemplares da edição de número 35, ocorrida no último dia 23. Na "edição apreendida, o jornal aborda o pedido de abertura de uma CPI na Câmara Legislativa do DF, para apurar denúncias de corrupção naquela cidade satélite.

Além disso, não satisfeito com a apreensão, o Sr. César está ameaçando os profissionais do referido jornal que estão no pleno direito do exercício profissional, ferindo assim o preceito da Constituição, que garante a liberdade de expressão.

Vimos portanto, exigir que sejam tomadas providências nas áreas para garantir o pleno exercício profissional e assegurar o direito de a "Folha do Gama", cumprir o seu papel de bem informar a opinião pública sobre a veracidade dos fatos.

Certos de contarmos com a colaboração do V.Exa., nos despedimos.

Atenciosamente,

AMÉRICO CÉSAR ANTUNES  
Presidente da FENAJ

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Doc. n.º 142 / 1993  
Fls. n.º 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.:

REVISOR: Carlos

HORA: 11:20f1<>.023.3-A

DATA: 22.04.93

ORADOR:

---

Também, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, encaminhou a esta Casa e ao Ministro da Justiça documento que foi lido na ocasião, nos seguintes termos:

INDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

SJP/DF-55/93

Brasília, 25 de março de 1993

Ilmo. Sr.

Dr. MAURÍCIO CORRÊA

MD. Ministro da Justiça

N E S T A

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF vem denunciar a arbitrariedade que sofreu o jornal comunitário "Folha do Gama" por parte do administrador regional do Gama, César Trajano de Lacerda, que mandou seus assessores apreender mais de duzentos exemplares da edição nº 35, ocorrida no último dia 23, que aborda a solicitação para abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito - na Câmara Legislativa do DF para apurar denúncias de corrupção naquela cidade-satélite.

Repudiamos ainda as ameaças do ar. César Lacerda de agressões físicas aos profissionais daquele jornal ferindo a liberdade de expressão e o pleno exercício da profissão, de acordo com a Constituição brasileira.

Outrossim, vimos exigir que sejam tomadas providências cabíveis para garantir o pleno exercício da profissão e assegurar o direito de a "Folha do Gama" cumprir o seu papel social de informar a opinião pública a veracidade dos fatos.

I Certos de contarmos com ações concretas para coibir esse tipo de arbitrariedades tão combatido durante a ditadura militar e em outros períodos de supressão das liberdades democráticas,

Atenciosamente,

*Francisco Claudio Sant'Anna*  
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Doc. n.º 142 / 1993
Flo. n.º 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Ivi

REVISOR: Carlos

HORA: 11h25 Nº: 24.1

DATA: 22.04

ORADOR: Agnelo Queiroz

Sr. Presidente, aqui não há nada de pessoal ou particular. Temos um ato de arbitrariedade, e os jornalistas já conviveram muito tempo com isso: censura, cassação e apreensão de periódicos. Qualquer atitude igual a essa que chegue ao conhecimento desta Casa jamais merecerá o nosso desprezo e o nosso desdém, porque uma entidade de nome nacional e internacional como a FENAJ <sup>nunca</sup> faria uma acusação leviana desse tipo.

Portanto, cabe a nós, Deputados, solidarizarmo-nos, inclusive encaminhando essa moção ao Governo do Distrito Federal, para o Ministro da Justiça etc. Essa é a nossa função e devemos, obviamente, aprovar a moção, porque não podemos compactuar com atitudes como essa, porque seria alimentar e até estimular que ocorressem novas apreensões contra "A" ou "B", e isso não pode acontecer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Ivi

REVISOR: Carlos

HORA: 11h25 Nº: 24.2

DATA: 22.04

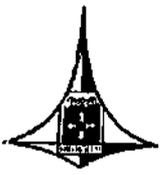
ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados.

Continuo preocupado com esse festival de moções. Há pouco votamos moção em que manifestei voto contrário, e, agora, aparece outra rumando na direção da honra objetiva, como já o disse há poucos instantes, de uma autoridade constituída do Poder. Na argumentação, o proponente da moção diz taxativamente que o Administrador do Gama, Sr. César Trajano de Lacerda, mandou recolher os exemplares do jornal nas bancas da cidade. Entretanto, chegamos informações de que essa história não está bem contada. Como tenho o cuidado de votar com segurança, reservo-me o direito, agora, de também me posicionar, aguardando, como disse o Deputado que propôs a moção, que a instituição judiciária da nossa Unidade federada se pronuncie, adequando, a quem couber a culpa pela retirada indevida dos jornais. Sou contra, quero deixar bem claro aqui, ~~no~~ cerceamento do direito de comunicação. Precisamos, antes que esse Poder se pronuncie, de elementos de convicção que assegurem como disse o Deputado Padre Jonas, amplo direito de defesa ao acusado. Apesar de o Deputado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUIL.: Ivi

REVISOR: Carlos

HORA: 11h25 Nº: 24.3

DATA: 22.04

ORADOR:

---

Distrital, em razão de seu mandato, ser detentor de prerrogativas para intermediar a vontade do povo e de esposá-la à comunidade, é preciso que os Parlamentares se acautelem, para que as propostas aqui apresentadas não sejam votadas ao sabor das emoções, e que a nossa votação não caminhe simplesmente em direção da resolução de uma questão personalista.

Essa preocupação quero deixar clara perante meus nobres pares; votarei contra. Evidentemente, se provado nas competentes ações que estão sendo movidas

~~S/Katia~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11h30 Nº: 0/25.1

DATA: 22.4

ORADOR: Dep. Manoel Andrade

una criminal e outra civil para reparação de danos, se ficar ~~A~~provado que o Administrador César Lacerda mandou fossem subtraídos os jornais espalhados pelo Gama, assinarei Moção de repúdio, propondo, inclusive, a sua exoneração da condição de Administrador Regional do Gama.

Enquanto isso, prefiro, apesar do pouco que entendo de Direito, mas pela sensibilidade que tenho de justiça, continuar acreditando que o Administrador do Gama jamais praticaria ato tão leviano.

De maneira que me colocarei contra a Moção apresentada pelo nobre Deputado Agnelo Queiroz.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11h30 Nº: 0/25.2

DATA: 22.4

ORADOR: Deputado Peniel Pacheco

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sra. Preside  
dente, Srs. Deputados, estamos diante de uma denuncia extremamente grave, que,  
em sendo confirmada, estará ferindo o preceito máximo da liberdade de expressão  
e da liberdade de imprensa.

1 Temo-nos empenhado nesta Casa, enquanto Deputados, Jlepresentantes  
desta cidade, para garantir, inclusive, nossos direitos de expressão, nos  
aos direitos de imunidade parlamentar que nos assegura a oportunidade de dizer  
o que pensamos. Entretanto, tendo a ser contra a manifestação de repúdio a todos  
os atos que, eventualmente, sejam praticados contra liberdade, em qualquer  
esfera, seja liberdade religiosa, a de imprensa, a de expressão, a de reunião.

Como eu disse, no início, estamos diante de grave denúncia e,  
no entanto, já estamos sendo chamados a julgar.

Aqui, se lê: "Moção de Repúdio ao ato insano do Sr. Administrado  
dor".

Não tenho informações comprobatórias que me dêem segurança de  
que esse ato foi, realmente, praticado. As denúncias me chegaram dentro desse  
critério.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11h30 Nº: 0/25.3

EATA: 22.4

ORADOR: Peniel Pacheco

Enquanto se trata de denúncias o dever desta Casa é pedir que sejam elas apuradas até <sup>a</sup>final esclarecimento. Agora, pronunciar veredicto, já assumido, a Casa, posição de julgamento e condenação do Sr. Administrador, por ato de que esta sendo acusado haver cometido, acho que estamos invertendo a ordem dos fatos.

Neste momento, a Casa, que tem liberdade de expressão precisa tratar, com muita responsabilidade, desse direito, para que, tentando defender o direito de expressão, não cometa indelicadeza, até mesmo uma acusação que não seja baseada na verdade, comprovada.

Gostaria de sugerir que esta Moção - não sei se é possível regimentalmente - deixasse de ser votada, até as verificações da Justiça Comum. Essa questão deveria ter sido apurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, pois considero caso de Polícia. <sup>em</sup> E A havendo confirmação desse ato, que, sem dúvida, cometido por quem quer que seja, é insidioso, repudiado e deplorável, voltaremos à apreciação. Mas, não me sinto no direito de, agora, antes de qualquer manifestação comprovando as denúncias, emitir julgamento condenando uma pessoa que, por enquanto, é apenas acusada, nem réu ainda é.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: KATIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11h30 Nº:0/25.4

DATA: 22.4

ORADOR: Peniel Pacheco

---

Diante desses esclarecimentos, que essa Moção seja retirada da Ordem do Dia, e se aguarde investigações. Se houver a confirmação, votaremos com tranquilidade, sem qualquer sombra de dúvida, Moção de repúdio, dentro dos critérios que aqui apresentamos como factíveis para obter aprovação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11:35 fl. 0-26.1

DATA: 22.04 .93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - A Mesa entende que a Moção não pode mais ser retirada, uma vez que já foi destacada; submete, porém, à apreciação do Plenário, que é soberano, a sugestão do nobre Deputado Peniel Pacheco, no sentido de que a Moção seja retirada de pauta, aguardando-se a conclusão das investigações.

Em discussão.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (P. sem revisão do Orador ) - Sra. Presidente, reintero a minha intenção inicial: destaquei a Moção exatamente para isso, porque me sinto impotente em votar "sim", não obstante as razões apresentadas pelo nobre Deputado. Pode ser que, mais adiante haja esclarecimentos, através da Justiça, e possamos votar a favor da Moção do nobre Deputado. Assim, presente o Deputado autor da Moção, peço que a retire para, num segundo momento, com dados mais positivos, ser apreciada. Porque, votando "sim" ou "não", haverá contradição. E não compete a esta Casa votar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUIL.: GILWANIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11:35 Nº:0-26.2

DATA: 22.04.93

ORADOR: PADRE JONAS

algo que dependa da Justiça.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Com a palavra o  
Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES ( PP. Sem revisão do Orador ) - Sra.  
Presidente, a posição do Deputado Peniel Pacheco é importantíssima para ser  
observada:

Em 1º lugar, diz o artº 5º inciso LV, da Constituição:

" Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo,  
e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com  
os meios e recursos a ela inerentes."

Entendo, assim, que não podemos apreciar o acontecido,  
antes da citada averiguação, votando Moção de repúdio; devemos, primeiro,  
analisar profundamente o fato, para ver se cabe a Moção ou até mesmo pro-  
vidência mais seria.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Com a palavra  
o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ ( PC do B. Sem revisão do Orador.) -  
Sra. Presidente, pelo que entendi da declaração do Deputado Peniel Pacheco,  
de fato, é uma acusação muito séria, que requer investigação do fato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 11:35 Nº: 0-26.3

DATA: 22.04.93

ORADOR: AGNELO QUEIROZ

Poderíamos acordar com o retirar da Moção e encaminhar proposição para que seja apurada <sup>ou</sup> denúncia, comunicando-a ao Governador. Formaríamos uma Comissão de 3 Deputados, por exemplo, para essa investigação. A Comissão acompanharia a investigação até a apuração do fato, demonstrando assim, o interesse da Casa em se certificar. Propomos a Moção em consideração ao Sindicato dos Jornalistas, à Federação Nacional dos Jornalistas, de reputação inquestionável. E temos muita fé na apuração do fato relatado. Se há dúvida, porém, respeitamos, mas que seja tomada a providência por mim apontada. *[Handwritten signature]* Pausa

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Em virtude da momentânea ausência de energia elétrica, está suspensa a sessão.

~~( Suspensa, a sessão, às 11 horas e 37 minutos, é reaberta às 11 horas e 45 minutos. )~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: YÊDA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 11:45 Nº: 0.28.1

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Está <sup>na</sup> aberta a sessão.

A proposta que ficou para apreciação do Plenário - peço a a -  
tenção dos Srs. Deputados - foi a do Deputado Peniel Pacheco, para que votas-  
semos uma outra moção após a investigação, pela Polícia, com relação ao caso.

O Deputado Agnelo Queiroz propôs, além disso, que formássemos  
uma comissão de Deputados para investigar se realmente o fato ocorreu.

Coloco essas propostas à apreciação do Plenário.

Em votação. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com es-  
tas propostas permaneçam como estão.

Aprovadas.

O 10º Item da Ordem do Dia foi retirado a pedido do Autor.

Votaremos agora o destaque da Moção nº 136.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que pro-  
ceda à leitura do destaque.

~~(O Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede a leitura  
do seguinte:)~~

"Requeiro a V. Exª., nos termos do art. 142, combinado com o  
art. 144, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, destaque para a Moção  
nº 136, que solicita providências no sentido de apurar e punir os responsá-  
veis pelo uso indevido de equipamentos da Câmara .



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: YÊDA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 11:45 Nº: 28.1-1

DATA: 22.04.93

ORADOR:

dos Deputados para uso particular."

Autor: Deputado Agnelo Queiroz e outros.

Autor do destaque: Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP. Sem revisão do orador.) - Fiz o destaque para pedir esclarecimentos ao nobre Deputado Agnelo Queiroz, a fim de votar conscientemente a moção.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sra. Presidente, peço a palavra para prestar os esclarecimentos solicitados.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B) - Sra. Presidente, Sras. e Srs Deputados, não sei se todos se recordam de um jornal que inclusive ataca Parlamentares desta Casa. Trata-se de um jornal que funciona no gabinete de um Deputado Federal. Trouxemos isto documentado e está anexado na própria Moção.

Estamos querendo encaminhar esta Moção, formalmente, ao Presidente da Câmara Federal, para que seja feita a apuração devida deste fato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI. : LÚCIA

REVISOR: NEY

HORA: 11h50m Nº: 50/29.01

DATA: 22.04.93

ORADOR: DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

Esse jornal funciona em um gabinete de um Parlamentar Federal, e é um jornal do Entorno. Então, estamos solicitando apuração, já que recebemos cartas com timbre do Congresso Nacional, pois está sendo utilizado material do Congresso Nacional para um Jornal do Entorno, inclusive para atacar os Parlamentares. É neste sentido que estamos encaminhando essa moção ao Presidente da Câmara Federal para que este apure a utilização indevida de materiais daquela Instituição por terceiros. Isso é que está acontecendo. Anexamos todas as provas à Moção: os envelopes, o jornal e o telefone da sede do Jornal que é do gabinete de um Deputado Federal. Isto é um absurdo! Não podemos concordar que isso ocorra aqui, como não concordamos que isso ocorra na Câmara Federal, porque isso é que denigre a imagem dos Parlamentares brasileiros, já que todos são responsáveis, quando um só utiliza a estrutura da Casa para benefício de terceiros.

Gostaríamos de votar essa moção, Sra. Presidente. Não estamos dizendo que há responsáveis. Isso apenas é para que a Câmara Federal possa apurar, e se for comprovado, punir os responsáveis pelo uso indevido de material da câmara dos Deputados. Ninguém está dizendo que esta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: NEY

HORA: 11h50m No. 50/29.02/93

DATA: 22.04.93

ORADOR: DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

J

sendo feito. Que a Câmara Federal apure, porque anexamos à moção todo o material que é proveniente daquele local. Mas este material pode ter sido roubado, e assim está sendo mandado para cá, como também pode ser que o gabinete do Deputado não seja responsável por isso. Então, temos que apurar. Por isso, conto com o apoio dos Srs. Deputados para a aprovação dessa moção.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parabênzo o Deputado Agnelo Queiroz pela sua preocupação quanto a esse assunto, que é muito justa. Na verdade, não justifica, em hipótese alguma, o fato de a pessoa usar a estrutura do gabinete, ou mesmo de uma Casa Legislativa, para produzir material da iniciativa privada. Agora, preocupo-me com a fórmula adotada, pelo seguinte; somos um Parlamento e temos os nossos mecanismos internos para apurar alguma irregularidade que, porventura, tenha sido verificada dentro da nossa Casa. Qualquer ingerência externa, vemos de um maneira não correta. Por exemplo, imagino se fosse vo-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: NEY

HORA: 11h50m Nº: 50/29.03

DATA: 22.04.93

ORADOR: DEPUTADO PENIEL PACHECO

tado no Plenário da Câmara Federal alguma coisa referente a muitas das acusações que já foram feitas contra a nossa Casa. Acho que cada Casa tem os seus mecanismos próprios. Até sugeriria ao Deputado Agnelo Queiroz que fizesse chegar ao Presidente da câmara dos Deputados um ofício de sua própria autoria, evitando que a Câmara Legislativa tivesse que se pronunciar sobre isso, porque estaríamos, de uma maneira ou de outra, interferindo em algo que é de competência da Câmara Federal.

A minha preocupação é no sentido de que nós evitemos tomar qualquer iniciativa que venha realmente a produzir uma manifestação oficial desta Casa ao Poder Legislativo Federal. E por quê? Porque desta maneira estaremos abrindo um precedente extremamente grave, que permitiria a qualquer instituição tomar iniciativas retaliativas contra nós.

Prefiro que este assunto fosse tratado de perfil, ou seja, o próprio Deputado Agnelo Queiroz fazendo um encaminhamento, diretamente ao Presidente da câmara, para que este verifique em primeiro lugar, porque caso contrário pode parecer que estamos fiscalizando, vigiando o Poder Legislativo Federal, que não é a nossa responsabilidade, e nem temos competência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: NEY

HORA: 11h50m nº: S0/29.04

DATA: 22.04.93

ORADOR: DEPUTADO PENIEL PACHECO

para isso.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em dis-

cussão. ~~(Pausa)~~

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim" esta-

rão aprovando a moção; os que pronunciarem "não", estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. 2º-Secretário, Deputado Peniel

Pacheco, que proceda á chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se á chamada.)~~

S/LARA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara

REVISOR: Ney

HORA: 11:55 Nº: 0/30.2

DATA: 22.04.93

ORADOR: Presidente

A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A moção está aprovada com 7 votos "sim", 5 "nao" e 1 abstenção; houve 11 ausências.

Com a palavra o Deputado padre Jonas, para declaração de voto.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaríamos, neste ato de enaltecer a justa preocupação do Deputado Agnelo Queiroz, porque, de fato, isso faz parte de uma transparência no uso dos bens públicos a favor da comunidade e não a favor de indivíduos que se aproveitam, ou podem se aproveitar <sup>ao</sup> manipular os materiais públicos no caso, para uso particular.

Achei muito importante o que foi dito aqui hoje, e que o nobre Deputado Agnelo Queiroz remetesse à Mesa para que esta tome as providências necessárias a fim de que a apuração seja feita o mais rápido possível.

Portanto, nosso voto foi "sim" no sentido de que o nobre Deputado favorecesse, através da Mesa, uma busca de esclarecimento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara

REVISOR: Ney

HORA: 11h55 Nº 9/30.3

DATA: 22.04.93

ORADOR: Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Rose mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco, para declaração de voto.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro meu voto "não" por entender que esta Casa abriu um precedente gravíssimo.

NÓS, que temos sido acusados de não produzir a Lei Orgânica em tempo hábil, nós que temos sido acusados de não cumprir, muitas vezes, com as nossas responsabilidades quanto ao que diz respeito ao Distrito Federal, somos chamados de omissos, e tantas outras atribuições que nos são feitas, agora, resolvemos legislar pela Câmara Federal, aprovando moções que cobram do Presidente da Câmara Federal providências dentro de um poder autônomo que não tem qualquer vínculo com o Poder Legislativo local.

Acho que cometemos, primeiro, um erro de avaliação e, depois, um erro ao aprovar,

S/Sula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: EDSON

HORA: 12:00 Nº: 0.31.1

DATA: 22/04/93

ORADOR: PENIEL PACHECO

oficialmente, através desta Casa, uma moção cujos desdobramentos, em termos práticos, não trazem nenhum ganho para a sociedade. Poderia perfeitamente o próprio Deputado ter enviado um ofício, que surtiria o mesmo efeito. Por que este Plenário tinha de se pronunciar sobre esta questão? Um Deputado fazendo acusação ou levando a informação ao Presidente, teria o mesmo resultado. Agora nos pronunciamos oficialmente a respeito de "atitudes erradas cometidas pelo poder Federal", como/se com isso estivéssemos <sup>realmente</sup> agindo dentro das nossas prerrogativas.

É lamentável, registro a minha surpresa, a aprovação desta moção, porque, comprova que não estamos preocupados, de fato, em avaliar aquilo que é sério para o Distrito Federal, estamos sim, trazendo questiúnculas administrativas, que são exclusivas da Câmara Federal, para este Plenário, para serem debatidas aqui.

Deixo meu registro de indignação contra <sup>decisão tomada por esta Casa, porque não corresponde</sup> aquilo para o que fomos eleitos. Se alguém quer cuidar da Câmara Federal, que se candidate a Deputado Federal e vá para lá defender os interesses daquela Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure, para declaração de voto.

O SR WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, votei "sim" conscientemente, sabendo que é necessário que esta Casa acompanhe



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** SULAMITA

**REVISOR:** EDSON

**HORA:** 12:00 **Nº:** 0.31.2

**DATA:** 22/04/93

**ORADOR:** Peniel Pacheco

de fato, o que a Câmara Federal vota, porque, na realidade, todos nós, cidadãos brasileiros, contribuimos para a existência da Câmara Federal, e naturalmente esta Casa vai-se posicionar junto ao Presidente da Câmara dos Deputados, em função de irregularidades que ali aconteçam.

Nossa Bancada encaminhou à liderança do PT na Câmara Federal pedido para que cobre do Presidente daquela Casa uma atitude quanto às irregularidades ali ocorridas, que comprometem o perfil do Congresso Nacional, como o benefício que o Presidente da Câmara conseguiu para si, a perfuração de poços pelo DNOCS na sua propriedade, no Estado de Pernambuco.

Portanto, esta Casa tem que se



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: EDSON

HORA: 12:00 Nº: 0-31.3

DATA: 22.04.93

ORADOR: WASNY DE ROURE

manifestar diante de arbitrariedade<sup>o</sup> acontecem e têm a convivência na Câmara Federal.

Se precisamos ultimar a Lei Orgânica, é muito importante *que* analisemos a presença daqueles que de fato tem valorizado a votação da Lei Orgânica, aqueles que têm priorizado essa votação e a conclusão do processo da Lei Orgânica nesta Casa. Agora vamos entrar na segunda fase.

Ao apresentarmos moções nesta Casa, não estamos inviabilizando *a* Lei Orgânica. São questões totalmente distantes e diferentes. Se não conseguimos, durante dois anos, concluir a Lei Orgânica foi porque não conseguimos priorizá-la. Essa é a grande matéria, principalmente em função de ausências de parlamentares que não viabilizaram a realização de sessões nesta Casa. Foi arduamente que conseguimos concluir o primeiro turno.

Votei "sim", porque esta Casa não pode coonestar arbitrariedades que a Câmara Federal vem realizando.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: EDSON

HORA: 12:00 Nº: 0-31.4

DATA: 22.04.93

ORADOR: WASNY DE ROURE

Portanto, é fundamental que esta Casa se posicione.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Em Destaque

à Moção nº 146.

Com a palavra o Sr. <sup>1º</sup> Secretário, Deputado Peniel Pacheco,

para que faça à leitura.

~~( O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede~~

~~à leitura do seguinte:)~~

Sula/Edson

22/04

12.00

0-31/5

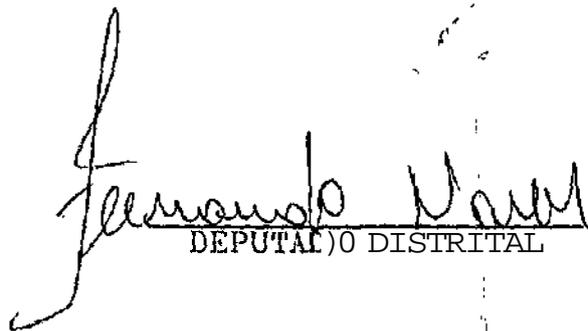
REQUERIMENTO Nº DE 199}

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, combinado com o Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, destaque para VOTAR  
EM SEPARADO

\_\_\_\_\_, do Projeto de MOÇÃO Nº 146/93  
de 1991, de autoria do Deputado (a) GILSON ARAÚJO.

sala das sessões. 22/04/93.

  
DEPUTADO DISTRICTAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

5

TAQUI.:

Sulamita

REVISOR:

Edson

HORA:

12.00

Nº:

0-31/6

DATA:

22/04

ORADOR:

Peniel Pacheco

a Moção nº 146, diz / "Propõe ao Poder Exe-

cutivo o aprelhamento e a recuperação da Policlínica da Polícia Mi-  
litar e a contratação de pessoal para a melhoria e expansão de seus  
serviços.

Deputado Gilson Araújo."

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) Era  
discussão.

Com a palavra o Deputado Fernando  
Naves.

S/Denise



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Denise REVISOR: Edson HORA: 12:05 Nº: 0/32.1  
DATA: 22.04.93 ORADOR: Fernando Naves

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, apresentei o destaque não com intenção de rejeitar a moção.

Esclareço, primeiramente, que está em fase de construção nosso Hospital. Em junho terá concluído o Centro Odontológico, que terá capacidade de atendimento a 500 pessoas por dia, que hoje e, por um período maior, será o suficiente. Está-se iniciando também a construção do Centro Cirúrgico, da Administração e dos Ambulatórios. No Orçamento deste ano já estão previstos trinta e sete bilhões de cruzeiros para a conclusão do Hospital.

Não poderia deixar de agradecer ao Deputado Gilson Araújo por preocupação, apresentando a moção. Quero retribuir o que S. Exa. fez. É um ato de louvor. Por isso, a partir de hoje estarei ajudando o Deputado Gilson Araújo defesa do Paranoá e da Agrovila São Sebastião. Para isso, estarei colocando, a partir de hoje, um assessor meu à disposição do pessoal do Paranoá e da Agrovila São Sebastião, para ajudá-los a resolver os mais diversos problemas locais.

É a única forma que tenho para agradecer ao Deputado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: DENISE

REVISOR: Edson

HORA: 12h05 Nº: 0/32.2

DATA: 22.4

ORADOR:

pelo muito que está fazendo. É pouco, sei, mas tudo o que eu puder fazer para ajudá-lo, o farei.

Faço questão, como já disse, de colocar um assessor do meu Gabinete à disposição das comunidades desses dois locais, para retribuir o que S. Exa. está fazendo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, ocupo esta tribuna, apesar de <sup>que</sup> não ser esta a minha intenção, devido à ironia do Deputado que me antecedeu.

O Paranoá, a Agrovila São Sebastião, nem nenhuma Cidade-Satélite do Distrito Federal é um curral. O Paranoá, a Agrovila e todas as Cidades-Satélites não funcionam como corporação. O próprio Deputado Fernando Naves já apresentou moções tendo o Paranoá como tema. Inclusive a da Companhia Independente de Polícia, que foi construída com recursos da comunidade, pois não recebeu verbas do Governo.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** Denise

**REVISOR:** Edson

**HORA:** 12:05 **Nº:** 0.32.3

**DATA:** 22:04.93

**ORADOR:**

Esse trabalho já vinha sendo feito há mais de dois anos. S. Exa. apresentou moções com referência ao Paranoá, e as votei.

Já vinha eu desenvolvendo, há 5 anos, um trabalho de assentamento de 218 pessoas na Vila Planalto, pessoas essas que não receberam lotes. Levei os Deputados Manoel Andrade, Wasny de Roure e Fernando Naves para visitar o local. Já havia um plano urbanístico em andamento, e na época levei vários Deputados à reunião com o Secretário Carlos Sant'Anna. O Governador já ia resolver o problema e lá estive 3 vezes na Vila Planalto, para acompanhar esse processo.

Em seguida à reunião com o então Secretário Carlos SanfAnna, o Deputado Fernando Naves apresentou projeto para regularizar o assentamento daquelas 218 pessoas que estavam sem lotes. Nem por isso fiquei enciumado, apesar de eu estar desenvolvendo um trabalho há 5 anos. A nossa função é ~~esta~~ mesma: buscar solução para os problemas.

Outra questão é sobre o Condomínio Village Alvorada. Eu, o Deputado Fernando Naves e o Deputado Tadeu Roriz estivemos lá. Já venho fazendo um trabalho há 2 anos, no sentido de regularizar a situação desse Condomínio, e de vários outros. Houve um churrasco num dia de domingo e logo na terça-feira, dentro de um processo de trabalho nesse Condomínio, eu já



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Denise

REVISOR: Edson

HORA: 12:05 Nº: 3ª.4

DATA: 22 04 93

ORADOR:

estava pesquisando há muito tempo a questão fundiária, esta é a nossa função, me surpreendi, o Deputado já estava no Governo, sem avisar a mim e ao Deputado Tadeu Roriz, uma vez <sup>que</sup> nos havia ~~nos~~ proposto →



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Aya

REVISOR: Carlos

HORA: 12:10 Nº: 0.33..1

DATA: 22.04.93

ORADOR: Dep. Gilson Araújo

a continuar o trabalho juntos. Nem por isso fiquei zangado.

Acho que Paranoá, Agrovila ou qualquer cidade-satélite do Distrito Federal não funciona como corporação; na medida em que os Deputados trabalharem pelo Paranoá, serão mais benefícios para uma comunidade que foi injustiçada durante 24 anos.

Este registro que estou fazendo, evidentemente, com relação a moção apenas pedindo aparelhamento para a Polícia Militar em um setor, isso não justifica essa atitude deselegante.

O Paranoá está aberto. Além do mais, já havia esses três precedentes, e estou dando apoio aos nobres Deputados. Se nós, aqui, começarmos a fazer das cidades satélites corporações, fica ruim para a comunidade e para o Distrito Federal.

Era o registro que queria fazer. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose mary Miranda) - - Em discussão. *(Pausa)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando a moção;  
os que votarem pelo "não" estarão rejeitando-a.

*(O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à chamada)*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

TAQUI.: Sabá

REVISOR: Lizete

HORA: 12 :20 Nº: 0.35.1

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Moção nº 146 está aprovada com 13 votos favoráveis; houve 11 ausências.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves para declaração de voto.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, quero dizer ao nobre Deputado que jamais tive ciúmes de suas iniciativas; no entanto, meu pronunciamento foi em agradecimento ao que ele está fazendo. O que eu disse não foi demagogia, nem tampouco quis desfazer da Moção que apresentou; apenas afirmei o que farei, para retribuir, e realmente colocarei em prática.

Muito obrigado!

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, comunico à Mesa que retiramos o Item 11 da pauta e também que houve acordo de Liderança com respeito ao Item 12, para que não haja agora, requerimento de urgência a projetos. Esse nosso Projeto seria o primeiro da lista dos que viriam, normalmente, após a Lei Orgânica.

Muito obrigado!

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Passemos ao Item 13 da Ordem do Dia.

Diz o nosso Regimento Interno, no art. 223, inciso IV;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá

REVISOR: Lizete

HORA: 12:20 Nº: 0.35.2

DATA: 22.04.93

ORADOR:

"Se, da aprovação do projeto, pelo voto secreto da maioria dos Membros da Casa, resultar admitida a acusação contra o Deputado, considerar-se-á dada a licença para instauração do processo ou autorizada a formação de culpa".

Portanto, a votação desse 132 Item deverá ser secreta, e precisaremos da maioria.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do Item 13.

~~(O SR<sup>a</sup> SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte:)~~

13) Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Resolução 145/96, que: "Nega licença para a instauração de processo criminal contra a Deputada Lúcia Carvalho".

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Deputado Fernando Naves

A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça já foi lido.

Passaremos à discussão e votação, que será secreta.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Sr<sup>s</sup> Deputados que votarem "sim", estarão acatando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça; os que votarem "não", o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

*(Procede-se à chamada)*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Katia

REVISOR: Arnaud

HORA: 12 : 30 Nº: 0 . 37 . 1

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Votaram 13 Deputados.

Vamos proceder à abertura da urna. *(Ausa)*

Foram encontradas na urna 12 sobrecartas.

O número de sobrecartas não confere com o número de votantes.

Vamos proceder à nova votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados para nova votação.

*(Procede-se à chamada.)*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWÂNIA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 12:35 Nº: 38.1

DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Votaram 14 Deputados.

Vamos proceder à abertura da urna.

Foram encontradas na urna 14 sobrecartas, número que confere com o de votantes.

Vamos proceder à apuração dos votos.

O SR. GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA, PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, antes da contagem dos votos e da proclamação do resultado, solicito à V.Ex<sup>a</sup>. que alerte os Srs. Deputados para que teremos ainda hoje uma sessão extraordinária e uma reunião dos Srs. Líderes com a Mesa. Só que, para a realização da sessão extraordinária, teremos de contar com quorum para deliberação da maioria do Plenário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWÂNIA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 12:35 Nº: 38.1 | A

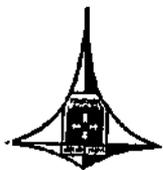
DATA: 22.04.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Sr. Deputado, bem lembrado.

Peço aos Srs. Deputados que permaneçam no plenário, para deliberarmos sobre o Projeto de Lei Orgânica em sessão extraordinária a realizarse logo após o encerramento desta sessão.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado por 12 votos "sim", 1 "não" e 1 abstenção. Houve 10 ausências.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

TAQUI.: GILWÂNIA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 12:35 Nº: 38.2

DATA: 22.04.93

ORADOR: SRA. PRESIDENTE ROSE MARY MIRANDA

Portanto, está negada a licença para instauração de processo criminal contra a Deputada Lúcia Carvalho, aprovado o Projeto de Resolução nº 145/93.

O SR. FERNANDO NAVES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - com a palavra o Sr. Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero, nos termos regimentais, solicitar da Mesa uma informação, em época oportuna, naturalmente, sobre o Ofício nº 13/93, do meu Gabinete, que solicita providências do Presidente da Casa a respeito de informações prestadas nos Requerimentos nºs. 1,228 e 1.231/92.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - A Mesa defere e solicita a V. Ex<sup>ª</sup>. que faça o pedido por escrito.

Antes de iniciarmos a sessão extraordinária, necessito de uma deliberação do plenário.

Existe a Resolução de nº 60, que determina, no seu art. 2º, que as sessões destinadas à discussão e votação do projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal serão realizadas nos seguintes dias e horários:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Gilwania

REVISOR: Arnaud

HORA: 12:35 Nº: 0-38.3

DATA: 22.04.93

ORADOR: Srª Presidente Rose Mary Miranda

- nas quintas-feiras, das 15:00 às 19:00 horas".

Como há um acordo de Lideranças, e inclusive um pedido do nobre Deputado Geraldo Magela para que façamos imediatamente ~~essa~~ sessão extraordinária para discussão da Lei Orgânica do Distrito Federal em 2º turno, preciso ouvir o Plenário, que é soberano, ~~sobre~~ se podemos agir dessa maneira.

O SR. GERALDO MAGELA - Srª Presidente, peço a palavra pela ordem,

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, quero que V. Exª. submeta esta proposta ao plenário, porque temos que



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: HERMIONE

REVISOR: NEY

HORA: 12:40 Nº: 0-39.1

DATA: 22.04.93

ORADOR: SR; GERALDO MAGELA

fazer essa sessão hoje e outra amanhã, para concluir o prazo de apresentação de emendas, mas precisamos de quorum, inclusive amanhã. Qual o melhor horário para realizarmos a sessão amanhã? Eu penso que seja pela manhã, às 9 horas, 9:30 ou 10:00 horas. Que desde ~~já~~, estabele~~ç~~semos o horário da sessão de amanhã, e esclarecer que a reunião de Líderes que será realizada em seguida vai estabelecer a metodologia da apresentação de emendas, ~~pois~~ isso é importante os Líderes participarem.

A SRA. PRESIDENTE ( Rose Mary Miranda ) - Esclareço ao Sr. Deputado Geraldo Magela que através de comunicado da Presidência já divulgado, informa que as sessões as sextas-feiras serão realizadas de 9:00 às 13:00 horas, para apreciação da Lei Orgânica, e deveríamos ouvir o Plenário para qualquer mudança.

Colocaremos em votação simbólica.

Os Deputados que estiverem de acordo com a sessão extraordinária depois desta para discussão do Projeto de lei Orgânica, em 2º turno, e uma sessão extraordinária amanhã, às 10:00 horas, para o 3º dia da discussão da Lei Orgânica, em 2º turno, permaneçam sentados. *[Handwritten signature]*

Está aprovado.

Há expediente sobre a Mesa, solicito que o Sr. Secretário proceda à leitura do mesmo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Ney

HORA: 12:40 Nº: 0.39.2

DATA: 22.04.93

ORADOR:

O Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede a segu-in-

te leitura.)

Hermione

Ney

12:40

Nº 0.39.3

22.04.93

L100 121

22/4/93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº DE 1993

(DO SR. WASNY DE ROURE)

HipotPca Bolidariedade  
aus morBdore tidas quadrati QE  
34 e 38, do Guar4 II.

Com baae no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro a manifestação deBta Casa hipotecando solidariedade aoG moradores das quadras Qt 34 e OE 38, do Guar4 II, pela mobilização que realizaram pela construção de quebra-molas naquelas quadras,

x

JUSTIFICAÇÃO

Já há muito tempo os moradores de&8as quadras solicitavam a instalação da quebra-molas nas quadras. Na noite do dia 12 último uma senhora foi brutalmente atropelada no local, indignada, a população, na manhã seguinte se mobilizou, impediu o trânsito no local e conseguiu atrair a atenção do Administrador do Guar4, Sr. Heleno Nogueira de Galvão e do Diretor do DETRAN, Sr. Dilson de Almeida Souza,

Com essa mobilização e a energia com que trataram o assunto, foram atendidos no mesmo dia tendo os quebra-molas construídos,

Sala das Sessões, 22 de abril de 1993.



Deputado WASNY DE ROURE

Partido dos Trabalhadores


 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 L100 em  
22/4/93

## REQUERIMENTO Nº , DE 1993

Requer ao Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 107r inciso I, do Regimento Interno, que informe o número de eleitores transferidos do Distrito Federal para os municípios do Entorno no ano de 1992.

## JUSTIFICACÃO

A realização do plebiscito, no dia 21 de abril próximo passado, revelou uma assombrosa realidade, enfaticamente abordada por todos os veículos de comunicação de massa locais e nacionais. O número aberrante de eleitores em trânsito apurado no Distrito Federal..

X  
Com a experiência, inovadora do recebimento de votos de eleitores de outras unidades da Federação, o que se viu foi a formação de imensas filas nas seções eleitorais, algumas tendo que funcionar até as 13 horas. O noticiário destacou o enorme desconforto dos eleitores, entre estes várias autoridades federais, inclusive ministros de Estado e de Tribunais Superiores.

Perplexo com a situação, busquei verificar o que vai a trás causado, constatando que também as 9 seções da ECY recebiam milhares de justificações de eleitores de outros Estados. Tomando ainda conhecimento de que mais de três mil pessoas usaram a linha especial 135 para a mesma finalidade.

Alguns jornalistas chegaram a arriscar explicações para o fenômeno, não satisfazendo a análise de que, sendo Brasília uma cidade de apenas 30 anos, muitos eleitores ainda não tinham transferido, para cá, os seus títulos. Afinal, não houve em eleições anteriores movimentação equivalente nas seções da ECY que recebiam justificações de voto»

O fator não observado pelo noticiário, é que na mesma forma que longas filas se formavam nas seções especiais surpreendia o pequeno número de eleitores que acorriam às seções tradicionais.

Trata-se de um problema que requer explicações, pois há o risco de que esteja ocorrendo evasão de eleitores de Brasília, o que constituiria crime eleitoral, caso se tratasse de falsa mudança de domicílio eleitoral.

  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A verdade é que restou um braço extremamente escasso, de pouco mais de um mês, entre as últimas eleições municipais (3 de outubro de 1992) e o plebiscito. Foi a maior parte do período foi consumida pelo recenseamento do Poder Judiciário. As vésperas da eleição do ano passado a própria imprensa veiculou matérias dando conta do inusitado número de eleitores residentes em Brasília que votaria no Entorno golano, razão pela qual, solicito a Casa que persiga esta importante informação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1993

  
Cláudio Fontinele POT.



Hermione

Ney

22.04.93

12:40 horas

0.39.7

L100 em

22/4/93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

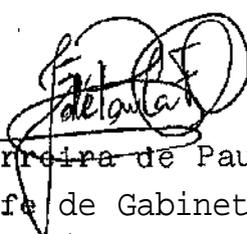
OFÍCIO LC Nº 037 /93 - I

Brasília, 20 de abril de 1993

Senhor Presidente;

Venho por meio deste justificar a ausência da Deputada Lúcia Carvalho na Sessão Ordinária realizada no dia 15/4/94, tendo em vista compromissos parlamentares assumidos neste mesmo dia e hora, fora desta Casa.

Atenciosamente,

  
Juarez Ferreira de Paula Filho  
Chefe de Gabinete  
Deputada Lúcia Carvalho

Exmo. Sr.  
Deputado Benício Tavares  
Presidente da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal

hermione

Ney

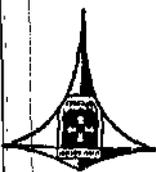
22.04.93

12:40hs

0.39.8

2100 em

22/4/93



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES

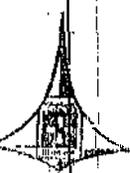
REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal,

Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>., seja justificada minha  
ausência a Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 1993, por  
estar presente ao Governo Itinerante em Taguatinga.

Brasília, 22 de abril de 1993.

  
Deputado FERNANDO NAVES - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

L100 EM

22/4/93

Gabinete: DO DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

Of. I nº 57

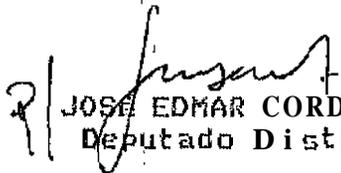
Brasília, 22 de abril de 1993.

Senhora Presidente

Informo a V. Exa. que estarei ausente da Sessão Ordinária, de 22.04.93, desta Casa, em virtude de estar com a Comissão do Governador do Distrito Federal, na Cidade de Planaltina (le Goiás - BRAZILINHA, inaugurando o HOSPITAL desta localidade, que faz parte do programa de comemorações de aniversário da referida Cidade. Realizado nesta data e no horário da Sessão Ordinária.

Nos termos regimentais, requiro a V. Exa. o devido registro e justificacão.

Cordiais Saudacões Parlamentares.



JOSÉ EDMAR CORDEIRO  
Deputado Distrital

Exma. Sra.  
Deputada Distrital ROSE MARY MIRANDA  
DD Presidente: Substitua Câmara Legislativa do DF  
NESTA

GÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L100 EM  
22/4/93

1

**INDICAÇÃO:** \_\_\_\_\_ /93

**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARTIDO:** Partido Progressista - PP

**ASSUNTOS** Sugere VA construção de abrigos para caminhoneiros nos locais que especifica..

Senhor Presidente: G,

Com fundamento no artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de L. & Is, requero o envio de SUGESTÃO ao Senhor Governador, no sentido de promover VA «con»i;rução de abrigos nos pontos a seguir relacionados, onde os caminhoneiros que realizam frete estacionam seus veículos a espera de serviços:

1) **GAMA:**

a) nas Proximidades (i<) Mercado n8 01 do Setor Leste;

b) mo lado do posto de gasolina da SMIS Central, em frente VA Quadra 01 do Setor Sul.

2) **GUARÁE** entre o Guará X e II

3) **CEILÂNDIA:**

VA) no c:ent:ro da ,cidade;

b) na QNH, próximo ao Terminal Rodoviário.

4) **LAGO SULS** na QI 15.

5) **SOBRADINHO:** n» quadra 08.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em Brasília são quase dois mil caminhoneiros autônomos, que prestam relevantes serviço» de freteamento à

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

comunidade, como mudanças e transporte de bens em geral, a preços realmente compatíveis com as condições de vida das comunidades atendidas.

Apesar disso, citados profissionais trabalham em condições de extrema precariedade e, nos locais onde estacionam, não contam, sequer, com instalações sanitárias onde possam fazer suas necessidades fisiológicas, o que é feito, muitas vezes, na própria rua.

Assim, o que se busca é oferecer a esses caminhoneiros as mínimas condições de conforto, com a construção de abrigos, nos locais indicados, a exemplo do que ocorre no estacionamento do Estádio Mané Garrincha e em alguns pontos de táxi, para o que rogo especial atenção dos nobres Pares, a fim de ver chegar às mãos do Senhor Governador a sugestão em tela, que, sem sombra de dúvidas, representa o reconhecimento dos relevantes serviços prestados por esses bravos profissionais do volante.

Sala das Sessões, em Brasília, em

de abril de 1.992

  
DEP. MANOEL DE ANDRADE

97

Hermione

Ney

22.04.93

12:40hs

0.39.12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Lido em  
22/4/93*

1.

**INDICAÇÃO:** \_\_\_\_\_ /93

**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARTIDO:** Partido Progressista - PP

**ASSUNTO:** Implantação de Escola de 2º grau no Núcleo Rural  
Alexandre Gusmão - INCRA B»

Senhor Presidente,

Com base no art. 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero o envio de SUGESTÃO ao Senhor Governador, no sentido de ser implantada Escola de 2º grau no Núcleo Rural Alexandre Gusmão - INCRA B» na Região Administrativa de Brasília.

### JUSTIFICACÃO

A comunidade daquele Núcleo Rural, de há muito, tem procurado este Parlamento para ser interlocutor de tão justa reivindicação, que busca assegurar o mínimo de conforto e segurança aos jovens que cursam o 2º grau, os quais, mesmo com dificuldades financeiras, são obrigados a pagar duas ou quatro conduções diárias, quando fazem educação profissional e não mais, ao seu país, normalmente pessoas carentes e humildes.

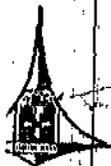
Hermione

Ney

22.04.93

12:40hs

0.39.13



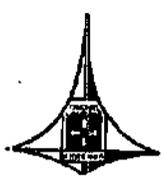
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

Cumpra ainda justificar que, para a implementação da reivindicação epígrafada, poderá ser utilizado o próprio prédio da escola de 1º grau já existente na localidade.

Sala das Sessões, em Brasília, em            de abril de 1.992

  
DEP. MANOEL DE ANDRADE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Ney

HORA: 12:40 Nº: 0.39.14

DATA: 22.04.93

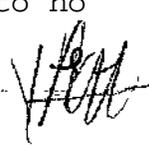
ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Passamos agora ao

GRANDE EXPEDIENTE

Há oradores inscritos.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB - Sem revisão do orador.)- Sra. Presidente, Sras. e Srs Deputados , desejaria ter feito esse pronunciamento no pequeno Expediente, mas em virtude da impossibilidade de aqui estar,  aproveitei este momento , devido até a oportunidade da data para fazermos um registro nesta Casa , parabenizando o "Jornal de Brasília" , a Rádio Nacional e a "TV Nacional" , pelos amplos debates produzidos em torno do tema " Brasília em Debate" , onde se discutiu a autonomia econômica e financeira do Distrito Federal . Os objetivos desse encontro foram os de mobilizar os formadores de opinião em Brasília , para definição de rumos capazes de assegurar a autonomia econômica do Distrito Federal , com objetivos específicos, que eram exatamente de garantir a institucionalização das transferências da União para o Distrito Federal de forma a manter seus serviços <sup>essenciais</sup> - e a construção da cidadania, além de assegurar o cumprimento do imperativo constitucional, que cria o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e também criar instrumentos institucionais e fiscais de apoio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Ney

HORA: 12:40 Nº 0.39.15

DATA: 22.04.93

ORADOR: Peniel Pacheco

ao desenvolvimento do Distrito Federal.

Na justificativa os <sup>p</sup>romotores explicam

*que*

S/ Yêda



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI. : Yêda

REVISOR: Ney

HORA: 12:45 Nº: 0.40-1

DATA: 22.04.93

ORADOR: O Sr. Peniel Pacheco (continua)

Brasília atravessa uma de suas fases mais difíceis, <sup>se</sup> não cruciante. Tem 1.700.000 habitantes, dispõe de indicadores sociais invejáveis no campo da educação, saúde, habitação e qualidade de vida, mas está com 121.100 desempregados, e uma virtual insolvência do Governo local para enfrentar as necessidades de instruir o investimento na cidade.

Gostaria também de destacar nessas nossas considerações <sup>as</sup> nossa palavra de congratulações ao jornalista Edgar Lisboa, que em tão boa hora propôs um amplo debate em torno das questões cruciais envolvendo o Distrito Federal.

Quero também mencionar que vários dos que participaram dos painéis, entre eles, o Presidente desta Casa, tiveram <sup>a</sup> oportunidade de explicitar aquilo que esperam do Distrito Federal em um futuro próximo.

Logo no primeiro debate, tivemos a presença do Sr. Ministro da Justiça, que colocou de maneira muito enfática a sua visão para o Distrito Federal.

Temos a seguir os cronogramas dos debates realizados e dos que ainda irão se realizar, <sup>i</sup> sem como em os respectivos de bate dores.

Tag: yêda

Revisor: Ney

Horas: 12:45

Nº 0.40-2

Data: 22/04/93

# **Jornal de Brasília**

3

Setor de Indústrias Gráficas - SIG Trecho 1 Lotes 585/645 - Tel.: PABX (061) 225.2515 -- Telex (061) 1208/1426 CEP 70000 - Brasília - DF.

## ETAPA I

Coordenador Geral: Paulo Timm (ex-Presidente do CORECON - Conselho Regional de Economia)

### Dia 24/3/93

08:30 hs - Abertura do evento

- Convidado especial: Maurício Corrêa - Ministro da Justiça

09:00 hs - Mesa Redonda

**Tema:** *BRASÍLIA - DEPENDENTE DA UNIÃO?*

**Local:** JORNAL DE BRASÍLIA

**Debatedores:**

- Walmir Campelo - Senador
- Benício Tavares - Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Newton Rossi - Presidente da Federação do Comércio de Brasília (FCDF)
- Everardo Maciel - Secretário da Fazenda e Planejamento
- Alexandre Costa - Ministro da Integração Regional

**Moderador:** - Walter Lima - RÁDIO NACIONAL

### Dia 31/3/93

09:00 hs - Mesa Redonda

**Tema:** *O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO D.F.*

**Local:** JORNAL DE BRASÍLIA

**Debatedores:**

- Pedro Teixeira - Senador
- Jorge Jardim - Presidente da TELEBRASÍLIA e Secretário-Geral do Ministério das Comunicações
- Antônio Fábio Ribeiro - Presidente da Federação das Indústrias de Brasília (FIBRA) ;
- José Serra - Deputado Federal
- Alcir Calliari - Presidente do BANCO DO BRASIL

**Moderador:** - Irineu Tamanini - RÁDIO NACIONAL

Tag: Yéda Revisão Ney Hora: 12:45 Nº 0.40-3  
Data: 22/04/93

## **Jornal de Brasília**

4

Sector de Indústrias Gráficas - SIG-Trecho 1 Loios 585/645 - Tel.: PABX (061) 225.2515 - Telex (061) 1208/1428 CEP 70000 - Brasília - OF.

### Dia 7/4/93

09:00 hs - Mesa Redonda

**Tema:** BRASÍLIA - FUNÇÃO CAPITAL

**Local:** JORNAL DE BRASÍLIA

**Debatedores:** - Mauro Benevides - Senador  
- Renato Riella - Secretário do Trabalho  
- Vasco Ervilha - Presidente do BRB - BANCO DE BRASÍLIA  
- José Carlos Gentili - Presidente do Clube dos Pioneiros

**Moderador:** - Edgar Lisboa - JORNAL DE BRASÍLIA

### Dia 14/4/93

09:00 hs - Mesa Redonda

**Tema:** BRASÍLIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

**Local:** JORNAL DE BRASÍLIA

**Debatedores:** - Briane Bicca - UNESCO  
- Chico Vigilante - Deputado Federal  
- Augusto Carvalho - Deputado Federal  
- Nuri Andraus - Secretário do Desenvolvimento Econômico  
- Luís Estêvão - Empresário

**Moderador:** - Walter Lima - RÁDIO NACIONAL

### Dia 21/4/93

09:00 hs - Mesa Redonda

**Tema:** BRASÍLIA ANO 2.000 - PERSPECTIVAS

**Local:** JORNAL DE BRASÍLIA

**Debatedores:** - Paulo Octávio - Deputado Federal  
- Cristóvão Buarque - Ex/Reitor da UnB  
- José Roberto Arruda - Secretário de Obras  
- Osório Adriano - Deputado Federal

**Moderador:** - Irineu Tamanini - RÁDIO NACIONAL

Tag: Yêda

Revisor: Ney

Hora: 12:45

Nº 0.40-4

Data: 22/04/93

## **Jornei de Brasília**

5

Selo de Indústrias Gráficas - SIG-Trecho 1 Lotes 585/645 - Tel.: PABX (061) 225.2515 - Telex (061) 1208/1426 CEP 70000 - Brasília - DF.

### ETAPA II

Dia 28/4/93

09:00 hs - SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO

**Local:** Auditório do Palácio do Buriti

**Tema:** *BRASÍLIA EM DEBATE*

**Abertura:** Governador Joaquim Roriz

**Conferências:**

- As projeções continentais de Brasília a capital e a integração latino-americana

José **Sarney** - Senador e **ex-Presidente** da República

- A velha e a nova Capital - Problemas comuns e perspectivas

César **Maia** - Prefeito do Rio de Janeiro

**Encerramento:** - Governador Joaquim Roriz

**Coordenador:** - Edgar Lisboa - JORNAL DE BRASÍLIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Ney

HORA: 12:45 Nº: 0.40-5

DATA: 22.04.93

ORADOR: O Sr. Peniel Pacheco (continua)

Sra. Presidente, ao registrar aqui enquanto representante da sociedade local com assento neste Parlamento, a minha mais grata satisfação em poder ver discutidos temas de tão grande relevância para o Distrito Federal, não poderia deixar de solicitar à V. Exa. que registre nos Anais desta Casa a síntese de todos os painéis que foram efetuados, para que nos tenhamos como documento a ser guardado na memória desta cidade e nos Anais desta Casa.

Peço a V. Exa. que autorize a publicação nos Anais da Casa da síntese daqueles debates.

Com muita alegria ouvirei o aparte do Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, Sr. Deputado Peniel Pacheco, em momento extremamente necessário, esta Casa se pronuncia através de "Exa sobre uma matéria tão relevante, naturalmente é desnecessário repetir o cumprimento à iniciativa do "Jornal de Brasília" já feito de maneira bastante ilustre pelo Deputado Peniel Pacheco.

S/Lúcia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI .: Lúcia

REVISOR: Edson

HORA: 12:50 Nº: 0-41.1

DATA: 22.04.93

ORADOR: Wasny de Roure

Esta matéria resgata as questões de natureza tributária votadas nesta Casa. Os Deputados deverão refletir profundamente, sobretudo quando consta da pauta de nossas sessões um projeto com implicações significativas para a arrecadação no Distrito Federal, a tributação do ISS para as escolas particulares. Alerto os Srs, Deputados, esta matéria é de extrema relevância e vai ser uma das primeiras da natureza tributária que esta Casa votará, de iniciativa do Poder Executivo.

Este simposio suscita algo extremamente necessário e relevante.

Parabéns, Deputado Peniel Pacheco, e aos organizadores desse debate,

Jornal de Brasília, a Rádio Nacional e outros meios de comunicação!

O SR, PENIEL PACHECO - Ao agradecer *90 demais parâmetros pela*, o Deputado Wasny de Roure pelo brilhante aparte, agradeço também *compreensão* deste registro *pois* considero oportuno e necessário.

A SRª MARIA DE LOURDES ABAIA - Sr. Deputado Peniel Pacheco, pode conceder-me um aparte?

O SR. PENIEL PACHECO - Pois não, Deputada Maria de Lourdes Abadia.

A SRª MARIA DE LOURDES ABADIA - Sr. Deputado Peniel Pacheco, em nome do PSDB subscrevo a sua lembrança e o seu reconhecimento ao oportuno seminário promovido pelo Jornal de Brasília e outros órgãos, pela preocupação de refletir os problemas de Brasília.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUIL.: Lúcia

REVISOR: Edson

HORA: 12:50 Nº: )-41/2

DATA: 22.04.93

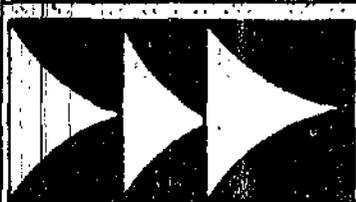
ORADOR: Peniel Pacheco

---

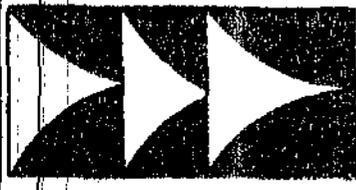
! O SR. PENIEL PACHECO - Será uma honra para mim, Deputada Maria  
db Lourdes Abadia, constar deste pronunciamento, palavras tão efusivas de V.Ex<sup>ã</sup>.

1 SR<sup>ã</sup> Presidente, agradeço a oportunidade.

Era o que tinha a dizer.



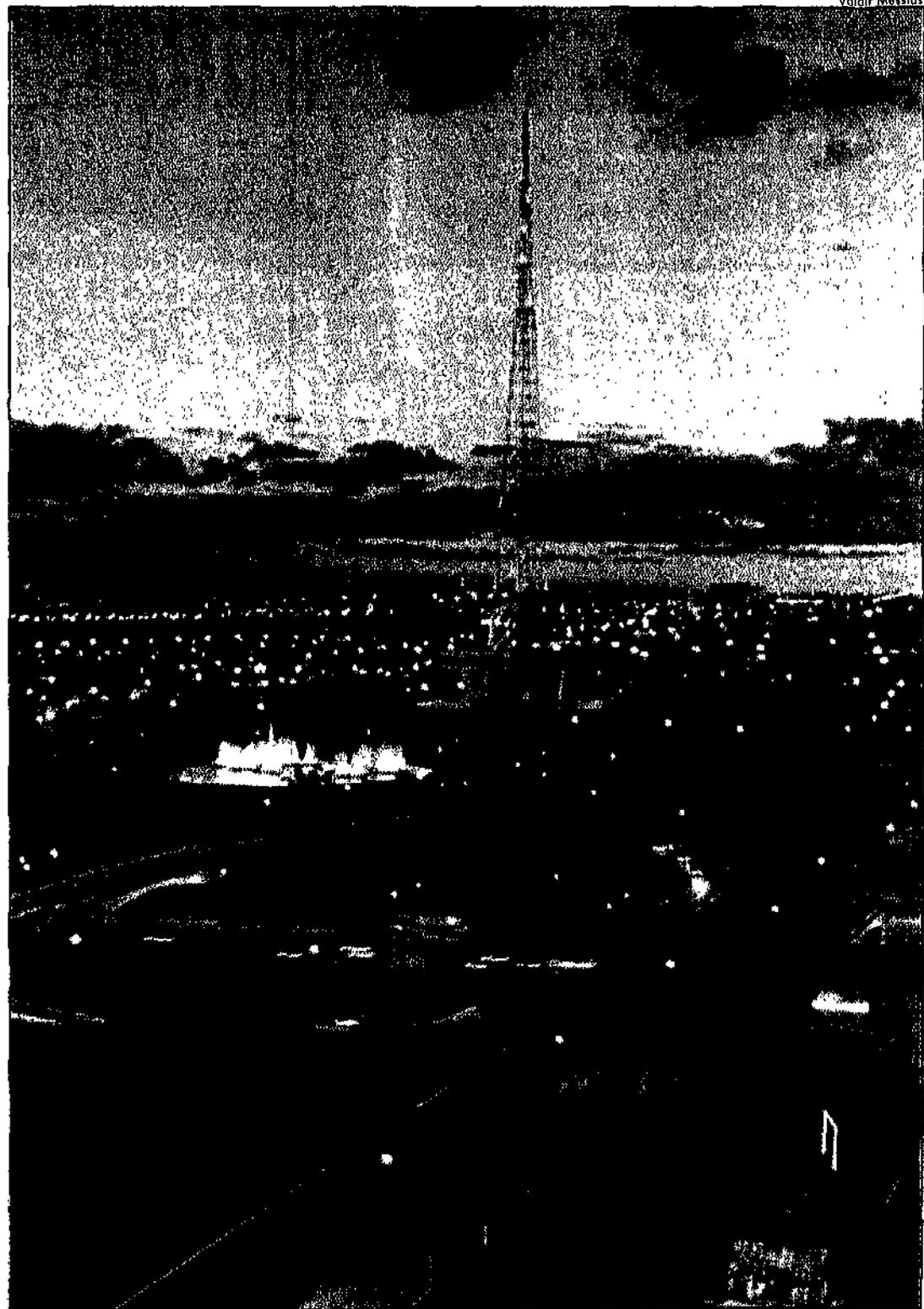
## BRASÍLIA EM DEBATE



A direção do Banco do Brasil está promovendo uma reformulação na estrutura de sua Superintendência Regional, capaz de permitir o financiamento do desenvolvimento econômico de Brasília. A proposta é redirecionar os recursos do Fundo do Centro-Oeste para a indústria e a agricultura, promovendo a geração de novos empregos. "O Banco do Brasil quer investir no futuro de Brasília", disse seu presidente Alcir Calliari, que ontem participou do quinto seminário Brasília em Debate, promovido pelo Jornal de Brasília e F adibrás. Dos debates também participaram o secretário de Obras Públicas, José Roberto Aranda; o deputado federal e empresário Osório Adriano (PFL) e o ex-reitor da Universidade de Brasília, professor e economista Cróstovam Buarque. O encerramento do seminário será no próximo dia 28, no Palácio do Buriti.

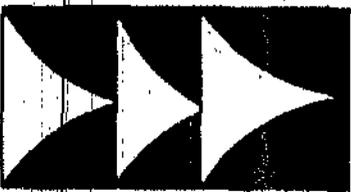
**Tributo alto  
afasta novos  
empresários**

# Banco do Brasil quer investir em Brasília

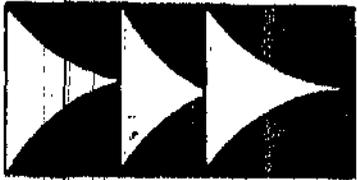


Valdir Mossias

Brasília recebe novas propostas para consolidar seu crescimento e independência econômica



**BRASÍLIA  
EM  
DEBATE**



# Capital enfrenta o desafio da expansão

Ao final da quarta mesa-redonda do seminário Brasília em Debate, realizada ontem no Jornal de Brasília, os cinco convidados chegaram a uma conclusão comum: o desenvolvimento industrial da cidade tem que se processar respeitando a condição da capital como patrimônio cultural da humanidade. Promovido pelo próprio Jornal de Brasília em conjunto com a Rádio Nacional e TV Nacional, que transmitiram o debate, o seminário abordou o

tema "Brasília, patrimônio cultural da humanidade" e convidou para debater a assessora para assuntos Culturais da Unesco, Briane Bicca, os deputados federais Chico Vigilante e Augusto Carvalho, o empresário Luiz Estevão e o secretário da Indústria e Comércio Nuri Andraus. Os debatedores acreditam que o desenvolvimento do Plano Piloto não pode ser dissociado das cidades-satélites.

Alain Barki



O crescimento da cidade, a partir do Plano Piloto, deve obedecer as normas que elevaram Brasília a Patrimônio Cultural da Humanidade

Goiás prejudica  
Brasília com os  
seus impostos

Potencial de  
cultura não é  
bem aproveitado

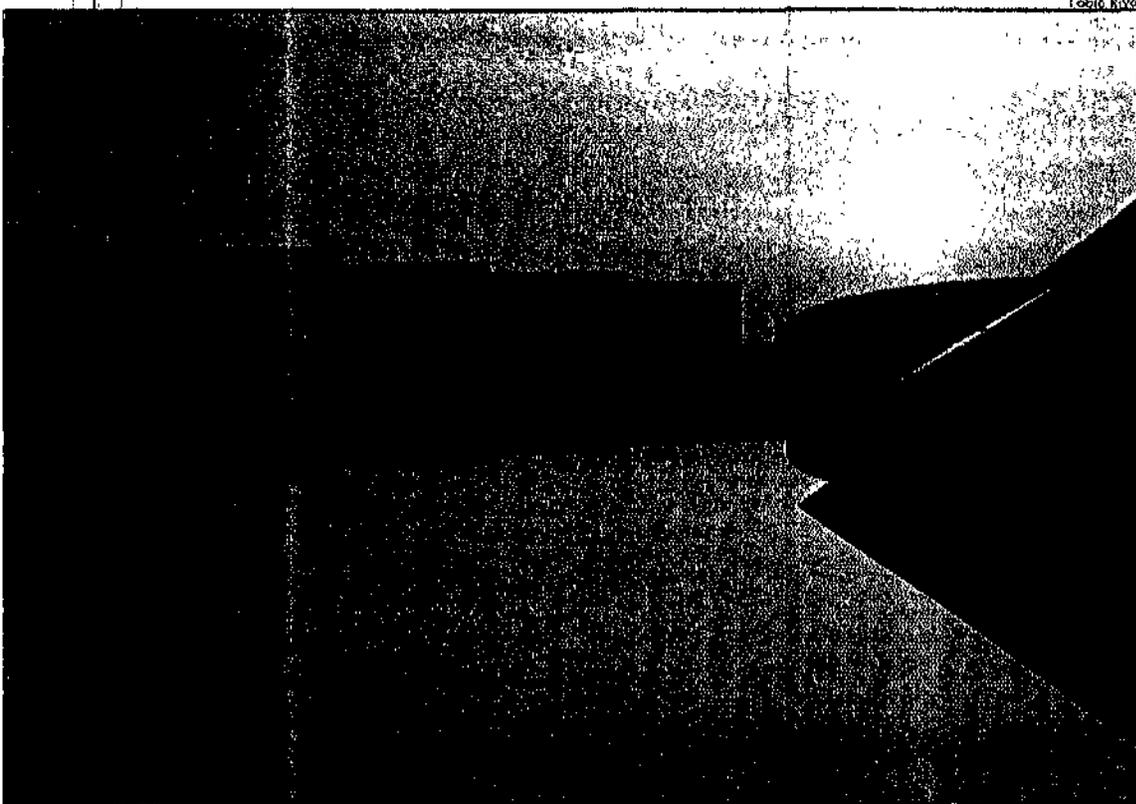
Microempresa  
terá crédito  
com subsídio

**BRASÍLIA  
EM  
DEBATE**



A terceira mesa-redonda da população Brasília em Debate abordou as funções do Capital Federal

# BRB pode gerir fundo



Brasília, sede do Poder, recebe propostas alternativas para um melhor aproveitamento da mão-de-obra

A criação do município do Centro-Oeste, para que Brasília não fique dependente unicamente dos repasses orçamentários da União e possa oferecer alternativas de desenvolvimento à região, foi defendida ontem pelo senador Mauro Benevides durante a terceira mesa-redonda do seminário Brasília em Debate. A Proposta indica o BRB como órgão capaz de gerir os recursos do Fundo. O seminário, promovido pelo Jornal de Brasília, Rádio e TV Nacional debateu ontem o tema "Brasília, função capital" e teve também a participação do deputado Paulo Octávio, do presidente do Banco de Brasília, Vasco Pereira Ervilha, e do presidente do Clube dos Pioneiros, José Carlos Gentili.

A pressão urbana exercida sobre Brasília pode ser contida, na opinião do deputado Paulo Octávio, desde que as iniciativas sejam em parceria entre o Governo e o capital privado. O presidente do BRB, Vasco Ervilha, concordou com a proposta do senador Benevides. Já o presidente do Clube dos Pioneiros de Brasília, José Carlos Gentili, defende a tese de uma reformulação no projeto original da cidade.

Turi  
o caminho para  
desenvolvimento

## Comissão precisa repensar Brasília



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

---

TAQUI.: Lúcia REVISOR: Edson HORA: 12:50 Nº: 0-41.6  
DATA: 22.04.93 ORADOR: Pres. Rose Mary Miranda

---

A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Está Presidência acata a su  
gestão do Deputado Peniel Pacheco e o parabeniza pela iniciativa, parabenizando  
também, o Jornal de Brasília,

Convovo os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se  
logo em seguida a esta, para apreciação da Lei Orgânica.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão)